



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Helio Peluffo Filho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	26
ATOS DE LICITAÇÃO	78
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	107
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	146
MUNICIPALIDADES	150
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	170

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 111, 14 DE AGOSTO DE 2024.

Altera dispositivo do anexo único da Resolução CGE/MS n. 102, de 12 de abril de 2024, que dispõe sobre diretrizes para a Gestão de Riscos nos processos de contratações públicas, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IX do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230/2016,

RESOLVE:

Art. 1º O caput do art. 7º do anexo único da Resolução CGE/MS n. 102, de 12 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 7º Os órgãos e entidades deverão mapear os riscos comuns relacionados do Metaprocesso de Contratação Pública, por meio do "Mapa de Riscos do Metaprocesso", em até 210 (duzentos e dez) dias, contados da publicação desta Resolução." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 14 DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.399, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Resolução/SEFAZ nº 3.394, de 27 de junho de 2024, que aprova o Código de Ética da Secretaria de Estado de Fazenda e dispõe sobre o Comitê de Ética da Secretaria de Estado de Fazenda, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 16.329, de 11 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º A Resolução/SEFAZ nº 3.394, de 27 de junho de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º O Comitê de Ética da SEFAZ terá caráter permanente e será integrado por, no mínimo, 5 (cinco) servidores ocupantes de cargo efetivo das carreiras integrantes dos quadros da SEFAZ, designados por ato do Secretário de Estado de Fazenda, para mandato de dois anos, permitida a recondução, sendo designados no mesmo ato, dentre estes, o presidente, o vice-presidente e o secretário do Comitê.

....." (NR)

"Art. 5º

.....

III - supervisionar e orientar os trabalhos do secretário do Comitê;

....." (NR)

"Art. 7º Ao secretário do Comitê compete:

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 3 de julho de 2024.

Campo Grande, 12 de agosto de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 3423, de 14 de agosto de 2024

Dispõe sobre inclusões e alterações de valor, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações de valor, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II - Bebidas II: Cerveja, refrigerante e bebida energética;

III- Refresco.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de agosto de 2024.

Campo Grande, 14 de agosto de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3423, de 14 de agosto de 2024

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

03.00 - Bebida ice

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896002111973	BEBIDA ICE 51 ICE ZERO 3 LIMÕES - 250ML	4,50	I

06.00 - Conhaque, brandy e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896002112055	CONHAQUE DE ALCATRÃO 38 - 900ML	22,00	I

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896023082993	ESPUMANTE SALTON BRUT - 750ML	38,83	A
7896023082979	ESPUMANTE SALTON DEMI SEC - 750ML	38,83	A
7896023016776	ESPUMANTE SALTON OURO - 1500ML	99,90	I
7896023018718	ESPUMANTE SALTON OURO MOSCATEL - 750ML	52,90	I

7896023021671	ESPUMANTE SALTON OURO PROSECCO - 750ML	52,90	I
7896023021619	ESPUMANTE SALTON POETICA DEMI SEC - 750ML	34,56	I
7896023021633	ESPUMANTE SALTON POETICA DEMI SEC ROSE - 750ML	34,56	I
7896023085994	ESPUMANTE SALTON PROSECCO BRUT - 750ML	41,43	A
7896023017933	ESPUMANTE SALTON PROSECCO BRUT ROSÉ - 750ML	41,43	A
7896023083938	ESPUMANTE SALTON ROSE - 750ML	41,43	A
7896023012334	ESPUMANTE SALTON SERIES BRUT - 750ML	34,56	A
7804665830032	VINHO CHILENO ESPUMANTE SINZERO S/ALC BRANCO BRUT - 750ML	190,08	I
7896486700809	VINHO BRASILEIRO GRANJA VALE CABERNET SAUVIGNON - 750ML	15,25	I
7896986900013	VINHO BRASILEIRO VIAPIANA BRANCO SECO VIOGNIER - 750ML	151,70	I
7896986900105	VINHO BRASILEIRO VIAPIANA GREEM - 750ML	75,84	I
7896986900112	VINHO BRASILEIRO VIAPIANA CORTE V CAB/MER - 375ML	34,01	I
7896986900204	VINHO BRASILEIRO VIAPIANA CABERNET FRANC - 750ML	151,69	I
7896986900228	VINHO BRASILEIRO VIAPIANA BARRICAS SEL.LOTE - 3000ML	998,71	I
7896986900280	VINHO BRASILEIRO VIAPIANA PINOT NOIR - 750ML	151,69	I
7896986900310	VINHO BRASILEIRO VIAPIANA MERLOT EXPRESSOES - 750ML	151,69	I
7896986900327	VINHO BRASILEIRO VIAPIANA MARSELAN - 750ML	151,69	I
7896986900341	VINHO BRASILEIRO VIAPIANA CHARDONAY - 750ML	151,69	I
7896986900372	VINHO BRASILEIRO CASA COLONIAL BRUT 1992 - 750ML	98,99	I
7896986900389	VINHO BRASILEIRO CASA COLONIAL ESPUMANTE DEMI SEC - 750ML	218,99	I
7896986900396	VINHO BRASILEIRO VIAPIANA BRUT 575 DIAS - 750ML	183,85	I
7896986900402	VINHO BRASILEIRO VIAPIANA ROSE 387 DIAS - 750ML	142,80	I
7896986900433	VINHO BRASILEIRO VIAPIANA BARRICAS SEL.LOTE - 750ML	191,56	I
7896986900525	VINHO BRASILEIRO VIAPIANA NEBIOLO - 750ML	376,69	I
7896986900730	VINHO BRASILEIRO VIAPIANA ESPUMANTE NATURE LARANJA - 750ML	165,95	I
7897298877994	VINHO BRASILEIRO DON GUERINO TRA?OS GRAN RES. - 750ML	286,42	I
7898051144872	VINHO BRASILEIRO BOSSA LIRICA CRUA ROSE - 750ML	104,41	I
7898051147385	VINHO BRASILEIRO BOSSA LIRICA CRUA - 750ML	104,40	I
7898051147453	VINHO BRASILEIRO BOSSA PROSSECO N5 - 750ML	45,78	I
7898051147750	VINHO BRASILEIRO ALVARINHO MATIZ - 750ML	82,93	I
7898266930192	VINHO BRASILEIRO PIZZATO MERLOT RESERVA - 375ML	56,78	I
7898266930222	VINHO BRASILEIRO PIZZATO TANNAT - 750ML	103,94	I
7898266930284	VINHO BRASILEIRO PIZZATO BRUT - 750ML	97,74	I
7898266930307	VINHO BRASILEIRO FAUSTO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	63,38	A
7898266930314	VINHO BRASILEIRO PIZZATO CONCENTUS - 750ML	132,00	I
7898266930390	VINHO BRASILEIRO PIZZATO BRUT ROSE - 750ML	97,73	I
7898266930475	VINHO BRASILEIRO PIZZATO FAUSTO CHARDONAY - 750ML	63,38	I
7898266930598	ESPUMANTE FAUSTO DEMI SEC - 750ML	74,86	A
7898266930703	VINHO BRASILEIRO PIZZATO FAUSTO VERVE - 750ML	132,88	I
7898266930819	ESPUMANTE FAUSTO BRUT ROSE - 750ML	75,36	A
7898266931175	VINHO BRASILEIRO PIZZATO SAUVIGNON BLANC - 750ML	85,16	I

7898266931465	VINHO BRASILEIRO PIZZATO DNA 99 MERLOT SINGLE VINE - 750ML	327,85	I
7898276970102	VINHO BRASILEIRO CASA VALDUGA NATURELLE B SUAV - 750ML	61,77	A
7898276970263	VINHO BRASILEIRO CASA VALDUGA MERLOT LEOPOLDINA - 750ML	68,53	A
7898276970287	VINHO BRASILEIRO CASA VALDUGA C SAUV RAIZES - 750ML	98,53	A
7898276970911	VINHO BRASILEIRO CASA VALDUGA HISTORIA MERLOT - 750ML	328,39	I
7898276971086	VINHO BRASILEIRO CASA VALDUGA VILLA-LOBOS CAB SAUV - 750ML	293,15	A
7898413360018	VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO GRANDE VINDIMA QUORUM - 750ML	364,21	A
7898413360025	VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO GRANDE VINDIMA MERLOT - 750ML	296,81	A
7898413360087	VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO ELOS CABERNET SAUVIGNON/ MALBEC - 750ML	202,22	A
7898413360094	VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO DADIVAS BRUT - 750ML	102,89	I
7898413360100	ESPUMANTE LIDIO CARRARO DADIVAS MOSCATEL - 750ML	84,29	A
7898413360117	VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO DAVIDAS MERLOT/ CABERNET SAUVIGNON - 750ML	112,62	A
7898413360162	VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO DAVIDAS CHARDONNAY - 750ML	112,62	A
7898413360414	VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO DAVIDAS PINOT NOIR - 750ML	112,62	A
7898413360421	VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO SINGULAR TEROLDEGO - 750ML	268,92	A
7898413360674	VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO FACES DO BRASIL MERLOT - 187ML	35,00	A
7898413360681	VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO FACES DO BRASIL CHARDONNAY - 187ML	22,73	A
7898413360698	VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO FACES DO BRASIL ROSE PINOT NOIR - 187ML	21,89	A
7898413361404	VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO FACES DE CHILE CABERNET SAUVIGNON - 750ML	49,87	A
7898413361411	VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO FACES DE CHILE SAUVIGNON BLANC - 750ML	64,90	A
7898413361503	VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO SELO TINTO SUAVE - 750ML	54,18	I
7898413362081	VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO SELO TT SUAVE 187 - 750ML	19,91	I
7898692110076	VINHO BRASILEIRO DON GUERINO CAB.LE FRANC - 750ML	203,20	I
7898692110110	VINHO BRASILEIRO GATTA MALBEC - 750ML	63,86	I
7898692110113	VINHO BRASILEIRO DON GUERINO SINAIS MALBEC TINTO - 750ML	63,86	I
7898692110137	VINHO BRASILEIRO DON GUERINO CEMENTO - 750ML	174,17	I
7898907518604	VINHO BRASILEIRO BELLA VECCHIA LORENA - 750ML	21,17	I
7898917594087	VINHO BRASILEIRO VILLA FRANCONI JOAQUIM BRANCO - 750ML	85,74	I
7898917594292	VINHO BRASILEIRO VILLA FRANCONI ROSE SECO - 750ML	129,98	I
7898917594346	VINHO BRASILEIRO VILLA FRANCONI FRANCESCO TT SECO - 750ML	143,83	I
7898917594353	VINHO BRASILEIRO VILLA FRANCONI TINTO SECO - 750ML	185,29	I
7898917594391	VINHO BRASILEIRO VILLA FRANCONI CHARDONNAY BCO SECO - 750ML	238,54	I
7898917594421	VINHO BRASILEIRO VILLA FRANCONI SAUVIGNON BLANC - 750ML	127,22	I

7898919952113	VINHO BRASILEIRO MARCO LUIGI BRUT RESERVA - 750ML	115,16	I
7898919952120	VINHO BRASILEIRO MARCO LUIGI MOSCATEL RESERVA - 750ML	88,50	I
7898919952236	VINHO BRASILEIRO MARCO LUIGI TRIBUTO PROSECO - 750ML	70,20	I
7898919952328	VINHO BRASILEIRO MARCO LUIGI TRIBUTO BRUT ROSE - 750ML	70,20	I
7898927984557	VINHO BRASILEIRO CASA SALVADOR MERLOT - 375ML	35,00	A
7898927984564	VINHO BRASILEIRO CASA SALVADOR CABERNET SAUVIGNON - 375ML	21,01	A
7898927984601	VINHO CASA SALVADOR CABERNET SAUVIGNON - 4550ML	136,14	A
7898927984618	VINHO CASA SALVADOR MERLOT - 4550ML	199,86	A
7898927984700	VINHO BRASILEIRO DIVISA BORDO SECO - 750ML	46,94	A
7898927984717	VINHO BRASILEIRO DIVISA BORDO SUAVE - 750ML	47,25	A
7898927984724	VINHO BRASILEIRO NIAGARA SECO - 750ML	26,93	A
7898927984731	VINHO BRASILEIRO NIAGARA SUAVE - 750ML	26,93	A
7898927984748	VINHO BRASILEIRO ROSADO SECO - 750ML	26,93	A
7898927984762	VINHO BRASILEIRO LORENA SECO - 750ML	35,00	A
7898927984779	VINHO BRASILEIRO DIVISA BORDO SECO - 375ML	17,83	A
7898927984786	VINHO BRASILEIRO DIVISA BORDO SUAVE - 375ML	17,83	A
7898927984861	VINHO BRASILEIRO DIVISA BORDO SECO - 4550ML	131,30	A
7898927984878	VINHO BRASILEIRO DIVISA BORDO SUAVE - 4550ML	130,00	A
7898927984885	VINHO BRASILEIRO DIVISA NIAGARA SECO - 4550ML	130,00	A
7898927984892	VINHO BRASILEIRO DIVISA NIAGARA SUAVE - 4550ML	130,00	A
7898956540021	VINHO BRASILEIRO DON GUERINO SINAIS CAB.SAUV - 750ML	63,86	I
7898956540038	VINHO BRASILEIRO DON GUERINO SINAIS ROSE MALBEC - 750ML	63,86	I
7898956540045	VINHO BRASILEIRO DON GUERINO SINAIS MERLOT - 750ML	63,86	I
7898956540052	VINHO BRASILEIRO DON GUERINO RESERVA MERLOT - 750ML	95,80	A
7898956540073	VINHO BRASILEIRO DON GUERINO RESERVA CABERNET SAUV - 750ML	95,80	I
7898956540083	VINHO BRASILEIRO DON GUERINO RESERVA CHARDONNAY - 750ML	95,80	A
7898956540090	VINHO BRASILEIRO DON GUERINO ORIGINE TEROLDEGO - 750ML	119,90	A
7898956540113	VINHO BRASILEIRO DON GUERINO ESPUMANTE BRUT - 750ML	62,89	I
7898956540120	ESPUMANTE DON GUERINO MOSCATEL - 750ML	59,03	A
7898956540144	VINHO BRASILEIRO DON GUERINO ESP.BRUT ROSE - 750ML	68,70	I
7898956540151	VINHO BRASILEIRO DON GUERINO ESP.MOSCATEL ROSE - 750ML	62,89	I
7898956540175	ESPUMANTE DON GUERINO DEMI SEC - 750ML	62,89	A
7898956540397	VINHO BRASILEIRO DON GUERINO SIANAIS SAUVIGNON BLANC - 750ML	63,86	A
7898956540403	VINHO BRASILEIRO DON GUERINO MALBEC VINTAGE - 750ML	104,51	A
7898956540618	VINHO BRASILEIRO DON GUERINO RESERVA PINOT NOIR - 750ML	95,80	I
7898956540694	VINHO BRASILEIRO AVVIO TINTO SUAVE - 750ML	61,93	A
7898956540717	VINHO BRASILEIRO DON GUERINO TORRONTES VINTAGE - 750ML	83,16	I
7898956540861	VINHO BRASILEIRO DON GUERINO EL GAUCHO TANNAT - 750ML	118,04	A

7898956540885	VINHO BRASILEIRO DON GUERINO CHARDONNAY TERROIR SE - 750ML	197,40	I
7898956540892	VINHO BRASILEIRO DON GUERINO MALBEC TERROIR SELC. - 750ML	198,00	I
7898956540908	VINHO BRASILEIRO DON GUERINO TEROLDEGO TERROIR SEL - 750ML	198,00	I
7899909400980	VINHO BRASILEIRO ALMEJO MERLOT - 375ML	40,54	I
7899909401000	VINHO BRASILEIRO ALMEJO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	54,78	I
7899909406507	VINHO BRASILEIRO FAMILIA BEBBER RESERVA MALBEC - 750ML	105,40	I
7899909408242	VINHO BRASILEIRO FAMILIA BEBBER TORIGA NACIONAL RE - 750ML	105,40	I
7899909408740	VINHO BRASILEIRO ALMEJO TANNAT - 375ML	46,85	I
7899909409034	VINHO BRASILEIRO ALMEJO CHARDONNAY - 750ML	66,36	I
7899909409522	VINHO BRASILEIRO GURI PINOT NOIR - 750ML	119,05	I
7899909409884	VINHO BRASILEIRO FAMILIA BEBBER SAUVIGNON BLANC - 750ML	99,54	I
7899909410194	VINHO BRASILEIRO GATTA CAB FRANC - 750ML	105,40	I
7899909410207	VINHO BRASILEIRO GATTA MERLOT - 750ML	66,36	I
7899909410788	VINHO BRASILEIRO MARAGATO CUVÉE - 750ML	271,30	I
7899909411006	VINHO BRASILEIRO ALMEJO TANNAT - 750ML	66,36	I
7899909411020	VINHO BRASILEIRO CHIMANGO CHARDONNAY - 750ML	242,02	I
7899909411075	VINHO BRASILEIRO BAH TANNAT TORIGA - 750ML	119,05	I
7908773900004	ESPUMANTE BRUT BOSSA N1 - 750ML	69,90	A
7908773900011	ESPUMANTE DEMI-SEC BOSSA N2 - 750ML	69,90	A
7908773900035	ESPUMANTE MOSCATEL BOSSA N4 - 750ML	69,90	A
7908773900110	ESPUMANTE LIRICA BRANCO BRUT - 750ML	143,52	A
7908773900134	ESPUMANTE LIRICA BRUT MAGNUM - 750ML	280,67	A
7908773900141	ESPUMANTE BOSSA BELLINI N6 - 750ML	69,90	A

999.00 - Outras bebidas alcoólicas não especificadas nos itens anteriores

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896002112000	BEBIDA ALCOOLICA MISTA 29 SABORES BALADA - 490ML	4,00	I
7896002111997	BEBIDA ALCOOLICA MISTA 29 SABORES BLUEBERRY - 490ML	4,00	I
7896002112024	BEBIDA ALCOOLICA MISTA 29 SABORES CEREJA - 490ML	4,00	I
7896002112017	BEBIDA ALCOOLICA MISTA 29 SABORES LIMÃO - 490ML	4,00	I
7896002112031	BEBIDA ALCOOLICA MISTA 29 SABORES FRUTAS TROPICAIS - 490ML	4,00	I

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**10.01 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900011715	REFRIGERANTE COCA COLA - 1000ML	6,50	A
7894900701715	REFRIGERANTE COCA COLA SEM ACUCAR - 1000ML	6,50	I

13.00 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898738660503	DOPAMINA ENERGY DRINK ALGODAO DOCE - 269ML	4,97	I
7898738660497	DOPAMINA ENERGY DRINK ALGODAO DOCE - 350ML	5,99	I

21.01 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898738660442	CERVEJA IMPÉRIO GOLD - 600ML	6,49	I

17 - Produtos alimentícios

111.00 - Refrescos e outras bebidas não alcoólicas, exceto os refrigerantes e as demais bebidas nos CEST 03.007.00 e 17.110.00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896023021817	REFRESCO DE UVA ADOCADO GASEIFICADO SALTON - 750ML	34,56	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

Extrato: Termos de Acordo e Aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Termo de Acordo e Aditivos:

Termo de Acordo n. 1.444/2024, de 09/08/2024 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 440750); Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.420/2023, de 12/08/2024 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 437549); Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.346/2022, de 02/08/2024 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 443737).

Extrato do Contrato N. 0021/2024/SEFAZ**N. Cadastral: 25361**

Processo:	11/009.154/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA
Objeto:	Inscrição nos cursos 5º Congresso Brasileiro de compras Públicas e 18º Pregão Week promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - Ltda.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0030.6081.0001, Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 33903922, Fonte n. 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 32.670,00 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto n.º 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Data da Assinatura:	29/07/2024
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira e Rudimar Barbosa dos Reis

Procuradoria-Geral do Estado**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001/2021-PGE REGISTRO CADASTRAL N. 030624/2021****PROCESSO:** 15/000.378/2021.**PARCEIRO PÚBLICO:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria Geral do Estado/MS - CNPJ 02.941.240/0001-16.**ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:** Instituto Mirim de Campo Grande - CNPJ 15.528.821/0001-72.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da parceria para a execução de projeto voltado à formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, diretamente ou por meio dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança ou do Adolescente, com idade entre 16 (dezesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, matriculados no ensino médio (doravante denominados "ADOLESCENTES").**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 13.019/14, Decreto Estadual nº 14.494/16 e Resolução SEFAZ n. 2.733/2016.**VIGÊNCIA DO TERMO:** O presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, de 03 de agosto de 2024 a 02 de agosto de 2025.**VALOR MENSAL POR ADOLESCENTE:** R\$ 1.711,59 (um mil setecentos e onze reais e cinquenta e nove

centavos).

QUANTITATIVO: 24 adolescentes.

VALOR CONTRATADO: R\$ 492.937,92 (quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 150101 – Procuradoria-Geral do Estado Funcional Programática: 03.092.0043.6071.0004 – Parcerias e Convênios, Unidade Orçamentária: 15101, Unidade Gestora: 150101, Natureza da Despesa: 33504301, Fonte de Recurso 0150000001, conforme Nota de Empenho n. 2024NE000343 de 08/07/2024, R\$ 41.078,16.

ASSINA: Ana Carolina Ali Garcia – CPF: xxx.017.801-xx - Procuradora-Geral do Estado e Patrícia Saraiva de Moraes – CPF: xxx.502.501-xx - Presidente Instituto Mirim de Campo Grande – IMCG.

LOCAL E DATA: Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2024.

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por ter constado erro na original.

Publicada no DO n.º 11.554, de 12/07/2024, pág. 14.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.994, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos alunos e autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, na Escola Municipal Jamic, localizada no município de Terenos, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 091/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 02/07/2024, e o disposto no Processo n.º 29/043663/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no ano letivo de 2023, na modalidade educação básica do campo, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos alunos, na Escola Municipal Jamic, localizada no município de Terenos, MS.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2024.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/07/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/07/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.988, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na Escola Padrão, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 029/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 1º/07/2024, e o disposto no Processo n.º 29/032411/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na Escola Padrão, localizada na Rua Joaquim Murтинho, n.º 2293, Vila Miguel Couto, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 28 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor

na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 06/08/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/08/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.998, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

Reduz o prazo concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.838, de 4 de dezembro de 2023, à Escola Vital Brasil, localizada no município de Dourados, MS, aprova o Projeto Pedagógico do Curso e renova o Reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na referida instituição de ensino.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 034/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 1º/08/2024, e o disposto no Processo n.º 29/045662/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reduzido o prazo concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.838, de 4 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.355/2023, de 26 de dezembro de 2024 para 9 de agosto de 2024, à Escola Vital Brasil, localizada na Rua João Rosa Góes n.º 1760, Vila Planalto, município de Dourados, MS.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos, a partir de 10 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/08/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/08/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.999, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Credencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Amor e Esperança, localizado no município de Jaraguari, MS, para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE).

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 102/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 05/08/2024, e o disposto no Processo n.º 29/030153/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Centro de Atendimento Educacional Especializado Amor e Esperança, localizado no município de Jaraguari, MS, para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE), pelo prazo de quatro anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/08/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 13/08/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.000, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil "Guaicuru", localizado no município de Mundo Novo, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 105/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 05/08/2024, e o disposto no Processo n.º 29/049158/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil "Guaicuru", localizado no município de Mundo Novo, MS, pelo prazo de cinco, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/08/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/08/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.001, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Adita aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS n.º 12.613, de 8 de dezembro de 2022, concedidos à ESCOLA JÚNIOR, localizada no município de São Gabriel do Oeste, MS, a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, a ser operacionalizado nos Polos de Apoio Presencial.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 106/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 05/08/2024, e o disposto no Processo n.º 29/008360/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aditada aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS n.º 12.613, de 8 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.015, de 16 de dezembro de 2022, concedidos à ESCOLA JÚNIOR, localizada na Avenida Mato Grosso do Sul, n.º 1609, município de São Gabriel do Oeste, MS, a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, a ser operacionalizado nos Polos de Apoio Presencial, nos seguintes endereços:

I - Rua Estevão Alves Correa, n.º 1056 B, Bairro Alto, município de Aquidauana, MS;

II - Avenida Weimar Gonçalves Torres, n.º 2566, Centro, município de Dourados, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/08/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/08/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.002, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no "Centro Educacional Paranaibense" C.E.P., localizado no município de Paranaíba, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 107/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 05/08/2024, e o disposto no Processo n.º 29/077833/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no "Centro Educacional Paranaibense" C.E.P., localizado no município de Paranaíba, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/08/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/08/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.003, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal Cívico-Militar Professor Adenocre Alexandre de Moraes, localizada no município de Costa Rica, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 108/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 05/08/2024, e o disposto no Processo n.º 29/041493/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal Cívico-Militar Professor Adenocre Alexandre de Moraes, localizada no município de Costa Rica, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/08/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/08/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.004, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Reduz em um ano o prazo concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.625, de 15 de dezembro de 2022, que autorizou o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, ao Centro de Ensino Reino do Saber, localizado no município de Rio Verde de Mato Grosso, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CP n.º 031/2024, aprovado na reunião ordinária do Conselho Pleno – CP, de 06/08/2024, e o disposto no Processo n.º 29/043740/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reduzido em um ano o prazo concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.625, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.020, de 22 de dezembro de 2022, que autorizou o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, ao Centro de Ensino Reino do Saber, localizado no município de Rio Verde de Mato Grosso, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/08/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/08/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.005, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Reduz em dois anos o prazo concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.254, de 7 de dezembro de 2021, que autorizou o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, ao Colégio Adventista Campo-Grandense, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CP n.º 032/2024, aprovado na reunião ordinária do Conselho Pleno – CP, de 06/08/2024, e o disposto no Processo n.º 29/045194/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reduzido em dois anos o prazo concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.254, de 7 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.712, de 20 de dezembro de 2021, que autorizou o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, ao Colégio Adventista Campo-Grandense, localizado no município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/08/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/08/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.006, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Reduz em um ano o prazo concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.922, de 19 de janeiro de 2024, que autorizou o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, à Escola Batista Erilasio Nogueira, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CP n.º 033/2024, aprovado na reunião ordinária do Conselho Pleno – CP, de 06/08/2024, e o disposto no Processo n.º 29/048828/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reduzido em um ano o prazo concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.922, de 19 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.394, de 23 de janeiro de 2024, que autorizou o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, à Escola Batista Erilasio Nogueira, localizada no município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/08/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MSHOMOLOGO
Em 13/08/2024HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 098/2024, aprovado em 05/08/2024.

PROCESSO N.º: 29/054242/2024.

INTERESSADA: Berta Naputo Felisberto Jamba.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Berta Naputo Felisberto Jamba, no Colégio Nossa Sra. Anunciação, em Luanda, Angola.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 099/2024, aprovado em 05/08/2024.

PROCESSO N.º: 29/055366/2024.

INTERESSADO: Jesus Enrique Cedeno Colmenares.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Jesus Enrique Cedeno Colmenares, na *Unidad Educativa Colegio Aquiles Nazoa*, em Bolivar, Venezuela.Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 100/2024, aprovado em 05/08/2024.

PROCESSO N.º: 29/055975/2024.

INTERESSADA: Diosnelly Maria Parra Fuenmayor.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Diosnelly Maria Parra Fuenmayor, na *Unidad Educativa Colegio Doctor Luis Jose Acosta Rodriguez*, em Guarico, Venezuela.Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 101/2024, aprovado em 05/08/2024.

PROCESSO N.º: 29/058077/2024.

INTERESSADA: Sofia Ruiz Silva Kanomata.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Sofia Ruiz Silva Kanomata, no *West Henderson High School*, em North Carolina, Estados Unidos da América.Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 103/2024, aprovado em 05/08/2024.

PROCESSO N.º: 29/050902/2024.

INTERESSADA: Emma Ninoska Espada Suarez.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Emma Ninoska Espada Suarez, na *Universidad Mayor de San Simón*, em Cochabamba, Bolívia.Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 104/2024, aprovado em 05/08/2024.

PROCESSO N.º: 29/042051/2024.

INTERESSADA: Iscarlis Nazareth Hernandez Maraima.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Iscarlis Nazareth Hernandez Maraima, na *Unidad Educativa Colegio Juan Vicente Gonzalez*, em *Anzoategui*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO N.º 030/2024, aprovado em 06/08/2024.

PROCESSO N.º: 29/045677/2024.

INTERESSADA: Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino – Jardim, MS.

ASSUNTO: **Regularização de vida escolar.**

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Joana Luiza Vieira Palansi no 5º ano do ensino fundamental.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

Extrato de IV Termo Aditivo ao Contrato 004/2023 - GL/COINF/SED

Nº Cadastral 20933

Processo: 29/084.200/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e D. de Oliveira Locações e Serviços Eireli - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 004/2023.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de **15/8/2024** a **12/11/2024**.

Data da Assinatura: 13/08/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Gustavo de Oliveira Kroll

Extrato de III Termo Aditivo ao Contrato 0009/2023-GL/COINF/SED

Nº Cadastral 20872

Processo: 29/078.852/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e ALDEVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 009/2023.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de **28/8/2024** a **23/2/2025**.

Data da Assinatura: 08/08/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Aldevina Aparecida do Nascimento

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0036/2023-GL/COINF/SED

Nº Cadastral 22100

Processo: 29/028.096/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e TÉCNIKA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 036/2023.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de **07/08/2024** a **02/02/2025**.

Data da Assinatura: 06/08/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Rinaldo Córdoba de Oliveira

Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato 0046/2023-GL/COGESP/SED**Nº Cadastral 22379**

Processo: 29/028.054/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e TÉCNICA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 046/2023.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de **13/8/2024 a 10/11/2024**.

Data da Assinatura: 12/08/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Jary de Carvalho e Castro

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N 000948**PROCESSO N.** 29/053.418/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED- CNPJ: 02.585.924/0001-22 e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ELMO JORGE DE SOUZA, MUNDO NOVO/MS, CNPJ: 14.277.512/0001-04.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: : Adquirir um Parque Infantil, para que as crianças aprimorem suas habilidades motoras.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 49.980,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE007151 de 24/07/2024.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 13/08/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF 834.xxx.xxx-91

Secretário de Estado de Educação

KATIA DAS DORES GREGÓRIO CPF 027.xxx.xxx-31

Presidente da Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Elmo Jorge de Souza

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N 001301**PROCESSO N.** 29/040.266/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED- CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM EE IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA E SILVA, NOVA ANDRADINA/MS, CNPJ: 15.487.655/0001-03.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Estruturar as salas de aula por meio de aquisição de equipamentos de Smart TV's, proporcionando melhorias no processo de ensino aprendizagem dos estudantes.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE007117 de 22/07/2024.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 13/08/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF 834.xxx.xxx-91

Secretário de Estado de Educação

ÉRICA MARIA COSTA CPF 036.xxx.xxx-52

Presidente da APM EE IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA E SILVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N 000947**PROCESSO N.** 29/048.563/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED- CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM DA EE LEME DO PRADO, LADÁRIO/MS, CNPJ:02.018.893/0001-28.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Tornar o ambiente escolar com equipamentos de ar condicionados, de forma a garantir um ambiente mais confortável em prol dos estudantes e professores.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Custeio: R\$ 8.280,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE007375 de 29/07/2024 e Capital: R\$ 41.715,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE007371 de 29/07/2024.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 08/08/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF 834.xxx.xxx-91

Secretário de Estado de Educação

ARIANE DE OLIVEIRA DURAN CPF 024.xxx.xxx-06

Presidente da APM DA EE LEME DO PRADO

EXTRATO DO APOSTILAMENTO N. 01 AO TERMO DE FOMENTO N. 1347

Processo n: 29/054.100/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a APM E. E. GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA

Amparo Legal: O presente termo encontra sua fundamentação legal no Art. 10 do Decreto 11.261/2003.

Objeto: Apostilamento para correção do item 8.2 do Termo de Fomento n. 1347:

Onde consta: 8.2. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: COVEN 4090 na Funcional Programática n.º 10.29101.12.363.2202.6021.0003, fonte de recursos 0150010011, sendo: Custeio: R\$ 15.513,63 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE007401 de 30/07/2024 e Capital: R\$ 200,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE007402 de 30/07/2024.

Passa a Constar: 8.2 As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: COVEN 4090 na Funcional Programática n.º 10.29101.12.363.2202.6021.0003, fonte de recursos 0150010011, sendo: Custeio: R\$ 15.513,63 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE007402 de 30/07/2024 e Capital: R\$ 200,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE007401 de 30/07/2024.

Assinatura: 13/08/2024

Hélio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

Republica-se por conter erro na publicação do dia 08 de julho de 2024, Diário Oficial 11.550, página 16.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N 000701

PROCESSO N. 29/050223/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED, CNPJ: 02.585.924/0001-22 e o município de Sidrolândia, CNPJ: 03.501.574/0001-31.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 10 de junho de 2003, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Federal n. 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Aquisição de Equipamentos (ar condicionado, caixa de som, televisor e computador) para atender o Centro de Educação Infantil Professora Michelle Maria Canejo.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44404101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE006203 de 20/06/2024.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 03/07/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF 834.xxx.xxx-91

Secretário de Estado de Educação

VANDA CRISTINA CAMILO CPF 638.xxx.xxx-15

Prefeita do Município de Sidrolândia-MS

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n. 867/2024 – 059/2024.

Processo nº: 27/019.576/2024

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – Três Lagoas/MS**. - CNPJ n. 03.873.593/0001-99.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: melhoria do setor oncológico do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, por meio da aquisição de equipamentos para atendimento e procedimentos dos pacientes do SUS, (Despesa de Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 100.346,00 (cem mil e trezentos e quarenta e seis reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais), do Concedente em parcela única, e a título de contrapartida do Conveniente o valor de R\$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 44504201, conforme Nota de Empenho n. 2024NE006971, emitida em 10/07/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para Despesa de Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 13.08.2024

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-**- SES

Maria Ivone Ranghetti- CPF n. ***.082.610-**- Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO Processo n. 27/019.576/2024

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designado o servidor abaixo indicado, a função de FISCAL do Convênio n. **867/2024 – 059/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – Três Lagoas/MS**, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Michele Martins Nogueira	478648021

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designado o servidor abaixo indicado, a função de FISCAL do Convênio n. **1074/2024 – 055/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS - Fátima do Sul/MS**, Processo n. 27/022415/2024, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	IZABELLE WOSNIAK BATISTA	493095021

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Contrato 0218/2024/SES

Nº Cadastral 25590

Processo: 27/025.634/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Terezinha Zandavalli Figueiredo LTDA.

Objeto: 1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de coffee break destina-se a atender a Gerência de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica na realização do evento técnico "8º Meeting Nacional de Farmácia Clínica", por meio de Utilização de ATA de Registro de preço n. 079/SAD/2023-1, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Fonte de Recursos 0150010021, Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2200.6008.0006, Natureza da Despesa n. 33903941, Nota Empenho n. 2024NE008098; emitida em 07/08/2024; valor de R\$ 14.566,50 (quatorze mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 14.566,50 (quatorze mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis.
Data da Assinatura:	12/08/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e Terezinha Zandavalli de Figueiredo

Extrato do Convênio n. 1074/2024 – 055/2024.**Processo nº: 27/022.415/2024****Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS - Fátima do Sul/MS** - CNPJ n. 01.951.177/0001-36.**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.**Objeto:** a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para melhoria da qualidade dos serviços de urgência e emergência em benefício de nossos clientes de saúde, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, relativos à despesas de capital, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 44504201, conforme Nota de Empenho n. 2024NE007006/2024, emitida em 10/07/2024, no valor de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais) para Despesa de Capital.**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.**Data ass.:** 08.08.2024**Ass.:** **Mauricio Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-**- SES**Adair Luiz Antoniete** - CPF n. ***.539.001-**- Entidade**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a **ASSOCIAÇÃO NOVA CRIATURA - CAMPO GRANDE/MS**, conforme segue:

Processo	Termo de Parceria	Instituição /Município sede
27.019.516-2024	864/2024	ASSOCIAÇÃO NOVA CRIATURA - CAMPO GRANDE/MS
Gestor		
Servidor		Matrícula
Michele Scarpin Ramos		55132023
Comissão de Monitoramento e Avaliação		
Servidor		Matrícula
Pedro Augusto Rabello		499101021
Anicete Ajala		2367025
Simone Ferreira da Cruz		77584023

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: O presente Termo de Fomento tem por objeto ofertar atendimento psicológico individualizado para 20 (vinte) acolhidos em processo de recuperação de dependência química, afim de contribuir na efetivação de resultados positivos no tratamento, através do pagamento de terceiro pessoa física e pessoa jurídica - (Despesa Corrente), sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado.

Compete ao Gestor de Fomento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Termo de Fomento n. 864/2024 – 08/2024**Processo n. 27/019634/2024**

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: a ASSOCIAÇÃO NOVA CRIATURA - CAMPO GRANDE/ MS - CNPJ/MF n. 05.079.073/0001-34.

Da Base Legal: Aplica-se a este Instrumento a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, na Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto ofertar atendimento psicológico individualizado para 20 (vinte) acolhidos em processo de recuperação de dependência química, afim de contribuir na efetivação de resultados positivos no tratamento, através do pagamento de terceiro pessoa física e pessoa jurídica - (Despesa Corrente).

Dos Recursos Financeiros: A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Despesa Corrente, a ser liberado em parcela única de acordo com o Plano de Trabalho.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, e serão depositadas em conta bancária ja informada nos autos pela PARCEIRA PRIVADA:

Funcional Programática	Fonte	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Data da NE	R\$
20.27901.10.302.2200.6010.0002	0150010021	33504101	2024NE007193	17/07/2024	50.000,00

Da Vigência: O presente TERMO vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Data ass.: 14.08.2024

Ass.: Maurício Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES

Marcos Antônio Ricci - CPF n. ***.621.901-**- Parceira Privada.

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33773/2023

Processo nº 81.014.546-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande MS – CNPJ nº 26.824.425/0001-09.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 45 (quarenta e cinco) dias, contados de 27/11/2024 e término em 10/01/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 09/08/2024

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n. 0 xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 34033/2023

Processo nº 81.020.079-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e Salesianos Ampare – CNPJ nº 03.965.837/0001-63.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 11 (onze) dias, contados de 22/09/2024 e término em 02/10/2024.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 09/08/2024

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n. 0 xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 011/2024

PROCESSO N. 71/012.720/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, CNPJ n. 03.501.491/0001-42.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/012.720/2021.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Edervan Gustavo Sprotte, Prefeito do Município.

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 015/2024

PROCESSO N. 71/012.471/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE INOCENCIA, CNPJ n. 03.342.938/0001-88.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE INOCENCIA, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/012.471/2021.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Antonio Angelo Garcia dos Santos, Prefeito do Município.

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 018/2024

PROCESSO N. 71/012.716/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES, CNPJ n. 03.352.986/0001-57.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/012.716/2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: William Luiz Fontoura, Prefeito do Município.

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 009/2024

PROCESSO N. 71/017.113/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO, CNPJ n. 03.563.335/0001-06.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/017.113/2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: José Natan de Paula Dias, Prefeito do Município.

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 007/2024

PROCESSO N. 71/015.810/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, CNPJ n. 37.226.651/0001-04.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/015.810/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Dalmy Crisóstomo da Silva, Prefeito do Município.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 021/2022

PROCESSO N. 71/012.720/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, CNPJ n. 03.501.491/0001-42.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Cessão nº 021/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 17/04/2024 a **17 de abril de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo Município: Edervan Gustavo Sprotte, CPF n. 638.xxx.xxx-00

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 024/2022

PROCESSO N. 71/012.471/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE INOCENCIA, CNPJ n. 03.342.938/0001-88.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Cessão nº 024/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 17/05/2024 a **17 de maio de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo Município: Antonio Angelo Garcia dos Santos, CPF n. 110.xxx.xxx-20

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 018/2022

PROCESSO N. 71/012.716/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES, CNPJ n. 03.352.986/0001-57.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Cessão nº 018/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 17/04/2024 a **17 de abril de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo Município: William Luiz Fontoura, CPF n. 519.xxx.xxx-87

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 018/2022

PROCESSO N. 71/017.113/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO, CNPJ n. 03.563.335/0001-06.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Cessão nº 018/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 24/04/2024 a **24 de abril de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo Município: José Natan de Paula Dias, CPF n. 020.xxx.xxx-22

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 114/2022

PROCESSO N. 71/015.810/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, CNPJ n. 37.226.651/0001-04.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Cessão nº 018/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 01/07/2024 a **01 de julho de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo Município: Dalmy Crisóstomo da Silva, CPF n. 044.xxx.xxx-40

Extrato do Contrato 0056/2024/SEMADESC

Nº Cadastral 25441

Processo:	83/030.315/2024
Partes:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de mobiliários de escritórios, previstos na Ata de Registro de Preços n. 030/2023 do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.83909.23.691.2216.6092.0002, Natureza da Despesa n. 44905242, Item da Despesa n. 449052, Fonte n. 0279981451, Nota de empenho n. 2024NE000020, emitida em 25/07/2024.
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) a contar da sua assinatura.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n 10.024/2019.
Ordenador de Despesas:	Jaime Elias Verruck
Data da Assinatura:	14/08/2024
Assinam:	Jaime Elias Verruck e Antonio de Jesus Fernandes Ramos

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 79.011.598/2024

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 21, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, comunica que realizará a Audiência Pública nº 01/2024, com o objetivo de tornar público, colher sugestões e contribuições para o aprimoramento do Projeto de Concessão destinado à operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do sistema rodoviário, composto pelos trechos das Rodovias MS-040, MS-338 e MS-395 e trechos das BR-262 e BR-267.

A Audiência Pública ocorrerá no dia 30 de agosto de 2024, às 15h (horário de Brasília) e será realizada de forma remota e virtual, por meio da rede mundial de computadores (internet).

A participação é aberta a todos e se dará por meio de preenchimento do formulário para acesso pelo link disponível no sítio da TVB3 <http://tvb3.com.br/home>.

O regulamento e demais informações sobre a Audiência Pública estão disponíveis no site <https://www.epe.segov.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2024.

Helio Peluffo Filho

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato nº 0026/2024/SEJUSP

Nº Cadastral 25133

Processo: 31/139.400/2024

Partes: O Estado por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS S.A.

Objeto:

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais e equipamentos balísticos (colete balístico nível IIIA), para atender as demandas das Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Qtd.
1	código 0028491 - Colete policial - Tipo: Colete Balístico para uso policial; Tamanho: P; Requisito: Conforme Termo de Referência; Nível: III-A; Complemento: REGIÃO CENTRO OESTE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024 REGISTRO DE PREÇOS nº 2/2023, publicada no DOU de 6/3/2024 (27186136), processo administrativo nº 08106.000451/2021-11- SENASP MJSP	310
2	Código 002852 - Colete policial - Tipo: Colete Balístico para uso policial; Tamanho: M; Requisito: Conforme Termo de Referência; Dados complementares: personalizado; Nível: III-A; Complemento: REGIÃO CENTRO OESTE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024 REGISTRO DE PREÇOS nº 2/2023, publicada no DOU de 6/3/2024 (27186136), processo administrativo nº 08106.000451/2021- 11- SENASP MJSP	400
3	Código 0028525 - Colete policial - Tipo: balístico; Tamanho: G; Uso: Policial; Requisito: Conforme Termo de Referência; Dados complementares: personalizado; Nível: III-A; Complemento: REGIÃO CENTRO OESTE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024 REGISTRO DE PREÇOS nº 2/2023, publicada no DOU de 6/3/2024 (27186136), processo administrativo nº 08106.000451/2021-11- SENASP MJSP	100

Valor: 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.617.820,00 (Um milhão, seiscentos e dezessete mil e oitocentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2024, na classificação abaixo: 4.1.1. Funcional programática 10.31904.06.181.2209.6120.0002 – PMFESP, Natureza de Despesa nº 449052, Item nº 5224, Fonte de Recursos nº 0271380011, Nota de Empenho nº 2024NE000033 de 11/07/2024;

Do Prazo: 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1.993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 07/08/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e VICTOR DE JESUS GALLO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 0138/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 19074**

Processo: 31/013.380/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública / SEJUSP/MS e a empresa COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo e da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº138/2022/SEJUSP, Processo nº 31/013.380/2022.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 04 de agosto de 2024 a 04 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações

Data da Assinatura: 02/08/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ANDERSON FERNANDES PEIXOTO, JOAO CARLOS CANUTO INOJOSA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA – MATRÍCULA: 84079021

FUNÇÃO: Diretor da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística.

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: WILSON CESAR VELASQUES - MATRÍCULA: 82077021.

FUNÇÃO: Diretor Adjunto da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: GILSON MARCONES MATOS - MATRÍCULA: 75275021.

FUNÇÃO: 2ºSGT QPPM.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: EDUARDO JOSE SIQUEIRA KOMIYAMA- MATRÍCULA: 120158021.

FUNÇÃO: 1ºSGT QPE-1/Mus.

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/302.702/2020

CONTRATO Nº 083/2020

OBJETO: Serviço de Malote e Postagens de Correspondências para atender a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. Compete a equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO – PROGRAMA PARCERIA IMÓVEL NA PLANTA – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS ASSOCIATIVO.****Processo nº:** 79/001.685/2023**Data de assinatura:** 13/08/2024**Amparo Legal:** Resolução Conjunta SEFAZ/SEINFRA nº 03 de 03 de agosto de 2023, Parágrafo Único da Clausula Segunda e Cláusula Décima Quarta do referido Termo de Acordo e Compromisso.**PARTES:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB (Compromitente) e Caixa Econômica Federal (Compromissária).**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto aditar o TAC assinado em 31/03/2023, acrescentando os empreendimentos constante na tabela "V" constante na Cláusula Segunda; Cláusula Sétima, Plano de Trabalho nos itens, "Valor", "FASES DE EXECUÇÃO" e Plano de Aplicação de Recursos", conforme justificativa e autorização da Diretora-Presidente da AGEHAB/MS constantes do processo supramencionado.**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EMPREENDIMENTOS A SEREM CONTRATADOS****Tabela I – assinado em 31/03/2023.**

NOME DO EMPREENDIMENTO	QTDE UNIDADES	MUNICÍPIO	VR. CONTRAPARTIDA
Res. Rio da Prata Mod. I	51	Bonito	R\$ 583.000,00
Res. Valério de Medeiros Módulo III	30	Mundo Novo	R\$ 344.000,00
Lot. Jd. Bela Vista	58	Jardim	R\$ 563.000,00
Jd Pantanal	54	Aquidauana	R\$ 562.000,00

Tabela II – Empreendimentos acrescentados pelo 1º Aditivo ao TAC.

NOME DO EMPREENDIMENTO	QTDE UNIDADES	MUNICÍPIO	VR. CONTRAPARTIDA
Lot. Jd. Morumbi Etapa I	48	Água Clara	R\$ 600.000,00
Lot. Jd. Morumbi Etapa II	46	Água Clara	R\$ 575.000,00
Res. Flor do Cerrado Etapa 2	42	Costa Rica	R\$ 525.000,00
Lot. Vivare	25	Terenos	R\$ 312.000,00

Tabela III – Empreendimentos acrescentados pelo 2º Aditivo ao TAC.

NOME DO EMPREENDIMENTO	QTDE UNIDADES	MUNICÍPIO	VR. CONTRAPARTIDA
Res Rio da Prata Mod. II	50	BONITO	R\$625.000,00
Res. Rio da Parta Mod III	50	BONITO	R\$ 625.000,00

Tabela IV – Empreendimentos acrescentados pelo 3º Aditivo ao TAC.

NOME DO EMPREENDIMENTO	QTDE UNIDADES	MUNICÍPIO	VR. CONTRAPARTIDA
Res Flor do Cerrado Mod. 2 etapa 2	33	Costa Rica	R\$ 412.000,00

Tabela V – Empreendimentos acrescentados pelo 4º Aditivo ao TAC

NOME DO EMPREENDIMENTO	QTDE UNIDADES	MUNICÍPIO	VR. CONTRAPARTIDA
Loteamento Araras I	16	Chapadão do Sul	R\$ 200.000,00
Loteamento Araras II	42	Chapadão do Sul	R\$ 525.000,00
Loteamento Ipê IV	42	Aral Moreira	R\$ 525.000,00
Loteamento Nercílio Ferreira Etapa I e II	64	Inocência	R\$ 800.000,00
Loteamento Costa Leste Etapa 2	30	Paranaíba	R\$ 375.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

O valor total estimado para o aporte da COMPROMITENTE/AGEHAB para o período de 2023 a 2024 é de R\$ 8.151.000,00 (oito milhões cento e cinquenta e um mil reais) e será creditado em conta em nome da AGEHAB até a data da contratação de cada empreendimento, conforme art. 4º da Resolução SEFAZ/SEINFRA nº 03 de 03 de agosto de 2023.

Parágrafo único – Os aportes financeiros da COMPROMITENTE/AGEHAB, serão provenientes do Fundo de Habitação de Interesse Social – FEHIS e correrão à conta da Funcional Programática nº 10.79902.16.482.2221.6164.0007, natureza da despesa nº 44905149, Fonte de Recursos nº 0275981031 e nº 0150080051 - FEHIS.

PLANO DE TRABALHO

VALOR

A parceria com a CAIXA está estimada em R\$ 8.151.000,00 (oito milhões cento e cinquenta e um mil reais).

FASES DE EXECUÇÃO – 2023 a 2024

As estimativas, conforme os recursos orçamentários preveem as seguintes metas de execução:

- 1 - Até o final do ano de 2023 contratar 193 unidades habitacionais.
- 2 - Até dezembro de 2024 contratar 488 unidades habitacionais.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A aplicação dos recursos está assim prevista:

- a) Para o exercício de 2024 o aporte inicial de recursos pela AGEHAB será de até R\$ 8.151.000,00 (oito milhões cento e cinquenta e um mil reais) na conta corrente específica para gerir cada empreendimento e será proveniente do Fundo de Habitação de Interesse Social – FEHIS e correrão à conta da Funcional Programática nº 10.79902.16.482.2221.6164.0007, natureza da despesa nº 44905149, Fonte de Recursos nº 0275981031 e nº 0150080051 – FEHIS.

CLAÚSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do presente Termo não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e Lucio Flávio Mourão Santos - Superintendente Executivo de Habitação do Mato Grosso do Sul.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº049/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/055044/2021.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Escala Blocos LTDA EPP.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Três Lagoas, em atividades de fabricação de artefatos de cimento na sede dessa Empresa nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 09/07/2024.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 09 de agosto de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Ivo Alves Pena, Sócio/Administrador da Empresa Escala Blocos LTDA EPP.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0004/2024/AGESUL

Nº Cadastral 23601

Processo: 79/002.662/2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a substituição de responsável técnico do Contrato n. 004/2024, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, na Rua Alberto Froes e adjacentes – Vila Bocajá, no município de Laguna Carapã/MS - CR826081/2015/MCIDADES/CAIXA – OPERAÇÃO 1.028.147/99 - SALDO REMANESCENTE.

Da Alteração de Responsável Técnico: Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, substituindo a Engenheira Leticia de Carvalho Teoli, portadora da carteira profissional CREA – MS 16088/D, pelo profissional indicado, Fernando Gomes Camargo – Engenheiro Civil, portador da carteira profissional CREA/MS 62182/D, permanecendo a profissional já indicada no primeiro termo aditivo, a responsável técnica, Larissa de Souza Spada, portadora da carteira profissional CREA/MS.

Amparo Legal: artigo 65, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93

Data da Assinatura: 13/08/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e FERNANDA CARVALHO BRITO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0051/2023/AGESUL**Nº Cadastral 21794**

Processo: 79/000124/2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa ÁGUA CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de responsável técnico, reprogramação da planilha com alteração de valor e a prorrogação de prazo do Contrato nº 051/2023, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Presidente Kenedy, Rua da Independência e Rua Pedro Pedrossian - Distrito de Ipezal, no Município de Angélica/MS.

Da Inclusão de Resp. Técnico: Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, incluindo-se os seguintes profissionais: engenheiro PAULO CESAR SOUZA DA SILVA, CREA/MS 14078-D, e engenheira MAYARA VICENTIM VENZON – CREA/MS 66519-D, permanecendo a profissional já indicada no contrato.

Valor: Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescida ao valor do Contrato n. 051/2023, a importância R\$ 41.526,58 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), passando dos atuais R\$ 2.031.725,29 (dois milhões, trinta e um mil, setecentos e vinte cinco reais e vinte e nove centavos) para o valor de R\$ 2.073.251,87 (dois milhões, setenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso I, e artigo 65, inciso I, alínea "a" e inciso II, ambos da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: André Simões

Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 051/2023, por mais 30 (trinta) dias, com efeitos a contar de 30/08/2024 a 28/09/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
Nos termos da cláusula 5.2 do Contrato nº 051/2023, seu prazo de vigência passa a findar em 26/01/2025.

Data da Assinatura: 14/08/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LUCIANA PEREIRA VIEIRA ADORNO VICENTIN

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0226/2022/AGESUL**Nº Cadastral 19525**

Processo: 57/004.816/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e ENGEPAR - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 226/2022, referente à execução da obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, restauração funcional do pavimento, ciclovia e sinalização viária na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, entre Avenida Marcelino Pires e BR-163, no município de Dourados/MS.

Valor: Fica acrescida ao valor do Contrato n. 226/2022, a importância R\$ 2.866.023,23 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, vinte e três reais e vinte e três centavos) , alterando o valor contratual de R\$ 34.473.316,16 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), para o montante atualizado de R\$ 37.339.339,39 (trinta e sete milhões, trezentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).

Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alíneas 'a' e 'b', da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 31/07/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato n. 0234/2020/AGESUL**Nº Cadastral 14423**

Processo:	57/100.461/2020
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e GALASSI EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 234/2020, referente à execução dos serviços de manutenção e conservação das rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 5.ª Residência Regional – Ponta Porã/MS.
Valor:	Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 2.072.402,88 (dois milhões, setenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e oito centavos), passando para o valor de R\$ 16.544.751,89 (dezesesseis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos).
Amparo Legal:	artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93
Ordenador de Despesas:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Data da Assinatura:	13/08/2024
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JULIANO FARIAS GALASSI

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 723, de 13 de agosto de 2024.

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR os médicos veterinários abaixo relacionados para realizarem atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
LETÍCIA DOS SANTOS DE ARRUDA NOGUEIRA LUPPI	06867-VP	0335

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13de agosto de 2024

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA IAGRO Nº 724, de 13 de agosto de 2024.

Estabelece a convocação de médicos veterinários cadastrados no Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT) nomeados conforme anexo I para que seja acompanhada a realização da vacinação contra brucelose.

O diretor presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT) em Mato Grosso do Sul;

Considerando que o cadastro de médicos veterinários que realizam a vacinação contra brucelose em Mato Grosso do Sul e a fiscalização desta atividade é de competência da IAGRO;

Considerando a alta prevalência desta zoonose no Estado e que a execução da vacinação é adotada como medida sanitária estratégica imprescindível para o controle da enfermidade;

Considerando a necessidade de alcance de índices satisfatórios de vacinação;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os médicos veterinários nomeados no ANEXO I para que seja acompanhada pela IAGRO a realização da vacinação contra brucelose sob sua responsabilidade, conforme prevê o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT), regulamentado pela Portaria IAGRO nº 3.617 de 28 de maio de 2019, e demais normas e dispositivos complementares.

§ 1º. É responsabilidade do profissional sorteado comunicar a Unidade Local da IAGRO onde se localiza a propriedade rural que será realizada a vacinação com antecedência mínima de sete dias corridos, por meio de formulário contido no anexo II.

§ 2º. A metodologia aplicada será utilizada conforme consta em Instrução de Serviço da IAGRO que estabelece o acompanhamento da vacinação em sete (04) propriedades rurais por médico veterinário convocado.

§ 3º. O prazo de acompanhamento citado no Caput é de doze meses.

§ 4º. O não atendimento a esta convocação sujeitará o profissional a sanções administrativas cabíveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de agosto de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

ANEXO I

	CPF Veterinário	Nome do Médico Veterinário Cadastrado	Nº de Vacinadores	Município de residência/ UL de atuação
1	54293448187	ALESSANDRO DE AQUINO BERNARDELLI	0	Coxim
2	3883847194	ALLISON SCHNEIDER STIVEM SANCHES	1	Bonito
3	27362175191	ÁLVARO ROBERTO CAVALCANTI	3	Campo Grande
4	83851836120	ANTONIO DE LIMA AZEVEDO	5	Coxim
5	96456523168	CAMILA GUIMARÃES FALCÃO ALVES SOUZA COELHO	4	Rio Verde de MT
6	92279520125	CARLOS EDUARDO SEGRILLO FAKER	4	Rio Negro
7	42518344888	CAROLINE DE CARVALHO BINI SANTANA	1	Inocência
8	87349191120	CHARLES SCHUTZ	2	Coxim
9	69054720182	DANIEL DE BARROS MARINHO	0	Corumbá
10	50333615972	DARCI BRANCHER	4	Campo Grande
11	3348206189	DARCIO SANTOS DE OLIVEIRA	1	Nova Andradina
12	2069613160	DITOLIO YUTAKA MARUYAMA FILHO	0	Campo Grande
13	4617251189	EDUARDO DE LIMA ALVES	0	Bataguassu
14	3073252100	EVERSON LIMA MAIA	1	Ivinhema
15	71406069949	FELIPE VIEIRA FURTADO	0	Campo Grande
16	21611585899	FERNANDO PAES DE OLIVEIRA	0	Andradina – SP/ Três Lagoas
17	38258017802	FRANCISCO DE CARVALHO NUNES	2	Campo Grande
18	00149642105	GUILHERME LUZARDO RODRIGUES	3	Campo Grande
19	99028786104	GUILHERME RODRIGUES ANDRE	0	Nova Andradina
20	3986490140	GUSTAVO ARRUDA PEREIRA	2	Dourados
21	89381106134	GUSTAVO MACHADO BORGES	3	Camapuã
22	81516177134	ITALÍVIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	4	Bela Vista
23	1833815130	JOÃO OTAVIO OLIVEIRA FRAZILIO	3	Campo Grande
24	3792847159	LARISSA SESTI BAZAN	0	Bataguassu
25	33892032149	LOURIVAL RUFINO LEITE DE LUCENA JR	0	Campo Grande
26	739802186	LUIS ANTÔNIO SCHERER BELINI	3	Bonito
27	65269470187	MAÉRCIO GREGÓRIO DE FREITAS	3	Três Lagoas

28	2500501108	MARCELO DE SOUZA VARONI	4	Campo Grande
29	78173558191	MARCELO RODRIGUES FELIPE	5	Bataguassu
30	5723020102	ODINEL ARRUDA SOARES NETO	2	Bonito
31	3277938131	RAFAEL DE PAULA NOGUEIRA	2	Três Lagoas
32	803084145	RAFAEL FREITAS PUBLIO	3	Paranaíba
33	7957395830	RICARDO FERNANDES MONTALLI	0	Presidente Prudente –SP / Bataguassu
34	2887243136	RUAN KENY APARECIDO DIAS GARCIA	0	Jardim
35	70602346169	TIAGO BRITO MOREIRA	0	Inocência
36	1595290184	VALFRIDO MARTINS DE LIMA JUNIOR	0	Camapuã
37	4558829167	WELITON DOS ANJOS ARAGÃO	4	Bataguassu

ANEXO II

COMUNICADO DE REALIZAÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE PARA UTILIZAÇÃO DE MVC NO PNCEBT

Ilmo. Sr. Responsável pela Unidade Local da IAGRO/MS de _____

Venho através do presente comunicar a V. S.^a, que será realizada no estabelecimento rural de Inscrição Estadual nº _____, denominado _____, pertencente ao (a) Sr. (a) _____, localizado no município de _____, estado de Mato Grosso do Sul, que no dia _____ de _____ de _____, a partir das _____ horas, vacinação contra brucelose em fêmea(as) bovina(as)/bubalina(as) acordo com o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal.

Número de fêmeas que serão vacinas: _____

Telefones para contato: _____

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do médico veterinário cadastrado

(Preencher em duas vias: 1ª Unidade Local da IAGRO e 2ª médico veterinário cadastrado)

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 725, de 13 de agosto de 2024.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar o médico veterinário abaixo relacionado para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Rayner Martins Garcia	9007	2756

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de agosto de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 726, de 13 de agosto de 2024.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Natiélly Gonçalves Gil	8773	2757
Guillermo Antonio Castilla de Melo	9003	2758
Jairo de Souza Vieira Neto	8691	2759
Elber Rodrigues Rezende	7710	2760
Guilherme Ferreira Martins	8771	2761

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de agosto de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3356, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	JAMIR BRIG DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx619893xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010409/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	PEDRO MONTEIRO DE QUEIROZ		
Registro/PGU:	xxx456810xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010858/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	VIVIANE BORGOS DOS REIS		
Registro/PGU:	xxx507042xx		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012331/2023
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	MARILDO LUIZ DE PAULA		
Registro/PGU:	xxx785190xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003152/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ANTONIO HILARIO AGUILERA URQUIZA		
Registro/PGU:	xxx902734xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010320/2022
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	VALDIR DA SILVA BRITO		
Registro/PGU:	xxx102063xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	030875/2022
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	LUCIANA ALVES GAZAL		
Registro/PGU:	xxx725614xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	002876/2023
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	PEDRO AFONSO PARIZOTTO		
Registro/PGU:	xxx182827xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007004/2023
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOSE ATHAYDE AZEVEDO RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx473326xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009742/2023
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	FERNANDO HENRIQUE RUFFO RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx556969xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005378/2022
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARCELO ALVES RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx095129xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005583/2022
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	FELIPE PANNEBECKER FANTINI		
Registro/PGU:	xxx082495xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	026794/2022
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	LUIZ ALBERTO FERNANDEZ SANWAYS		
Registro/PGU:	xxx500956xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	027719/2022
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	OSMAR VICTOR DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx110921xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	027727/2022
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx909890xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	028583/2022
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	NILSON APARECIDO DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx894363xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	030280/2022
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CARLOS EDUARDO ARAUJO SOARES		
Registro/PGU:	xxx575161xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	030615/2022
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	RENATO DE FRANCA LOPES		
Registro/PGU:	xxx422811xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	000474/2023
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	FLAVIA GONCALVES DE VILHENA MORAES		
Registro/PGU:	xxx753962xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000978/2023
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	NELSON FONTOURA CORREA		
Registro/PGU:	xxx257121xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	001087/2023
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ELLINGTON MARCELO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx557929xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	001188/2023

Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ALFREDO RIVEROS DA ROCHA PAZ		
Registro/PGU:	xxx956801xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	001189/2023
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	FABRICIO GUIRELLI FANCELLI		
Registro/PGU:	xxx139226xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	001513/2023
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ANTONIO CARLOS NUNES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx834688xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003107/2023
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	FLAVIO LUIZ DIAS LEAL		
Registro/PGU:	xxx767883xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003363/2023
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	KARIN KIEFER MARTINS		
Registro/PGU:	xxx319082xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003445/2023
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	JURANDIR APARECIDO FANTIN JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx318167xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	003721/2023
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	DIEGO DIAS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx364893xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004086/2023
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ORIVALDO MARQUES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx848298xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004290/2023
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ADRIANO MARTINS		
Registro/PGU:	xxx174872xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004308/2023
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	WALDEYR ALMEIDA LIMA		
Registro/PGU:	xxx454080xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004547/2023
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	EVERTON WILL		
Registro/PGU:	xxx779749xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004647/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	HENRIQUE CARDOSO DE FREITAS		
Registro/PGU:	xxx091574xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005581/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	KAMILA NOGUEIRA LOPES		
Registro/PGU:	xxx405613xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005777/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EURICO ALVES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx881396xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005790/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOSE NEY GODOY DE MESQUITA		
Registro/PGU:	xxx569088xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005877/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	SIDNEI DECOZIMO DE MELO		
Registro/PGU:	xxx360935xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006450/2023
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	HENRIQUE ARGUILAR FILHO		
Registro/PGU:	xxx573382xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007537/2023
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANTONIO MAURO LISBOA RENO		
Registro/PGU:	xxx690544xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007677/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	IVAN PINHO DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx800730xx		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007740/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GABRIEL MELO MATOS DE SALVI		
Registro/PGU:	xxx770254xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	009475/2023
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	CINTIARITIS SOUZA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx688739xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009606/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	PAULO CESAR MANZANARI FILHO		
Registro/PGU:	xxx494982xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009676/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	RICARDO BOFFO MANDOTTI		
Registro/PGU:	xxx747446xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009708/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	AIRTON BRITO DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx043234xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009978/2023
Prazo:	12 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 12 de agosto de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3357, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	MAYCON DOS SANTOS XISTO		
Registro/PGU:	xxx860411xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003723/2023
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RONALDO SENHORINHA DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx335353xx		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005418/2023
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CRISTIANE ANTUNES BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx784062xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005624/2023
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	LAZARO ELIAS MOURA		
Registro/PGU:	xxx625859xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007408/2023
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	MARCIO VIEIRA BARBOZA		
Registro/PGU:	xxx144161xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	002750/2023
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ERICO PEREIRA NEVES		
Registro/PGU:	xxx396403xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004063/2023
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	THIAGO BRITO SANTOS		
Registro/PGU:	xxx761729xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004200/2023
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	PETERSON RICARDO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx357104xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009471/2023
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	NILSON FERREIRA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx439307xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009495/2023
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	MARIANNE SILVA DE CUELLAR		
Registro/PGU:	xxx785792xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	009561/2023
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	JOAO EUDES MEIRELES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx277340xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009781/2023
Prazo:	2 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 14 de agosto de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSICAO DE PENALIDADE N. 2897,DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	JAIR DE MATOS		
Registro/PGU:	xxx600393xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008476/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NK00024630		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	25/02/2024 22:15 PROLONGAMENTO DA RUA ALAIDE CORREA DA SILVA NUMER		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ARIZOEL DE LIMA ASSIS		
Registro/PGU:	xxx003754xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008477/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00109547		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	13/02/2024 00:25 RUA BRILHANTE 1925		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	LEANDRO CEZAR DE SOUZA E SILVA		
Registro/PGU:	xxx273893xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008478/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NB00025240		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	21/11/2023 23:41 AVENIDA ROSARIO CONGRO 1085		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	EMERSON RAMAO BASILIO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx997831xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008479/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PB00010752		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	12/01/2024 23:10 27 DE OUTUBRO PROXIMO AO MERCADO CERRADO		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	SAMUEL LEMES DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx083598xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008480/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Nº auto:	NQ00083668		
Órgão Atuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	02/12/2023 06:14 AV MARQUES DE HERVAL PROX AO 860		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	LUIS FERNANDO FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx475217xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008481/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00068804		
Órgão Atuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	04/02/2024 00:58 AV. AFONSO PENA COM RUA GUIA LOPES		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	RAFAEL TOURO BELUQUE		
Registro/PGU:	xxx701878xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008482/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00066445		
Órgão Atuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	10/02/2024 15:55 MS 178 SENTIDO BODOQUENA /BONITO		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JOSE CARLOS AVILA PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx262099xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008483/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NC00024033		
Órgão Atuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	21/01/2024 16:30 RUI BARBOSA/RUA CASTRO ALVES		
Código/Tipificação:	70301 - Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	LUIZ FERNANDO GIMENES NUNES		
Registro/PGU:	xxx534835xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008484/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00094364		
Órgão Atuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	10/02/2024 00:40 JULIO DE CASTILHO X RUA CONDE PORTO ALEGRE		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	DANIEL CASTRO LIMA		
Registro/PGU:	xxx253194xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008486/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00087839		
Órgão Atuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	11/02/2024 02:19 RUA DO SEMINARIO 90		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	PRISCILA GRINCEVICUS CAFURE MARIANO		
Registro/PGU:	xxx966922xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008488/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00074416		

Órgão Autuador:	DETRAN - MS
Data/hora/local:	04/02/2024 00:48 AFONSO PENA, 185, ENCONTRO COM A RUA GUIA LOPES, S
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277
Previsão Legal (CTB):	261§ 10

Condutor:	JOSE ROBERTO MOREIRA		
Registro/PGU:	xxx402151xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008489/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00006905		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	01/03/2024 23:32 AVENIDA GUAICURUS 6366		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ROSIMAR CASSIANO DE SA		
Registro/PGU:	xxx223153xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008490/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00087409		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	13/02/2024 23:09 AFONSO PENA, 185		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ROGERIO HENRIQUE NEVES		
Registro/PGU:	xxx616452xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008492/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00093058		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	10/02/2024 23:21 AV PRESIDENTE ERNESTO GEISEL PROXIMO A RUA LOMAS V		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	SIDINEI ROBERTO FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx003771xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008493/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00083402		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	24/12/2023 08:11 RUA SEBASTIAO LIMA 175		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JUVENALDO DA CONCEICAO DELMONDES		
Registro/PGU:	xxx516557xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008494/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00098318		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	09/03/2024 21:56 PREF. LUDIO MARTINS COELHO C/ RUA RODOLFO ANDRADE		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	SERGIO COLMAN DELBANE		
Registro/PGU:	xxx811648xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008495/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PI00004133		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		

Data/hora/local:	20/12/2023 23:35 AVENIDA BRASIL PROXIMO A CONVENIENCIA AVENIDA		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	PAULO HENRIQUE MACHADO		
Registro/PGU:	xxx994446xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008496/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00095269		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	11/02/2024 22:58 AFONSO PENA ESQUINA COM A RUA GUIA LOPES		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	AROLDO DE CASTRO TAVARES JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx939670xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008497/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00094349		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	03/02/2024 01:28 PREFEITO LUDIO MARTINS COELHO X RUA RODOLFO ANDRAD		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	STEFANNY DE PAULA BRANDAO CRUZ		
Registro/PGU:	xxx505473xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008498/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00025000		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	14/02/2024 00:21 AV. AFONSO PENA X R. GUIA LOPES		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ROBERTO DA SILVA OVIEDO		
Registro/PGU:	xxx765983xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008499/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PY00002733		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	25/12/2023 21:20 RUA LUIZ DA COSTA LEITE ESQUINA COM RUA NESTOR FER		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	SELMA CARDOSO DA SILVA LIMA		
Registro/PGU:	xxx170545xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008500/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00097613		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	18/11/2023 22:21 FREI MARIANO 1367		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	GENIVALDO ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx662018xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008502/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NC00010549		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	28/10/2023 02:35 AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 2780		

Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool
Previsão Legal (CTB):	261§ 10

Condutor:	MARIVAN DE SOUZA VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx022363xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008505/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	LT00006344		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	27/02/2024 11:30 RUA ANTONIO JOAO N 51 ENFREENTE AO CTG		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ANDERSON TEODORO ANANIAS		
Registro/PGU:	xxx725914xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008507/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	XZ00001289		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	11/12/2023 16:54 AVENIDA ROSARIO CONGRO 3535 OPOSTO A GARAGEM DA C		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	MAICON LUCIANO DUTRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx998215xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008508/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	ND00000294		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	11/11/2023 00:00 AVENIDA INTERNACIONAL AUTO POSTO BARRIGA VERDE		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	WALTER RAUL ROJAS LEMES		
Registro/PGU:	xxx380413xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008509/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PC00008747		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	16/12/2023 14:50 PEDRO MANVAILLER 3385 EM FRENTE A SAO LUIZ TINTAS		
Código/Tipificação:	52741 - Utiliz veíc demonst/exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	FERNANDO SARATE DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx290145xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008513/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	RC00059710		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	24/09/2023 23:30 AVENIDA MARCELINO PIRES 1278-A		
Código/Tipificação:	52742 - Utiliz veíc dem/exibir manob perig med derrap/frenag c/desliz/arrast pneus		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	FLAVIO DOS SANTOS RAMOS		
Registro/PGU:	xxx838718xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008514/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PB00010761		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	16/01/2024 22:40 DEOLINO STRADIOTI PROXIMO AO MERCADO CERRADO		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		

Previsão Legal (CTB):	261§ 10		
Condutor:	JOSE ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx285520xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008515/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NK00007307		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	18/02/2024 00:05 BENJAMIN CONSTANT ESQUINA COM CEL. JUVENCIO.		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ROBERSON CARLOS DA COSTA RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx388968xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008517/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00087404		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	04/02/2024 21:57 AFONSO PENA PROXIMO 6277		
Código/Tipificação:	70301 - Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	WEIMAR APARECIDO DA SILVA COSTA		
Registro/PGU:	xxx473667xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008520/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NN00002590		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	27/11/2023 19:00 IVINHEMA 1341		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	TIEZIO ALAN SILVA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx134853xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008521/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FD00058205		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	01/01/2024 01:02 RUA PRUDENCIO CAMPOS LEITE FILHO 120		
Código/Tipificação:	70301 - Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	RAFAEL TAYLOR GOULART		
Registro/PGU:	xxx272879xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008523/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS3355711		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	02/12/2023 02:20 AV PEDRO ,MANVAILLER 3325		
Código/Tipificação:	70561 - Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	VINICIUS REZENDE DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx478197xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008524/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00085818		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	13/02/2024 01:50 R. BRILHANTE, 1925		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		

Previsão Legal (CTB):	261§ 10		
Condutor:	ERIC MAX DOS SANTOS NEVES		
Registro/PGU:	xxx654574xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008527/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NA00010113		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	12/02/2024 00:25 AFONSO PENA X RUA CAMAPUA		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	WANDERLEYA APARECIDA CABRAL BENITES		
Registro/PGU:	xxx791307xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008528/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PF00014301		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	25/10/2023 11:33 AURELIANO MOURA BRANDAO ESQUINA COM CONCEICAO DO		
Código/Tipificação:	52741 - Utiliz veíc demonst/exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	MARCOS PAULO DE SOUZA ALCANTARA		
Registro/PGU:	xxx974398xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008530/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NN00007316		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	25/12/2023 02:20 R. EMANUEL PINHEIRO /PRACA CENTRAL CULTURAMA		
Código/Tipificação:	52742 - Utiliz veíc dem/exibir manob perig med derrap/frenag c/desliz/arrast pneus		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JOAQUIM ANGELO CARNEIRO NETO		
Registro/PGU:	xxx121231xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008532/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NV00004624		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	28/01/2024 21:26 AFONSO PENA		
Código/Tipificação:	70301 - Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	THIAGO DOS SANTOS SERPA		
Registro/PGU:	xxx641017xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008533/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NC00022369		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	02/02/2024 02:10 PONTA PORA, 1357 POSTO XARA		
Código/Tipificação:	52663 - Participar como condutor exib/demonst perícia em manobra de veic s/permmissão		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	FELIPE DE JESUS BESSA		
Registro/PGU:	xxx719508xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008534/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NV00004643		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	22/02/2024 22:35 AFONSO PENA BIOPARQUE		
Código/Tipificação:	52741 - Utiliz veíc demonst/exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	PEDRO HENRIQUE SOARES CARDOSO		
Registro/PGU:	xxx023630xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008536/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NV00004105		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	22/02/2024 22:32 AVENIDA AFONSO PENA 6277 EM FRENTE AO BIOPARQUE		
Código/Tipificação:	52663 - Participar como condutor exib/demonst perícia em manobra de veic s/permissão		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ALERRANDRO MEDEIROS DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx507298xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008538/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PE00012555		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	29/12/2023 17:40 JULIA GONCALVES DA COSTA S/N		
Código/Tipificação:	70561 - Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	FELIPE LIMA MACHADO		
Registro/PGU:	xxx454375xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008540/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS3143342		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	19/11/2023 23:30 AV NOVE DE JULHO N 942 CENTRO		
Código/Tipificação:	52663 - Participar como condutor exib/demonst perícia em manobra de veic s/permissão		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	VAGNER BORGES DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx972808xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008547/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PC00017837		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	13/02/2024 17:27 JOSE LUIZ SAMPAIO FERRAZ N 1502 EM FRENTE AO SUPER		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	HIAGO HENRIQUE DOS SANTOS E SILVA		
Registro/PGU:	xxx674196xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008548/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PG00004154		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	15/10/2023 03:10 ODIRILHO FERREIRA CRUZAM C/ AV P. XV DE NOVEMBRO		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JOSE WILSON DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx809849xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008551/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PY00005210		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	14/03/2024 02:30 SEBASTIAO RAIMUNDO		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ROMOLO OLDARQUES MARINHO NEVES		
Registro/PGU:	xxx144113xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008555/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00093772		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	13/02/2024 00:33 RUA BRILHANTE 1896		
Código/Tipificação:	70301 - Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JOICY ROSA RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx848682xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008562/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NB00026247		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	17/12/2023 20:07 DOMINGOS RIMOLI 101		
Código/Tipificação:	52820 - Deixar o cond envolvido em acidente, de prestar ou providenciar socorro a vítima		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	MAICON LUCIANO DUTRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx998215xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008567/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	ND00000297		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	11/11/2023 00:00 AVENIDA INTERNACIONAL AUTO POSTO BARRIGA VERDE		
Código/Tipificação:	52741 - Utiliz veíc demonst/exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ANDERSON TEODORO ANANIAS		
Registro/PGU:	xxx725914xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008568/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	XZ00001291		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	11/12/2023 16:54 AVENIDA ROSARIO CONGRO 3535 OP		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	TIEZIO ALAN SILVA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx134853xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008575/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FD00058208		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	01/01/2024 01:02 RUA PRUDENCIO CAMPOS LEITE FILHO 120		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	RAFAEL TAYLOR GOULART		
Registro/PGU:	xxx272879xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008577/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS3355713		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	02/12/2023 02:20 AV PEDRO MANVAILLER 3325		
Código/Tipificação:	52742 - Utiliz veíc dem/exibir manob perig med derrap/frenag c/desliz/arrast pneus		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	MARCOS PAULO DE SOUZA ALCANTARA		
------------------	---------------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx974398xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008581/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NN00007318		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	25/12/2023 02:20 R. EMANUEL PINHEIRO /PRACA CENTRAL CULTURAMA		
Código/Tipificação:	70301 - Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ALERRANDRO MEDEIROS DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx507298xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008584/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PE00012554		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	29/12/2023 17:40 JULIA GONCALVES DA COSTA S/N		
Código/Tipificação:	52741 - Utiliz veíc demonst/exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	FLORENCIO CORREA FILHO		
Registro/PGU:	xxx408193xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008601/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00109773		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	09/03/2024 00:40 AFONSO PENA X RUA CAMAPUA		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ITALO THADEU IBANES ASSUNCAO		
Registro/PGU:	xxx488443xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008602/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NN00009620		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	16/03/2024 10:32 RUA JOAQUIM FERNANDES DA SILVA 220		
Código/Tipificação:	70481 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	MARCELO ROBERTO DALEFI FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx114203xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008605/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00096154		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	09/03/2024 03:04 AVENIDA AFONSO PENA 173		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ANGELO ABEL MILLAN		
Registro/PGU:	xxx821618xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008612/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00112635		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	09/03/2024 23:42 NORDESTE X RUA GENERAL OSORIO		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	DANIELA VIEIRA MACHADO		
Registro/PGU:	xxx493918xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008616/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NC00022913		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	16/03/2024 04:51 BELA VISTA N239		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ALERRANDRO MEDEIROS DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx507298xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008618/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PE00012556		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	29/12/2023 17:40 JULIA GONCALVES DA COSTA S/N		
Código/Tipificação:	70301 - Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	VICTOR HUGO SILVA CUSTODIO		
Registro/PGU:	xxx760130xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008622/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NM00011662		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	15/03/2024 08:50 BRUNO MARIANO DE FARIAS N 310.		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ALCIDES CALGARA FILHO		
Registro/PGU:	xxx863999xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008624/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	P0A2F0000R, S000181783, S035890230, S037390262, S037418784, S037585717, S037714185, S037721677, S037824764, S037842445		
Órgão Autuador:	PREF. DE: SC - FLOR DO SERTAO, PREF. DE: PR - UMUARAMA, DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE		
Data/hora/local:	24/10/2023 19:21 SC161 KM76, 06/08/2023 13:10 AV TIRADENTES X AV P C BRANCO, 26/05/2023 20:22 BR272 KM 522,045, 05/09/2023 15:45 BR386 KM 4,65, 07/09/2023 06:36 BR392 KM 297,29, 07/09/2023 13:06 BR386 KM 37,345, 27/09/2023 14:11 BR386 KM 4,65, 28/09/2023 18:36 BR392 KM 207,39, 06/10/2023 18:45 BR392 KM 319,13, 07/10/2023 09:08 BR386 KM 5,12		
Código/Tipificação:	57200 - Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%		
Previsão Legal (CTB):	261-Ic		

Condutor:	NILTON CEZAR CABREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx709336xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008633/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00112165		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	07/03/2024 22:36 AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 2190		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	MOISES GIRALDI BATISTA		
Registro/PGU:	xxx312360xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008637/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00100753		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	09/03/2024 00:31 AFONSO PENA CRUZAMENTO COM A RUA GUIA LOPES		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	LUIZ ANTONIO PINHEIRO BARRETO		
Registro/PGU:	xxx348212xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008661/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PH00008842		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	16/03/2024 19:00 ANTERO LEMES DA SILVA CRUZAMENTO COM A RUA PONTA		
Código/Tipificação:	51692 - Dirigir sob a influência de qquer substância psicoativa que deter. dependência		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	EZIO BEZERRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx255130xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008665/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PC00021334		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	16/03/2024 21:16 RUA CORONEL VALENCIO DE BRUM 3		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	EDINALDO DA SILVA PAIM		
Registro/PGU:	xxx604831xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008677/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00001322		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	23/02/2024 00:23 AVENIDA MANOEL DA COSTA LIMA 2368		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	PABLO LEANDRO ROCHA		
Registro/PGU:	xxx805749xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008718/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00001327		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	17/03/2024 19:20 AVENIDA AFONSO PENA 6750		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	PAULO HENRIQUE DA CRUZ DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx994581xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008720/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00097648		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	17/03/2024 19:21 AVENIDA AFONSO PENA 6670		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JONATHAN DA SILVA FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx738244xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008721/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00094406		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	24/02/2024 02:12 NOROESTE X RUA GEN. OSORIO		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	DIEGO AUGUSTO MORAES GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx210515xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008725/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NH00033032		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	17/03/2024 23:30 ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE 461		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JOSE NICOLAU RODRIGUES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx341060xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008727/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00109466		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	10/02/2024 02:24 AFONSO PENA EM FRENTE A FACSUL		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ALIFER DUARTE MARTINS		
Registro/PGU:	xxx359517xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008772/2024
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	14097-20, T491291558		
Órgão Autuador:	AGESUL MS, POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL		
Data/hora/local:	14/08/2021 05:59 MS178 KM42 BR267 X BONITO, 01/02/2021 12:30 BR-060 KM-680 UF-MS		
Código/Tipificação:	50371 - Dirigir veículo com CNH de categoria diferente da do veículo		
Previsão Legal (CTB):	263-II		

Condutor:	JOSE CARLOS CAETANO		
Registro/PGU:	xxx283599xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008796/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FD00063097		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	20/03/2024 14:44 MONTE ALEGRE 1454		
Código/Tipificação:	70561 - Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	HERMESON VITURINO DA SILVA COSTA		
Registro/PGU:	xxx594635xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008159/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PH00007102		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	24/10/2023 18:42 RUA NAPOLEAO FERREIRA RIBEIRO 340		
Código/Tipificação:	70481 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Nesta etapa pode ser apresentado recurso da instauração do processo até **21/09/2024**. Caso opte pela apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Caso não haja interesse em recorrer, o trâmite prosseguirá com aplicação da penalidade e o condutor será notificado dos procedimentos posteriores.

Campo Grande (MS), 12 de agosto de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2207, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	BRUNO GIMENEZ CARNEIRO		
Registro/PGU:	xxx501562xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	018278/2019		

Condutor:	LUCAS MENOLLI PAREJA		
Registro/PGU:	xxx777656xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	018322/2019		

Condutor:	MARCOS APARECIDO CARDOSO		
Registro/PGU:	xxx397745xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	018875/2019		

Condutor:	WELLEN JOYCE DA SILVA PINHEIRO		
Registro/PGU:	xxx404799xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	019111/2019		

Condutor:	EFIGENIA MARIA DA CRUZ LEAO		
Registro/PGU:	xxx132122xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	023191/2019		

Condutor:	MANOELITA ROSA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx711703xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	003197/2020		

Condutor:	EDISOM RIBEIRO DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx684033xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	PRAZO:	6 MESES
Processo:	005009/2020		

Condutor:	DENISE MARTINS DUARTE		
Registro/PGU:	xxx458767xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	007488/2020		

Condutor:	MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS		
Registro/PGU:	xxx667282xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	008325/2020		

Condutor:	MARCO AURELIO BORGES DE PAULA		
Registro/PGU:	xxx834276xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	008393/2020		

Condutor:	JAILSON FELIZARDO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx779336xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	010473/2020		

Condutor:	AUGUSTO NASCIMENTO GARCIA		
Registro/PGU:	xxx626289xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	010690/2020		

Condutor:	CIBELE MARQUES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx806894xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	010787/2020		

Condutor:	HORTENCIA ALBINA IRLANDES		
Registro/PGU:	xxx511602xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	011083/2020		

Condutor:	RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx003999xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	011095/2020		

Condutor:	RENAN CASSIO DE SOUZA OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx288142xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	011374/2020		

Condutor:	GENILTON FERREIRA DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx737494xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	PRAZO:	6 MESES
Processo:	012317/2020		

Condutor:	FREDERICO CARDINAL RONDAO		
------------------	---------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx591684xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	014495/2020		

Condutor:	NIVALDO APARECIDO MOREIRA		
Registro/PGU:	xxx905273xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	016472/2020		

Condutor:	SIDRONIO PEDRO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx139519xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	000940/2021		

Condutor:	MARIA APARECIDA LEONEL DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx538316xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	020254/2021		

Condutor:	DIOGO AGUILAR DE ARRUDA		
Registro/PGU:	xxx431834xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	021117/2021		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 12 de agosto de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 017/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS. OBJETO: Encontro de contas entre as partes visando à execução de serviços de reposição asfáltica nas vias públicas pelo MUNICÍPIO, a serem compensadas nas faturas de água de prédios públicos e consertos de vazamentos realizados pela SANESUL. VALOR: R\$ 76.230,72. PRAZO: A vigência do presente convênio será de 24 meses, a contar da data de sua assinatura. PROCESSO Nº 560/2024/ADCO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 14.08.2024. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENIENTE: Sr. Fabio Santos Florença.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 014/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS. OBJETO: Encontro de contas entre as partes visando à execução de serviços de reposição asfáltica nas vias públicas pelo MUNICÍPIO, a serem compensadas nas faturas de água de prédios públicos e consertos de vazamentos realizados pela SANESUL. VALOR: R\$ 94.159,18. PRAZO: A vigência do presente convênio será de 24 meses, a contar da data de sua assinatura. PROCESSO Nº 588/2024/ADCO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 08.08.2024. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENENTE: Sr. Nildo Alves de Albres.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 013/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS. OBJETO: Encontro de contas entre as partes visando à execução de serviços de reposição asfáltica nas vias públicas pelo MUNICÍPIO, a serem compensadas nas faturas de água de prédios públicos e consertos de vazamentos realizados pela SANESUL. VALOR: R\$ 29.765,28. PRAZO: A vigência do presente convênio será de 24 meses, a contar da data de sua assinatura. PROCESSO Nº 558/2024/ADCO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 14.08.2024. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENENTE: Sr. Wladimir de Souza Volk.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONVÊNIO Nº 032/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS. OBJETO: Prorrogação do Convênio por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 648/2023/ADCO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.06.2024. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENENTE: Sr. Alexendrino Arévalo Garcia.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00537/2024/GEMA/SANESUL

CONTRATADA: CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A Acolho o Parecer Jurídico – GELIC n. 541/2024 e decido pela aplicação da penalidade de multa compensatória à empresa CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A no valor de 05% (cinco por cento) sobre a parte inadimplida, face a inexecução parcial do objeto do Contrato n.028/2022, nos termos de sua cláusula décima segunda itens 12.1; 12.2, inciso IV c/c art. 42, inciso I, alínea a da Instrução Normativa de Procedimentos para Aplicação de Penalidades. A empresa supracitada fica intimada para querendo apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência de Licitações e Contratos situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital. Publique-se,

Campo Grande, 14 de agosto de 2024.

Renato Marcilio da Silva

Diretor – Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2024 – CONTRATO Nº 091/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LAO INDÚSTRIA LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 984/2021/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.07.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Emerson da Costa Rodrigues.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2024 – CONTRATO Nº 177/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS-EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 403/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.08.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE O LOTEAMENTO VALE DO SOL SPE LTDA, O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência do Doador ao Donatário/ Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Vale do Sol, localizado no Município de Ribas do Rio Pardo/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso para a Cessionária/ Sanesul. PROCESSO Nº 975/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.07.2024. ASSINAM: DOADORES: Sr. André Ricardo da Silva. DONATÁRIO/ MUNICÍPIO: Sr. João Alfredo Danieze. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE O LOTEAMENTO VALE DO SOL SPE LTDA, O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência do Doador ao Donatário/ Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Vale do Sol, localizado no Município de Ribas do Rio Pardo/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso para a Cessionária/ Sanesul. PROCESSO Nº 938/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.07.2024. ASSINAM: DOADORES: Sr. André Ricardo da Silva. DONATÁRIO/ MUNICÍPIO: Sr. João Alfredo Danieze. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 900/2024/FCMS**Nº Cadastral 25519**

Processo:	85/008.456/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e CARCARINUS PRODUcoes E SERVICOS EM CULTURA LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto nº 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	08/08/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Carolina Ferreira Gomes Melo e Silva

Extrato do Contrato 0941/2024/FCMS**Nº Cadastral 25588**

Processo:	85/009.249/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS ME
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação de um Espetáculo artístico de Dança do Ventre "Nidal Abdul", contratado através de seu empresário exclusivo Nidal Abdulhad Nunes Rios ME, a ser realizada no evento "Circuito Cultural", na Praça Central Limirio Candido Vilela, Centro, em Corguinho/MS, no dia 09 de agosto de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 09 de agosto 2024 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	09/08/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Nidal Abdulhad Nunes Rios

Extrato do Contrato 0943/2024/FCMS**Nº Cadastral 25593**

Processo:	85/009.254/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PEREIRA & PADILHA LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Mensageiro do Oeste - MDO", contratado através de seu a empresário exclusivo Pereira & Padilha LTDA, a ser realizada no evento "Feira Livre e Cultural", na Praça Limirio Candido Vilela, na Av Paulo Vieira Barbosa, Centro, em Corguinho/MS, no dia 09 de agosto de 2024, a partir das 19 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **09 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 09/08/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Tania Cristine Pereira

Extrato do Contrato 0945/2024/FCMS**Nº Cadastral 25594**

Processo: 85/009.232/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e SANDRO CAVALARI SOMMER - ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Uirapuru", contratado através de seu a empresário exclusivo Sandro Cavaleri Sommer ME, a ser realizada no evento "Festa da Rapadura", na Comunidade Quilombola, em Jaraguari/MS, no dia 09 de agosto de 2024, a partir das 18 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **09 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 08/08/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Sandro Cavaleri Sommer

Extrato do Contrato 0946/2024/FCMS**Nº Cadastral 25595**

Processo: 85/009.259/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RSC SERVIÇOS & PUBLICIDADES - EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Trio Violada", contratado através de seu a empresário exclusivo RSC Eventos & Publicidade LTDA, a ser realizada no evento "22ª Festa da Nossa Senhora Abadia", no Espaço Cultural Vila Morena, em Campo Grande/MS, no dia 10 de agosto de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **10 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 08/08/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Roberto Stéfani Correa

Extrato do Contrato 0947/2024/FCMS**Nº Cadastral 25601**

Processo: 85/009.262/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ALENCAR DARIO JUNIOR

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Gilson e Junior", contratado através de seu empresário exclusivo Alencar Dario Junior MEI, a ser realizada no evento "Celebrado Santo Antônio", na Av. Alberto Torres, Vila Serradinho, em Campo Grande/MS, no dia 10 de agosto de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **10 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 09/08/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alencar Dario Junior

Extrato do Contrato 973/2024/FCMS**Nº Cadastral 25643**

Processo: 85/009.552/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e CLAUDIO ALVES DA SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Flor de Pequeno Forró", contratado através de seu empresário exclusivo Claudio Alves da Silva MEI, a ser realizada no evento "Arraiá da UEMS", na Unidade Universitária, Av Dom Aquino Barbosa, 4155, em Campo Grande/MS, no dia 09 de agosto de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **09 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 09/08/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Claudio Alves da Silva

Extrato do Contrato 0975/2024/FCMS**Nº Cadastral 25648**

Processo: 85/009.719/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e SANDRO CAVALARI SOMMER - ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Uirapuru", contratado através de seu a empresário exclusivo Sandro Cavalari Sommer ME , a ser realizada no evento "Festa da Nossa Senhora Auxiliadora", Na Av Rodoviária, 1014, Jd Imperial, em Campo Grande/MS, no dia 10 de agosto de 2024, a partir das 19 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.
Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** e será fixo e irrealizável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **10 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 09/08/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Sandro Cavalari Sommer

Extrato do Contrato 0976/2024/FCMS**Nº Cadastral 25647**

Processo: 85/009.720/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e K.R. PROMOCOES E PUBLICIDADES LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da Banda "Lilás", contratado através de seu a empresário exclusivo K.R. Promoções e Publicidades Ltda , a ser realizada no evento "III Festa de São João", no Circulo Militar, Av Afonso Pena, 107, em Campo Grande/MS, no dia 10 de agosto de 2024, a partir das 21 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.
Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)** e será fixo e irrealizável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **10 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 09/08/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Kelly Ramos Ferreira Paiva

Extrato do Contrato 0977/2024/FCMS**Nº Cadastral 25645**

Processo: 85/009.653/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JARISTON PEREIRA LIMA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Grupo "Zíngaro", contratado através de seu a empresário exclusivo Jariston Pereira Lima ME, a ser realizada no evento "10º Festival da Rapadura", na Furnas do Dionísio, em Jaraguari/MS, no dia 11 de agosto de 2024, a partir das 16 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **11 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 09/08/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Jariston Pereira Lima

Extrato do Contrato 0978/2024/FCMS**Nº Cadastral 25644**

Processo: 85/009.651/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e EDUARDO HENRIQUE DA SILVA SOUZA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Cantor "Henrique Souza", contratado através de seu a empresário exclusivo Eduardo Henrique Silva Souza LTDA, a ser realizada no evento "10º Festival da Rapadura", na Furnas do Dionísio, em Jaraguari/MS, no dia 11 de agosto de 2024, a partir das 11 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **11 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 09/08/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Eduardo Henrique Silva Souza

Extrato do Contrato 0979/2024/FCMS**Nº Cadastral 25646**

Processo: 85/009.650/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LUCAS GREGORIO DE ASSIS

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Patrulha Show", contratado através de seu a empresário exclusivo Lucas Gregorio de Assis MEI, a ser realizada no evento "Festival Vida Animal MS", na Esplanada Ferroviária, Av Calógeras, 3143, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 11 de agosto de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **015000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **11 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 09/08/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Lucas Gregorio de Assis

Extrato do Contrato 623/2024/FCMS**Nº Cadastral 25019**

Processo: 85/006.277/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DANIELE PEZENTI DIAS

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$1.250,00 (Mil e duzentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 08/08/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Daniele Pezenti Dias

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.473/2024**Processo nº:** 85.009.008-2024**Do Objeto:** Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: TIO SAM**Do Valor:** R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 14 de agosto de 2025.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0003 - Lei Paulo Gustavo - Audiovisual

Fonte: 0271500001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002139 - 30/07/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Data da Assinatura:** 14 de agosto de 2024.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: ANA MARIA SCHNEIDER DOS SANTOS

CPF: XXX.845.581-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.474/2024**Processo nº:** 85.009.009-2024**Do Objeto:** Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: TRECHOS E TEXTOS VÍDEO - CÔNICAS 2**Do Valor:** R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 14 de agosto de 2025.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0003 - Lei Paulo Gustavo - Audiovisual

Fonte: 0271500001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002135 - 30/07/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Data da Assinatura:** 14 de agosto de 2024.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: ANDRÉ LUIS RAMALHO JÚNIOR

CPF: XXX.679.898-XX

Extrato de Termo de Fomento nº 000679/2024**Processo nº:** 85/005.131/2024**Do Objeto:** Realizar o repasse financeiro que visa " **Aquisição de aparelho de som, caixas, tripe, conectores para Associação Cultural Nipo Brasileira Sul-Mato-Grossense**", conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao processo supracitado, parte integrante deste instrumento.**Do Valor:** R\$49.394,31 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais, trinta e um centavos)**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2024.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6226.0001

Plano Interno: Projetos Culturais

Fonte: 0250000001

Natureza de Despesa: 44504201

Nota de Empenho: 2024NE001787 de 05/07/2024

Natureza de Despesa: 33504302

Nota de Empenho: 2024NE001786 de 05/07/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Resolução Sefaz nº 2.733/2016.**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Data da Assinatura:** 13 de Agosto de 2024.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: xxx.308.778-xx

Parceira Privada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPO-BRASILEIRA SUL-MATO-GROSSENSE

CNPJ: 03.155.769/0001-77

Representada por seu Presidente: Nélio Shiguero Kurimori

CPF: xxx.609.006-xx

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato 0006/2024/ESCOLAGOV****Nº Cadastral 25359****Processo:** 77/009.603/2024**Partes:** Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul-ESCOLAGOV e ATREA - ACADEMIA DE TREINAMENTO E ENSINO AVANÇADO EIRELI - ME

Objeto:	1.1. O objeto do presente contrato é a realização de contratação de empresa para o fornecimento do Curso "In Company" personalizado sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), o supracitado curso possui a duração de 90 (noventa) horas de aulas presenciais, com mais de 90 (noventa) dias corridos de monitoramento virtual, e visará a capacitação das equipes da área de compras públicas estaduais sobre as novidades e mudanças trazidas pela Nova Lei de Licitações, com ênfase nas práticas, processos e gestão de contratos de acordo com a legislação atualizada, com enfoque no treinamento prático do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência– TR; o curso "In Company" personalizado sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) será ofertado para uma estimativa de 50 servidores estaduais da área de compras públicas; 1.2. Ressalta-se que o curso é formado por conteúdo programático que assegura uma compreensão detalhada do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência destacando a relevância destes documentos na definição clara das necessidades de contratação, garantindo processos mais eficientes, transparentes e alinhados com as melhores práticas da gestão pública, a serem realizados na nova sede da ESCOLAGOV/MS, sito à Rua Dr. Michel Scaff, nº 53 Chácara Cachoeira. 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.3.1. O Termo de Referência; 1.3.2. A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado; 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3.4. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.
Dotação Orçamentária:	7.1. As despesas decorrentes do fornecimento conforme funcional programática nº10.77201.04.128.2206.6045.0001-EducaMS, Elemento de Despesas: 33903948 – Serviços de Seleção, Capacitação, Treinamento e de Monitores, Fonte de Recursos: 0179981541 – ESCOLAGOV. 7.2. A dotação relativa a eventuais exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
Valor:	5.1. O valor total da contratação é de R\$ 232.990,00 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa reais) e será pago em três parcelas de R\$ 77.663,33 (setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) e será realizado em até 20 (vinte) dias após emissão de Nota Fiscal da empresa Atrea.
Do Prazo:	4 .1. O prazo de vigência da contratação será do dia 19 de julho de 2024 à 10 de agosto de 2024.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie
Ordenador de Despesas:	Ana Paula Martins Pereira de Assunção
Data da Assinatura:	18/07/2024
Assinam:	Ana Paula Martins Pereira de Assunção e Rodrigo Rodrigues Barbosa

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.583 DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2024, PAG 134 REFERENTE EXTRATO DO TERMO OUTORGA Nº 306/2022 SIAFEM 32228 PROCESSO Nº 71/032.458/2022 - Chamada Fundect Nº 31/2021 - Universal 2021 - ODS.

ONDE SE LÊ: Assinam: – Márcio de Araújo Pereira
CPF: ***.359.371-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.
Mônica Cristina Toffoli Kadri
CPF: ***.940.698-**- Outorgado.
Luiz Eduardo Roland Tavares

LEIA-SE: Assinam: – Márcio de Araújo Pereira
CPF: ***.359.371-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.
Mônica Cristina Toffoli Kadri
CPF: ***.940.698-**- Outorgado.
Luiz Eduardo Roland Tavares
CPF: ***.300.296-**- Diretor de Pesquisa/UFMS.

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato de I Termo Aditivo de Credenciamento nº 0001/2023 /FUNDESPORTE/FIE

Nº Cadastral 21391

Processo: 85/002.126/2023

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE gestora do Fundo de Investimento Esportivo MS e Sindicato dos Árbitros Profissionais do Estado de MS

Objeto: O presente termo tem por objeto a alteração DA VIGÊNCIA do termo de credenciamento disposto na cláusula terceira, prorrogando a vigência a contar da sua assinatura para ter o término em 27 de setembro de 2024.

Ordenador de Despesas: Herculano Borges Daniel

Amparo Legal: Lei 8666/93

Do Prazo: Prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento n. 043/2023, para ter seu término em 7 de fevereiro de 2025.

Data da Assinatura: 27.09.2023

Assinam: Herculano Borges Daniel e Ernanei Timas da Silva

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 32.687 /2022.

Processo nº: 51/007.162/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, CNPJ/MF sob o nº 03.501.517/0001-52 em Camapuã/MS.

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do Convênio n. 32.687/2022, com fulcro na cláusula terceira, parágrafo único, em virtude de solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal, para que passe o convênio a vigor até o dia 30 de setembro de 2025, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos.

Vigência: Prorroga-se a vigência até 30/09/2025.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Data da assinatura: 14.08.2024.

Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez – CPF Nº xxx.367.140-xx e Manoel Eugenio Nery – CPF Nº xxx.358.081-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 596/2024-PROCESSO n. 85.005.395-2024

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO CAVALO DE LAÇO COMPRIDO - CNPJ/MF sob o nº 12.232.121/0001-48 Campo Grande/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto " **PROVAS DE LAÇO COMPRIDO ANCLC – AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA** ", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

Funcional programática: 10.85203.27.812.2225.6249.0002 – Convênios Federais, Emendas Estaduais e Emendas Federais

UGR: 850203 **Fonte:** 0250000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2024NE000284 de 05 de agosto de 2024 **Valor do Empenho:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

Vigência: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 28 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 14/08/2024.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e José Aparecido Fernandes Gonçalves – CPF XXX. 073.618-XX.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL
1º republicação por incorreção do Edital nº 12/2024

Republica-se por incorreção trecho da publicação do edital 12/2024, para apoio à **promoção e divulgação dos atrativos e equipamentos turísticos da Região Turística Campo Grande dos Ipês** propostos por Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos - OSC, publicado no Diário Oficial de nº 11.581, no dia 12/08/2024, na página 75:

Onde se lê:

3	Período para recebimento das propostas pelas OSCs	10/09/2024
---	---------------------------------------------------	------------

Leia-se:

3	Período para recebimento das propostas pelas OSCs	12/08/2024 a 10/09/2024
---	---------------------------------------------------	-----------------------------------

Onde se lê:

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público nº 12/2024".

As propostas deverão ser entregues, pessoalmente ou via postal (sedex ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, situada na Av. Afonso Pena, 7000 – Chácara Cachoeira, município de Campo Grande-MS - CEP: 79.031-010, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30 às 17h00, no período de 10/09/2024.

Leia-se:

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público nº 12/2024".

As propostas deverão ser entregues, pessoalmente ou via postal (sedex ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, situada na Av. Afonso Pena, 7000 – Chácara Cachoeira, município de Campo Grande-MS - CEP: 79.031-010, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30 às 17h00, no período **de 12/08/2024 a 10/09/2024**.

Campo Grande, 14 de agosto de 2024.

Bruno Wendling

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 33.289/2023
PROCESSO Nº 85/006.166/2023

PARTES: O **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **CONCEDENTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, denominada **CONVENENTE**.

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência, visando a prorrogação por mais 12 (doze) meses, que passará a conter a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**"

O presente Termo de Convênio terá a vigência de 16/08/2023 a 15/08/2025 para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº XXX.627.696-XX, pelo **Concedente** e **JOSMAIL RODRIGUES**, inscrito no CPF nº XXX.627.328-XX, pelo **Convenente**.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 141/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 25454, PROCESSO Nº.: 27/003.303/2023, VIGÊNCIA:

12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: DIAGNOLAB LABORATORIOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 10.396.394/0001-00, Inscrição Estadual nº. 28.349.389-5 sediado (a) na Rua Elias Nachif, Nº 70, Campo Grande/MS, CEP: 79.033-030, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DA MICROBIOLOGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **CAROLINE TIEPPO FLORES DE OLIVEIRA** matrícula 104926021, **ELIANE BORGES DE ALMEIDA**, matrícula 74560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **ANA LUIZA CANASSA**, matrícula 112177021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 14 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 142/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 25455, PROCESSO Nº.: 27/003.303/ CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 46.962.122/0001-60, Inscrição Estadual nº. 244.124.816.112, sediado (a) na Avenida John Dalton, nº 92 – Bairro: Techno Park Complemento: PAVMTO3, Campinas/São Paulo, CEP: 13.069-330, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DA MICROBIOLOGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **CAROLINE TIEPPO FLORES DE OLIVEIRA** matrícula 104926021, **ELIANE BORGES DE ALMEIDA**, matrícula 74560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **ANA LUIZA CANASSA**, matrícula 112177021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 14 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 143/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 25456, PROCESSO Nº.: 27/003.303/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: NL COMERCIO EXTERIOR LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 52.541.273/0001-47, Inscrição Estadual nº. 111.001.175.110, sediado (a) na Rua: Vigário Albernaz, 367, São Paulo/SP, CEP: 04.134-020, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DA MICROBIOLOGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **CAROLINE TIEPPO FLORES DE OLIVEIRA** matrícula 104926021, **ELIANE BORGES DE ALMEIDA**, matrícula 74560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **ANA LUIZA CANASSA**, matrícula 112177021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 14 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 144/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 25457, PROCESSO Nº.: 27/003.303/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 22.627.453/0001-85, Inscrição Estadual nº. 90698464-48, sediado (a) na AV. Cerro Azul, 2485, JD. Novo Horizonte, Maringá/PR, CEP: 87010-055, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DA MICROBIOLOGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **CAROLINE TIEPPO FLORES DE OLIVEIRA** matrícula 104926021, **ELIANE BORGES DE ALMEIDA**, matrícula 74560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **ANA LUIZA CANASSA**, matrícula 112177021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 14 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 145/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 25458, PROCESSO Nº.: 27/003.303/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATORIOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 23.239.321/0001-49, Inscrição Estadual nº. 10642263-4, sediado (a) na Avenida C-107, Nº. 3531, Quadra 294, Lote 09, Setor Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74255-060, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DA MICROBIOLOGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **CAROLINE TIEPPO FLORES DE OLIVEIRA** matrícula 104926021, **ELIANE BORGES DE ALMEIDA**, matrícula 74560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **ANA LUIZA CANASSA**, matrícula 112177021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 14 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 146/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 25459, PROCESSO Nº.: 27/003.303/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: NANOSSENS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 25.407.581.0001/01, Inscrição Estadual nº. 797226983110 sediado (a) na Avenida Doutora Nadir Aguiar 1805 - Prédio 1 - Sala 12, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14015-060, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DA MICROBIOLOGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **CAROLINE TIEPPO FLORES DE OLIVEIRA** matrícula 104926021, **ELIANE BORGES DE ALMEIDA**, matrícula 74560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **ANA LUIZA CANASSA**, matrícula 112177021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 14 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 156/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 25650, PROCESSO Nº.: 27/021.258/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.729.499/0001-11, sediada na Rua Buenos Aires 288, Campo Grande - MS CEP: 79.023-210, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE AVENTAL CIRÚRGICO PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ELISÂNGELA DORNELES DA CRUZ**, matrícula 498418021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES** matrícula 117473021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 14 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 152/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 25548, PROCESSO Nº.: 27/007.504/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: PROBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.7265.426/0001-15, sediada na Rua Antônio Maria Coelho, 3254, Campo Grande – MS, CEP: 79020-210, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS MANIPULADAS PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto no art. 74, inciso III, f da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LARISSA JEFFERY CONTINI**, matrícula 1313917021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **CAROLINE EICKHOFF** matrícula 7705021, **CLÁUDIA MARIA CORREIA DOS SANTOS**, matrícula 19177021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA CLEMENTE TAVEIRA**, matrícula 130464021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 14 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 155/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 25618, PROCESSO Nº.: 27/006.270/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 19.993.061/0001-25, Inscrição Estadual 135372801, com sede na Rua Oswaldo Cruz, N5 Q25 LOTE 05 E 06 – Bairro: Pico Do Amor, Cuiaba/MT, CEP: 79.065-125, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PACK'S PARA GASOMETRIA COM FORNECIMENTO DE SERINGAS HEPARINIZADAS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE ALMEIDA CANO**, matrícula 123378021, **ELIANE BORGES DE ALMEIDA**, matrícula 74560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 14 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 150/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 25540, PROCESSO Nº.: 27/007.507/2024, VIGÊNCIA: 365 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.440.590/0001-36, Inscrição Estadual nº. 395.088.720.111, com sede na Av. das Américas, nº 3443, bloco 04, 3º andar - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22631-003, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS PARA MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE DA MARCA FRESENIUS MEDICAL CARE 4008 SV10.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 709630021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **DIOGO TSUTOMI MIYASHIRO** matrícula 128572021, **ANA CAROLINA YONAMINE RODRIGUES DIAS**, matrícula 133235021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **RENATO FINOTTI JUNIOR**, matrícula 32997021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 14 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº 033/2024**

Por delegação de competência do magnífico Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, designa os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº1916/2024/UEMS, Identificador nº25619, Processo n.29/034.616/2024, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação da empresa para prestação dos serviços de fornecimento de assinatura de acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Luiz Fernando Borella de Souza Junior Matrícula:486055022 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Adriano Alves da Silva Matrícula:96592035 Cargo: CCA 15 – Gestão e Assistência – Gestor de Processo V
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Carolina Amorim Coutinho Matrícula: 477865021 Cargo: Técnico de nível superior	Nome: Lincoln Saraiva Gonçalves dos Santos Matrícula:113431023 Cargo: CCA 15 – Gestão e Assistência – Gestor de Processo V

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 114-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e ENJOY CONSULTORIA LTDA - (ENJOY CONSULTORIA) – Maringá – PR.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 13 de agosto de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sra. Juliana de Oliveira Coelho da Silva Baro (Organização Concedente).

EDITAL Nº 89/2024 - DIVULGA O RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS, BEM COMO O RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O Pró-Reitor de Ensino, no uso de suas atribuições legais, baseando-se no Edital nº 04/2024, de 10 de julho de 2024, do Ministério da Educação, na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com alterações implementadas pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, bem como nas Portarias PROE-UEMS nº 32, de 29 de março de 2022 e nº 71, de 08 de abril de 2024, por meio da Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino (DEPPE), e em parceria com o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET (CLAA - PET), **divulga o resultado da análise dos recursos, bem como o resultado definitivo da avaliação das propostas avaliadas pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do PET.**

1. DA ANÁLISE DOS RECURSOS

1.1. O resultado preliminar divulgado pelo Edital nº 88/2024 foi impugnado por meio de recurso interposto pelo(a) proponente da seguinte proposta.

Título da proposta	Itens impugnados	Posição dos(as) avaliadores(as)
Saberes, ancestralidades negras e metodologias ativas: educação antirracista para adolescentes e jovens de escolas públicas de Dourados/MS	2, 4, 6, 8 e 9	Recurso admitido e provido.

2. DO RESULTADO DEFINITIVO

2.1. O resultado definitivo da classificação das propostas avaliadas pelo CLAA está na relação abaixo.

	Nome da Proposta	Lote	Resultado da avaliação
1	PET em Letras, pontes linguísticas via língua portuguesa como segunda língua: línguas e culturas na interculturalidade	2	12,25
2	Saberes, ancestralidades negras e metodologias ativas: educação antirracista para adolescentes e jovens de escolas públicas de Dourados/MS	4	12
3	Ethos e Tecnologias Emergentes no Campo Educacional	1	11,75
4	Ciência em Foco	1	9,75
5	Pesquisa e Ação em Carbono na Agricultura	1	9,7
6	Comunicação e combate a fake news e hesitação a vacinação	1	8,9
7	Interdisciplinar em Pedagogia, Ciências Sociais e Direito	4	8,75
8	PET Zootecnia Pantaneira	2	7,85
9	A inteligência artificial como ferramenta à interdisciplinaridade	1	7
10	PET Mudanças Climáticas UEMS	1	6,85

3. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Serão submetidas pela UEMS as propostas classificadas na 1ª e na 2ª colocação neste processo seletivo.

3.2. Caso as propostas sejam aprovadas no âmbito do Edital MEC/SESu nº 04/2024, o(a) proponente será o(a) tutor(a) do grupo.

3.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos com a Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino (DEPPE), por correio eletrônico nos endereços deppe@uems.br e sppe@uems.br.

Dourados-MS, 14 de agosto de 2024.

WALTER GUEDES DA SILVA
PRÓ-REITOR DE ENSINOLAÍS FERNANDA DE AZEVEDO SILVA
PRESIDENTE DO CLAA**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****EXTRATO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR SETORIAL DE CONTRATO CORPORATIVO****O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-parte que cabe ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo **002/2024/SAD**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a empresa **CONSÓRCIO GUAICURUS**, conforme segue:

GESTOR SETORIAL	FISCAL SETORIAL
Nome: Lidiane de Jesus Souza Chaves Batista Matrícula: 127371024 E-mail: Ischaves@imasul.ms.gov.br Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	Nome: Edilce Amaral Maia Matrícula: 112978021 E-mail: emaia@imasul.ms.gov.br Cargo: Técnico em Serviços Ambientais
SUBSTITUTO DO GESTOR SETORIAL	SUBSTITUTO DO FISCAL SETORIAL
Nome: Douglas Correa dos Santos Teixeira Matrícula: 502552022 E-mail: dsantos@imasul.ms.gov.br Cargo: Gestão e Assistência	Nome: Amanda Guimarães Vieira Matrícula: 497732023 E-mail: avieira@imasul.ms.gov.br Cargo: Gestão Operacional E Assistência

REFERENTE:**Processo administrativo:** 83/027.335 /2024**Identificador:** 25479**Contrato Corporativo:** 002/2024/SAD**Vigência Contratual:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir de 21/08/2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/21.**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de vale-transporte sob forma de cartão de crédito eletrônico, serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim, bem como o rastreamento da utilização do cartão, com fornecimento de informações gerais e específicas, através de meio magnético, para atender as necessidades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 13 de agosto de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL E GESTOR SETORIAL do Contrato Corporativo supracitado, conforme dispõe a Lei Federal n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n.16.407/2024.

Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2024.

Assinaturas:Lidiane de Jesus Souza Chaves Batista
Gestor Setorial de ContratoDouglas Correa dos Santos Teixeira
Gestor Setorial Substituto de ContratoEdilce Amaral Maia
Fiscal Setorial de ContratoAmanda Guimarães Vieira
Fiscal Setorial Substituto de Contrato

PORTARIA IMASUL-MS N. 1443, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Cancelar, à pedido, a LICENÇA PRÉVIA - LP n. 12/2022, para a atividade de ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, DEPÓSITO DE RECICLÁVEIS OU SUCATA – NÃO PERIGOSO – COD. 7.22.1 processo n. 71/403794/2019, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA, no município de Bela Vista/MS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, à pedido, a **LICENÇA PRÉVIA - LP n. 12/2022**, para a atividade de **ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, DEPÓSITO DE RECICLÁVEIS OU SUCATA – NÃO PERIGOSO – COD. 7.22.1 processo n. 71/403794/2019**, em nome de **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA**, no município de Bela Vista/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de agosto de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1444, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Cancelar, o processo de CA-LIO n. 71/048173/2021, para a atividade de LOTEAMENTO URBANO – COD. 2.42.2, em nome do PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no município de Batayporã/MS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, devido ao loteamento estar instalado e operando, o processo contendo o pedido

de **CA-LIO n. 71/048173/2021**, para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO – COD. 2.42.2**, em nome de **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ**, localizado no município de Batayporã/MS.

Parágrafo único. NOTIFICA-SE o Requerente para paralisar imediatamente as atividades descritas acima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de agosto de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, o disposto na Resolução CNRH nº 143, de 10 de julho de 2012, Resolução Semagro nº 757 de 03 de agosto de 2021 e as informações declaradas pelo proprietário da barragem, o Imasul informa a classificação da barragem quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, conforme discriminado a seguir.

A classificação por Dano Potencial Associado à barragem em alto, médio ou baixo é feita em função do potencial de perdas de vidas humanas e dos impactos sociais, econômicos e ambientais decorrentes de uma possível ruptura da barragem.

O Imasul a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

O empreendedor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº12.334, de 20 de setembro de 2010, o disposto na Resolução Semagro nº 757, de 03 agosto de 2021 e demais regulamentos emitidos pelo Imasul relacionados à segurança de barragem, se enquadrado na Política Nacional de Segurança de Barragens (Lei nº12.334/2010).

Por apresentar Dano Potencial Associado baixo, altura do maciço menor que quinze metros e capacidade total do reservatório menor que três hectômetros cúbicos, a barragem não se submete à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

Mesmo que a barragem não esteja submetida a Lei Nacional de Segurança de Barragem, o empreendedor é responsável por sua segurança, devendo zelar pela manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH026027
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH026027
Empreendedor	ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A
Município	AGUA CLARA
Latitude	-20.272594
Longitude	-52.883825
Altura (m)	1.8
Volume (m³)	2200
Dano Potencial Associado	BAIXO
Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH026028
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH026028
Empreendedor	ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A
Município	AGUA CLARA
Latitude	-20.298625
Longitude	-52.86635
Altura (m)	1.5

Volume (m ³)	1000
Dano Potencial Associado	BAIXO
Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH026035
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH026035
Empreendedor	ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A
Município	AGUA CLARA
Latitude	-19.934763
Longitude	-52.939416
Altura (m)	1.5
Volume (m ³)	750
Dano Potencial Associado	BAIXO
Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH026038
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH026038
Empreendedor	ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A
Município	AGUA CLARA
Latitude	-19.89755
Longitude	-52.963
Altura (m)	1.6
Volume (m ³)	4500
Dano Potencial Associado	BAIXO
Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH026039
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH026039
Empreendedor	ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A
Município	AGUA CLARA
Latitude	-19.870394
Longitude	-52.878419
Altura (m)	1.5
Volume (m ³)	2300
Dano Potencial Associado	BAIXO
Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH026040
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH026040
Empreendedor	ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A
Município	AGUA CLARA
Latitude	-19.936430
Longitude	-52.966552
Altura (m)	1.5
Volume (m ³)	800
Dano Potencial Associado	BAIXO
Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH026059
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH026059
Empreendedor	ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A
Município	PARANAIBA
Latitude	-19.760222
Longitude	-51.593208
Altura (m)	1.7
Volume (m ³)	238
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH026261
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH026261
Empreendedor	ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A
Município	TRES LAGOAS
Latitude	-19.765369
Longitude	-52.479805
Altura (m)	1.7
Volume (m ³)	3600
Dano Potencial Associado	BAIXO
Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH026262
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH026262
Empreendedor	ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A
Município	TRES LAGOAS
Latitude	-19.791322
Longitude	-52.492788
Altura (m)	1.9
Volume (m ³)	5995
Dano Potencial Associado	BAIXO
Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH023905
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH023905
Empreendedor	CIRLEI TEREZINHA SGUISSARDI KRAUSE
Município	ANASTACIO
Latitude	-20.636430
Longitude	-55.614938
Altura (m)	2
Volume (m ³)	0
Dano Potencial Associado	BAIXO
Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH025919
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH025919
Empreendedor	BRACELL SP CELULOSE LTDA
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Latitude	-21.357083
Longitude	-53.537991
Altura (m)	1.7
Volume (m ³)	980
Dano Potencial Associado	BAIXO
Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH025921
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH025921
Empreendedor	BRACELL SP CELULOSE LTDA
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Latitude	-21.370238
Longitude	-53.477088
Altura (m)	1.7
Volume (m ³)	2686
Dano Potencial Associado	BAIXO

LEONARDO SAMPAIO COSTA
Gerente de Recursos Hídricos

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
N. 39/2024 – PROCESSO N. 23/105332/2007**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e FÁTIMA DO SUL AGRO-ENERGÉTICA S.A – ÁLCOOL E AÇÚCAR, CNPJ 08.830.263/0001-30.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Usina de Produção de Açúcar e Alcool (Cód. 6.108.2), empreendida pela empresa FÁTIMA DO SUL AGRO-ENERGÉTICA S.A – ÁLCOOL E AÇÚCAR, localizada no Município de Fátima do Sul/MS, fundamentado em Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental- EIA/RIMA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação – LI (AMPLIAÇÃO) n. 1158/2023 (digital).

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 9.985, de 18 de julho de 2000, e nos arts. 31 a 34 do Decreto Federal n. 4.340, de 22 de agosto de 2002, e no que couber, a Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014, e alterações.

VALOR REFERENCIA: R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,314% (zero vírgula trezentos e quatorze por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais) que corresponde a 1.599,43 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de agosto/2024 é de R\$ 49,08.

META: Unidades de Conservação.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.

DATA DE ASSINATURA: 14.08.2024.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; DANIEL GADOTTI; RODOLFO ABUD CABRERA

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO PARQUE DAS NAÇÕES INDÍGENAS

N. 18/2024 - PROCESSO 83.017.254-2024 (vinculado ao NUP n. 85.001.750-2024)

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL (FCMS), CNPJ: 15.579.196/0001-98.

OBJETO: Autorização de Uso a utilizar, sem ônus, o Parque das Nações Indígenas – PNI (Área dos Grande Eventos) para a realização da 6ª edição do projeto “Show MS ao Vivo 2024”.

DATA DO EVENTO: 18.08.2024.

DATA DE ASSINATURA: 14.08.2024.

ASSINAM: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; EDUARDO MENDES PINTO.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 28, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, e tendo em vista o disposto no caput e no parágrafo único do artigo 49, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI,

RESOLVE:

Matricular a Sr(a). **LAIZA MACHADO DE OLIVEIRA ADRI**, CPF nº xxx.585.731-xx, como Leiloeira Pública Oficial, sob matrícula nº 89, conforme Processo nº MSA2400085971, protocolado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em 29 de julho de 2024.

Campo Grande, MS, 14 de agosto de 2024.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS FARMACÊUTICAS (COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA UNITARIZADORA OPUS 30X DO FABRICANTE OPUSPAC)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2024
PROCESSO: 27/011.978/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas do dia 29 de agosto de 2024, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2024.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 2269 de 20 de dezembro de 2023, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso do resultado de análise de amostra dos **itens 001, 002, 010, 016, 020, 022 e 031** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES VII.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0056/2023.
PROCESSO: 77/008.593/2023.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
001	CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA	REPROVADO
002	CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA	APROVADO
010	PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	REPROVADO
016	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	APROVADO
020	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	REPROVADO
022	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	REPROVADO
031	CIRUMED COMERCIO LTDA	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame dos itens **001, 002, 010, 016, 020, 022 e 031**, dia **22 de agosto de 2024 às 14:30** horas (HORÁRIO LOCAL).

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 891, de 30 de julho de 2024, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado do **item 001** da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA) EM ANÁLISES CLÍNICAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0021/2023.

PROCESSO: 27/010.675/2023.

RESULTADO: DESERTO.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA- COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE NEGOCIAÇÃO

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 2.270, de 20 de dezembro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento de negociação do item 003** da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDICAMENTOS XXVIII.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2023.

PROCESSO: 55/015.452/2022.

Convocamos as empresas participantes do item 003 para o prosseguimento de negociação do certame, que será realizado **no dia 18 de junho de 2024 às 08:30** (HORÁRIO LOCAL MS).

Endereço do Prosseguimento da Sessão: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

Pregoeiro - COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" AGRAER nº 608, de 28 de dezembro 2023, por meio da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ERVA MATE – CONVÊNIO nº 799.486/2013

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2023

PROCESSO: 83/027.904/2023

RESULTADO: FRACASSADO.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado

Agente de Contratação - COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 891, de 30 de julho de 2024 através da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público a SUSPENSÃO da licitação**, para adequações no instrumento convocatório.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0041/2024.

PROCESSO: 27/020.508/2024.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2024

Ana Gonçalves Lima do Prado

Agente de contratação da fase externa - COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 891, de 30 de julho de 2023, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento de todos os itens da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE II.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0028/2024

PROCESSO: 77/001.351/2024

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **16 de agosto de 2024 às 13:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado

Agente de contratação da fase externa

COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 891, de 30 de julho de 2023, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento de todos os itens da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE I.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0025/2024

PROCESSO: 77/001.338/2024

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **16 de agosto de 2024 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado

Agente de contratação da fase externa

COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual VESPASIANO MARTINS, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/014475/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual VESPASIANO MARTINS, conforme abaixo:

- Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 11, 25, 34, 40, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.529,80 (um mil e quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos);

- Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 2, 7, 8, 10, 14, 21, 22, 23, 33, 35, 38, 42, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.083,52 (nove mil e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos);

- Empresa (3): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 5, 6, 9, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.916,60 (vinte e sete mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos);

- Empresa (4): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 20, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.427,28 (dois mil e quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos);

- Empresa (5): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedor(a) do item: 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 90,00 (noventa reais).

CAMPO GRANDE/MS, 13 de agosto de 2024.

LARISSA DE OLIVEIRA Ziolkowski

Assinatura do Presidente da UEX. do(a) Escola Estadual VESPASIANO MARTINS

CPF N. xxx.497.811-xx

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a Inexigibilidade, conforme justificativa no processo de pagamento de inscrições para participação no II Congresso Internacional de Amamentação, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: **27/025.305/2024**

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, Inciso III da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0150010021 e 0260080331

EMPRESA	CNPJ	ITEM	Valor Total
MSB CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	44.471.805/0001-99	001	2.991,00

ORDENADOR/RATIFICO:

ANTONIO CESAR NAGLIS

14/08/2024

RATIFICO

Ratifico a **dispensa** de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de medicamentos, para cumprimento de decisão judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/001.576/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP. E ONCO. LTDA	04.307.650/0012-98	001	R\$ 157.392,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 14 de agosto de 2024

RATIFICO

Ratifico a Inexigibilidade, conforme justificativa no processo de Aquisição de medicamento para atender Ação Judicial - Acalabrutinibe - 100 mg, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: **27/011.981/2024**

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

EMPRESA	CNPJ	ITEM	Valor Total
ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	60.318.797/0001-00	001	331.063,20

ORDENADOR/RATIFICO:

ANTONIO CESAR NAGLIS

14/08/2024

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**TERMO DE RATIFICO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 31/034.349/2023**OBJETO:** Plataforma de busca de preços para formar cestas de preços aceitáveis, conforme orienta o Decreto Estadual n. 15.940/2022**CONTRATAÇÃO DIRETA:** Dispensa de licitação**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021, Art.75, Inciso II, combinado com o Decreto nº 16.119/23 e Decreto nº 15.941/21**PARECER JURÍDICO:**

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Jurídico nº 1083/2024/SEJUSP/MS, que analisou e fundamentou a dispensa de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **RATIFICAR**, a autorização dispensa de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da empresa **FASTLABOR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 21707794000106, pelo valor de R\$ 23.728,10, para cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande - MS, 13 de agosto de 2024

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Autorizo a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com Manifestação Jurídica.

Processo nº. 83/028.280/2024

Amparo Legal: Artigo 75, inciso II, Lei 14.133/2021.

Favorecido: PEIXOTO COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.384.799/0001-67

Valor Global: R\$ 36.044,57 (trinta e seis mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Favorecido: M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ:31.499.939/0001-76

Valor Global: R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para piscicultura

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza.

Data de Autorização: 13/08/2024

Washington Willeman de Souza

Diretor - Presidente/AGRAER

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 012/2024**

O Diretor-Presidente, observando o princípio da legalidade e preservando o interesse público, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei federal nº. 14.133/2021, resolve *AUTORIZAR* a contratação direta, por meio de Inexigibilidade de licitação, bem como *ADJUDICAR* e *HOMOLOGAR* o Processo nº 83/036.772/2024 (SGC), em atenção ao art. 10, inciso III do Decreto Estadual n.º 16.119/2023 combinado com o art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, Contratação de Serviços Técnicos Profissionais, referente a participação de servidores do Governo do Estado de MS sem restrições de vagas para a Capacitação de Agentes Envolvidos na Contratação Pública – Referência: Decretos Regulamentos da Lei nº 14.133/201 do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal- IAGRO/MS, no valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), conforme Análise Jurídica/PEP/IAGRO/MS/Nº 118/2024 e com amparo no art. 74, inciso III, letra "f" da Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor-Presidente/IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, I e II do RILC/MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114/2024-D - **DATA:** 14/08/2024.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 086/2024.

FAVORECIDO: NETWORK SECURE.

OBJETO: Upgrade de licenças de antivírus Kaspersky pelo período de 12 meses para atender a MSGÁS.

VALOR: R\$ 19.020,00 (dezenove mil e vinte reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LEILÃO 202400000479

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Patrícia Pimentel Grocoski Costa**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente no município de Campo Grande – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Patrícia Pimentel Grocoski Costa – Jucems 72

Endereço eletrônico: www.pimentelleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 15/08/2024 – 11h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 30/08/2024 – 11h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2024, Pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Rua Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Rita Vieira, CEP: 79052-445, Campo Grande/MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 135 lotes de veículos, sendo 96 motocicletas e 39 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.pimentelleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, CEP: 79.114-901, Campo Grande/MS;

No escritório da Leiloeira Oficial sito Rua Panamá, nº 2516, Sala 03, Vila Embratel, CEP: 76820-768, Porto Velho/RO. Telefones: (69) 99302-3330 / (41) 98426-7876.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202400000479 – CIRCULAÇÃO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 05/09/2023, 0 de 10/06/2024, 0 de 22/07/2024, 0 de 27/06/2024, 10532 de 10/06/2021, 11548 de 05/07/2024, 9514 de 18/10/2017 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. **Patrícia Pimentel Grocoski Costa**, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 72, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **15/08/2024** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **11:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.pimentelleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 30/08/2024** a partir das **11:00 hs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.pimentelleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita,

ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, incluso os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **27, 28 e 29 de agosto de 2024**, no pátio **AUTOTRAN**, localizado na Rua Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Rita Vieira, CEP: 79052-445, Campo Grande/MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, a Leiloeira Pública Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a Leiloeira, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco de motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução CONTRAN n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da LEILOEIRA, por meio do endereço eletrônico www.pimentelleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da LEILOEIRA.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item

anterior, oportunidade em que a Leiloeira Pública Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório da Leiloeira Pública Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente da LEILOEIRA, **Banco: Caixa Econômica Federal, agência: 3430, conta poupança: 817553307-0, PIX-chave: contato@pimentelleiloes.com.br, favorecida: Patrícia Pimentel Grocoski Costa, CPF: xxx.022.569-xx.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão da leiloeira de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pela Leiloeira Pública Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

5.9. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante da leiloeira e do Edital e seus Anexos (fornecidos pela Leiloeira Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Agosto).

7. O bem arrematado será entregue pela Leiloeira ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do

arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada a Leiloeira Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. A Leiloeira Pública Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe da Leiloeira Pública Oficial, Sra. **PATRÍCIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA**, pelos telefones (69) 99302-3330 / (41) 98426-7876, ou pelo e-mail contato@pimentelleiloes.com.br ou na empresa Pimentel Leilões, sito à Rua Panamá, nº 2516, Sala 03, Vila Embratel, CEP: 76820-768, Porto Velho/RO.

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2024000000479.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	VW/NOVO GOL TL MCV	2017/2017	PRETA	9BWAG45U3HP125506	CSE223873	10.302,00
2	GM/CORSA WIND	1999/1999	PRATA	9BGSC19Z0XC782295	AJ0069508	2.575,00
3	GM/CLASSIC LIFE	2004/2005	CINZA	9BGSA19X05B113038	9Z0012047	4.078,00
4	GM/CORSA WIND	1995/1995	VERDE	9BGSC08WSSC644839	B10NZ31062172	1.998,00
5	GM/CORSA SUPER	1999/1999	BRANCA	9BGSD1940XC765575	CJ0006691	2.275,00
6	FORD/FIESTA FLEX	2013/2014	BRANCA	9BFZF55A4E8074220	SM9AE8074220	8.049,00
7	VW/FOX 1.0	2009/2009	PRETA	9BWAA05Z694144463	CCN151463	5.833,00
8	CITROEN/C3 PIC TENDANCE	2012/2013	CINZA	935SDNFNWDB502603	10DE090000342	7.156,00
9	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	PRATA	9BD15802786071842	146E1011*7968602*	3.858,00
10	VW/GOL 1.0 COPA	2006/2006	BRANCA	9BWCA05W26T176732	BNW107663	4.115,00
11	FIAT/PALIO YOUNG	2001/2001	CINZA	9BD17834612302718	6302140	2.071,00
12	GM/CELTA	2001/2001	BRANCA	9BGRD08Z01G160906	7A0006779	2.730,00
13	FIAT/UNO MILLE ELECTRONI	1993/1993	AZUL	9BD146000P3967074	3667528	1.851,00
14	VW/GOL 1.0	2011/2012	BRANCA	9BWAA05U4CP160798	CCNB42849	6.053,00
15	FORD/KA GL IMAGE	2000/2000	PRETA	9BFBDZGDYB711073	C4CY711073	2.252,00
16	GM/CORSA WIND	1996/1996	PRATA	9BGSC08ZTTC748312	B10NE31024359	2.125,00
17	I/PEUGEOT 307SD16 FXPR	2006/2007	AZUL	8AD3DN6B47G041316	10DBU20002341	3.993,00
18	FIAT/PALIO ED	1998/1998	CINZA	9BD178016W0539863	5368915	1.978,00
19	FIAT/UNO MILLE SM ART	2001/2001	BRANCA	9BD15808814254715	146A70116249463	2.427,00
20	FIAT/PALIO FIRE	2014/2015	BRANCA	9BD17122LF5980234	310A10112221533	7.378,00
21	VW/GOL FUN	2001/2001	CINZA	9BWCA05X51P118155	AFR480652	2.747,00
22	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	CINZA	9BD146107T5772148	146A7011-4614185	2.396,00
23	HONDA/CIVIC EX	2000/2000	CINZA	93HEJ8650YZ401087	D16Y8-D01323	4.895,00
24	HYUNDAI/TUCSON GL SB	2012/2013	PRATA	95PJN81BPDB038512	G4GCBW055807	9.480,00
25	VW/GOL 1.0 GIV	2012/2013	PRATA	9BWAA05W4DP080503	CCP389925	5.703,00
26	VW/FOX 1.0	2005/2006	PRETA	9BWKA05Z564064197	BNX015724	4.153,00
27	FORD/KA GL	2003/2003	AZUL	9BFBSZGDA3B814128	C4C3814128	2.897,00
28	FIAT/PALIO EX	1998/1998	BRANCA	9BD178296W0624882	5447361	2.135,00
29	FORD/KA GL	2003/2004	PRATA	9BFBSZGDA4B507168	C4C4507168	2.897,00
30	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2010/2011	PRATA	93YLSR7RHBj626997	D4DH760Q129037	4.805,00
31	HONDA/CIVIC LXS FL EX	2008/2008	DOURADA	93HFA66308Z234884	R18A6-8234889	10.168,00
32	VW/GOL 1.0	2007/2007	PRATA	9BWCA05W77P075440	BNW218444	5.855,00
33	FORD/KA FLEX	2010/2011	PRETA	9BFZK53A4BB225456	SMRBB225456	4.533,00
34	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	PRATA	9BWCA05X11P038478	AFR403431	2.264,00
35	VW/GOL GLI 1.8	1994/1995	PRATA	9BWZZZ377RT004315	UDC002700	3.736,00
36	GM/MONTANA CONQUEST	2007/2008	PRETA	9BGXL80808B161756	ADL000760	7.154,00
37	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	BRANCA	9BWCA05YX1T109077	AFZ582172	2.776,00
38	M.BENZ/L 1620	2004/2004	BRANCA	9BM6953014B366961	37798310586498	29.825,00
39	M.BENZ/O 370 RSD	1986/1986	BRANCA	9BM364298GC055011	MS0002815	4.000,00
40	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2016/2017	PRETA	9C6RE2120H0002644	E3T8E-002648	2.549,00
41	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	AZUL	9C2JC30212R520970	JC30E22520970	1.555,00
42	HONDA/CG 160 START	2022/2022	PRETA	9C2KC2500NR059725	KC25E0N059949	3.565,00
43	YAMAHA/XTZ150 CROSSER E	2017/2017	AZUL	9C6DG2520H0012100	G3C5E-062006	3.224,00
44	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1220A0132685	E3D1E-132685	1.485,00
45	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	9C2HA07103R030762	HA07E13030762	1.513,00
46	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	PRETA	9C2KC1660BR542356	KC16E6B542356	2.353,00

47	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2017/2018	PRETA	9C6RG3140J0008342	G3G2E-050854	2.657,00
48	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	PRETA	9C6KE1210A0040105	E3C9E-040117	1.604,00
49	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR117666	JC41E2A117666	1.788,00
50	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	VERMELHO	9C2HA07104R005645	HA07E14005645	1.513,00
51	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	9C2JC30103R017044	JC30E13017044	1.472,00
52	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRATA	9C2KC08507R004795	KC08E57004795	1.851,00
53	HONDA/CG 160 START	2021/2022	PRETA	9C2KC2500NR037449	KC25E0N037170	3.338,00
54	HONDA/NXR150 BROS ESD	2005/2005	PRETA	9C2KD02305R014314	KD02E35014314	1.870,00
55	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	9C6KE092080228382	E382E-226559	1.335,00
56	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR081423	KC15E5A081423	2.125,00
57	HONDA/CB250F TWISTER CBS	2018/2019	PRATA	9C2MC4400KR001008	MC44E0K000881	4.180,00
58	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0120357	E3D1E-120387	1.485,00
59	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	9C2KC08506R863137	KC08E56863137	1.851,00
60	HONDA/CG 160 START	2016/2016	PRETA	9C2KC2500GR014270	KC25E0G014280	2.699,00
61	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	VERMELHO	9C6KE120090001391	E3C8E-001410	1.561,00
62	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	VERMELHO	9C6KE120090038177	E3C8E-038188	1.561,00
63	HONDA/CG 160 FAN	2023/2024	CINZA	9C2KC2200RR316495	KC22E0R619510	4.115,00
64	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	9C2KC08106R936090	KC08E16936090	1.828,00
65	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	9C2JC30103R294234	JC30E13294234	1.509,00
66	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	9C2JC250WWR133576	JC25EW133576	1.324,00
67	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	VERMELHO	9C2KC2200LR161725	KC22E0L161759	3.419,00
68	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	AZUL	9C2KC08107R097888	KC08E17097888	1.894,00
69	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	9C2KC1670FR218931	KC16E7F218931	2.528,00
70	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	AZUL	9C6KE120090017731	E3C8E-017737	1.561,00
71	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	9C2JC30203R126423	JC30E23126423	1.644,00
72	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	9C6KE092080239249	E382E-237965	1.335,00
73	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	9C6KE122090025846	E3D1E-025850	1.449,00
74	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	VERDE	9C2HA07004R010090	HA07E-4010090	1.460,00
75	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	PRETA	9C6KE1200A0053375	E3C8E-053400	1.561,00
76	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHO	9C2KC2200JR142845	KC22E0J142866	3.052,00
77	HONDA/CG 160 TITAN	2019/2020	AZUL	9C2KC2210LR004161	KC22E1L004188	3.526,00
78	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0096591	E3G9E-096612	1.623,00
79	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	9C2JC30202R124675	JC30E22124675	1.604,00
80	HONDA/CG 150 JOB	2007/2008	VERMELHO	9C2KC08308R000655	KC08E38000655	1.894,00
81	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	PRATA	9C6KE090070020510	E381E-061352	1.397,00
82	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R149745	JC30E78149745	1.511,00
83	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	9C2JC30104R064604	JC30E14064604	1.509,00
84	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR597772	JC41E1A597772	1.589,00
85	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR702757	JC41E2B702757	1.833,00
86	HONDA/CG 160 START	2018/2018	VERMELHO	9C2KC2500JR118952	KC25E0J118980	2.877,00
87	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	PRETA	9C2KC2200NR201966	KC22E0N201055	3.875,00

88	HONDA/CG150 FAN ES DI	2012/2013	PRETA	9C2KC1680DR404038	KC16E8D404038	2.411,00
89	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRETA	9C2JC30103R301361	JC30E13301361	1.509,00
90	HONDA/CG 160 START	2019/2019	VERMELHO	9C2KC2500KR048736	KC25E0K048739	3.048,00
91	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0012004	E3L2E-017305	1.705,00
92	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	9C2KC08204R031270	KC08E24031270	1.870,00
93	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERDE	9C2HA07005R022883	HA07E-5022883	1.593,00
94	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERDE	9C2KC08205R055910	KC08E25055910	1.991,00
95	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	9C2HA07103R028725	HA07E13028725	1.513,00
96	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRATA	9C2JA04107R009091	JA04E17009091	1.653,00
97	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRETA	9C2JA04207R019501	JA04E27019501	1.742,00
98	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	9C2HA07103R078863	HA07E13078863	1.513,00
99	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	VERMELHO	9C6KE090080034143	E381E-099992	1.432,00
100	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERDE	9C2KC08205R040726	KC08E25040726	1.991,00
101	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRATA	94J1XFBC77M045158	JBC7057038	683,00
102	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	9C2KC08507R004891	KC08E57004891	1.851,00
103	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R521429	JC30E78521429	1.511,00
104	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	9C2KC08205R054842	KC08E25054842	1.991,00
105	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	9C2KC08105R092429	KC08E15092429	1.734,00
106	HONDA/CG 160 FAN	2020/2021	VERMELHO	9C2KC2200MR039393	KC22E0M039033	3.419,00
107	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRETA	9C6KE121090025333	E3C9E-025341	1.512,00
108	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	AZUL	9C2KC08206R838057	KC08E26838057	2.104,00
109	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4110BR766070	JC41E1B766070	1.655,00
110	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	VERMELHO	9C2KC2200JR112828	KC22E0J112860	3.052,00
111	HONDA/CG 160 START	2023/2024	VERMELHO	9C2KC2500RR030625	KC25E0R030897	3.679,00
112	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	AZUL	9C2JC30101R017797	JC30E11017797	1.394,00
113	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R037262	JC30E75037262	1.401,00
114	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R878420	JC30E76878420	1.437,00
115	HONDA/CB 300R	2015/2015	VERMELHO	9C2NC4910FR010822	NC49E1F010822	3.270,00
116	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	AZUL	9C2JC30214R621246	JC30E24621246	1.509,00
117	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08108R250140	KC08E18250140	1.941,00
118	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	9C2JC30103R181518	JC30E13181518	1.509,00
119	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	VERMELHO	9C2KC15309R014496	KC15E39014496	2.284,00
120	HONDA/BIZ 100 KS	2014/2015	VERMELHO	9C2HC1410FR004127	HC14E1F004127	2.252,00
121	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRATA	9C2KC08207R050526	KC08E27050526	2.156,00
122	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2012/2012	VERMELHO	9C2KC1650CR552816	KC16E5C552816	2.345,00
123	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	9C6KE092080194390	E382E-193346	1.335,00
124	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	9C2MC35008R055614	MC35E-8055614	2.096,00
125	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR048048	JC41E2A048048	1.745,00
126	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERMELHO	9C2HA0700YR018143	HA07EY018143	1.111,00
127	HONDA/BIZ 110I	2017/2017	VERMELHO	9C2JC7000HR509784	JC70E0H509860	2.524,00
128	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2009	PRETA	9C2JC42109R000778	JC42E19000778	1.774,00
129	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	PRETA	9C2HA0700YR034457	HA07EY034457	1.111,00

130	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR651103	JC41E1A651103	1.589,00
131	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30101R070142	JC30E11070142	1.436,00
132	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003/2003	AZUL	9C2KD02303R009597	KD02E33009597	1.671,00
133	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08605R007481	KC08E65007481	1.905,00
134	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	VERMELHO	9C2JC4120BR509821	JC41E2B509821	1.788,00
135	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	9C2JC4120CR528581	JC41E2C528581	1.833,00

Observações dos seguintes lotes:

LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
28	FIAT/PALIO EX	9BD178296W0624882	CHASSI REMARCADO
76	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200JR142845	VEÍCULO COM CARENAGEM DE OUTRO MODELO
90	HONDA/CG 160 START	9C2KC2500KR048736	S/EMPLACAMENTO
111	HONDA/CG 160 START	9C2KC2500RR030625	S/EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202400000487**LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Patrícia Pimentel Grocoski Costa**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande e Miranda – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Patrícia Pimentel Grocoski Costa – Jucems 72

Endereço eletrônico: www.pimentelleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 15/08/2024 – 11h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 30/08/2024 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2024, no pátio **AUTOTRAN**, localizado na Rua Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Rita Vieira, CEP: 79052-445, Campo Grande/MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 59 lotes de veículos, sendo 69 motocicletas e 45 automóveis.

Público Alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela resolução CONTRAN 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.pimentelleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório da Leiloeira Oficial sito Rua Panamá, nº 2516, Sala 03, Vila Embratel, CEP: 76820-768, Porto Velho/RO. Telefones: (69) 99302-3330 / (41) 98426-7876.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202400000487 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, MIRANDA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 01/08/2024, 0 de 02/07/2024, 0 de 10/06/2024, 0 de 22/07/2024, 0 de 26/07/2024, 0 de 27/06/2024, 10044 de 06/12/2019, 10234 de 24/07/2020, 11548 de 05/07/2024, 9514 de 18/10/2017, 9921 de 11/06/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. **Patrícia Pimentel Grocoski Costa** (Pimentel Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 72, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.pimentelleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 11:00 hs do dia **15/08/2024**, com encerramento previsto para as 15:00 hs do dia **30/08/2024** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Pimentel Leilões, no endereço eletrônico: www.pimentelleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução CONTRAN nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da LEILOEIRA, **Banco: Caixa Econômica Federal, agência: 3430, conta poupança: 817553307-0, PIX-chave: contato@pimentelleiloes.com.br, favorecida: Patrícia Pimentel Grocoski Costa, CPF: xxx.022.569-xx**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) da leiloeira, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

3.2 Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Pimentel Leilões, no endereço eletrônico www.pimentelleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **27, 28 e 29 de agosto de 2024**, no pátio **AUTOTRAN**, localizado na Rua Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Rita Vieira, CEP: 79052-445, Campo Grande/MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, a Leiloeira Oficial e a Pimentel Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Pimentel Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Pimentel Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 16/09/2024 ao dia 20/09/2024, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, a Leiloeira Oficial e Pimentel Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências da Leiloeira Oficial.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar

da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2024000000487.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	VW/FOX 1.0	2004/2005	BRANCA	BNX048976	736,00
002	VW/GOL SPECIAL	1998/1999	BRANCA	AFZ366465	500,00
003	FORD/FIESTA	2006/2006	PRATA	CAJA68473491	896,00
004	FIAT/MAREA HLX	1999/2000	PRETA	1586318	668,00
005	GM/MONZA SL/E 1.8	1988/1989	VERMELHO	18A31103754	391,00
006	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	BRANCA	AFZ066457	570,00
007	GM/CLASSIC LIFE	2009/2010	CINZA	MOTOR INSERVÍVEL	1.002,00
008	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2004	PRATA	178D9011*5904725*	550,00
009	FORD/FIESTA STREET	2001/2002	PRATA	C4E2400398	555,00
010	FORD/KA	2004/2005	CINZA	C4C1743298	612,00
011	I/JEEP GCHEROKEE LIMITED	1997/1997	AZUL	MOTOR INSERVÍVEL	1.810,00
012	GM/ASTRA SEDAN CD	2002/2003	PRETA	8C0033498	863,00

013	FIAT/PALIO WEEKEND	1998/1998	VERMELHO	5400631	448,00
014	GM/CORSA WIND	1998/1999	VERMELHO	BS0157112	503,00
015	GM/CELTA 3 PORTAS	2003/2003	PRATA	6V0002314	636,00
016	RENAULT/SCENIC EXP 1616V	2004/2004	BEGE	K4MJ706Q065372	598,00
017	FORD/KA GL	2004/2005	VERMELHO	C4C5546804	612,00
018	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2006/2006	PRATA	10DBS70013592	476,00
019	FIAT/IDEA HLX FLEX	2005/2006	LARANJA	H4*0159393*	1.112,00
020	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	BRANCA	5289375	568,00
021	GM/CELTA	2001/2001	PRATA	DJ0042246	546,00
022	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1994/1995	CINZA	*9271791*	319,00
023	I/FORD ESCORT GL 1.6 F	2002/2003	BRANCA	3J285190	509,00
024	GM/CLASSIC SUPER	2004/2005	BEGE	A10017568	783,00
025	VW/KOMBI	1985/1986	BRANCA	MOTOR INSERVÍVEL	190,00
026	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	1997/1997	CINZA	178A80119801301	455,00
027	GM/OMEGA GLS	1993/1993	VERMELHO	C20YE31001420V	903,00
028	VW/NOVA SAVEIRO CE	2013/2014	BRANCA	MOTOR INSERVÍVEL	2.078,00
029	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2014/2015	BRANCA	310A10112334022	1.330,00
030	MMC/PAJERO TR4	2005/2006	PRATA	SEM MOTOR	1.607,00
031	RENAULT/SANDERO PRI 16	2009/2009	PRETA	K7MJ714Q045641	1.269,00
033	GM/CORSA WIND	1994/1994	PRATA	MOTOR INSERVÍVEL	390,00
034	FIAT/SIENA HLX FLEX	2006/2007	AZUL	H20223282	1.004,00
035	FIAT/FIORINO TREKKI NG	1996/1996	AZUL	MOTOR INSERVÍVEL	691,00
036	FIAT/PUNTO ELX 1.4	2008/2008	CINZA	310A2011*8019868*	1.216,00
037	I/VW PASSAT TURBO	1998/1999	PRETA	DVX30108	696,00
038	GM/CELTA 2P LIFE	2009/2009	PRETA	K60041187	905,00
039	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1995	VERDE	4124023	388,00
040	RENAULT/MEGANESD DYN 16	2006/2007	BEGE	K4MV768Q004053	1.046,00
041	RENAULT/KWID ZEN 10MT	2021/2022	PRATA	B4DA402Q270837	2.206,00
042	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	JC41E1B816866	331,00
042	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	MOTOR INSERVÍVEL	246,00
042	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	E382E-023294	297,00
042	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	KC16E7B323745	425,00
042	HONDA/CG150 FAN ES DI	2014/2014	VERMELHO	KC16E8E583966	535,00
043	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	PRETA	KC08E28056413	402,00
043	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	AZUL	MOTOR INSERVÍVEL	457,00
043	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	E338E136870	235,00
043	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	PRETA	E337E-030931	196,00
043	DAFRA/ZIG	2010/2010	PRETA	F1BA001595	147,00
044	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78248649	303,00
044	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	JC41E2A089542	358,00
044	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	BRANCA	E308E-060037	210,00
044	I/TRAXX JH125 G	2007/2007	VERMELHO	2007005162	113,00
044	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78038992	295,00
045	YAMAHA/NEO AT115	2010/2010	PRATA	E3E2E-007495	295,00
045	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	KC16E8E434310	331,00
045	BUENO/MOTO MS JBR 125PAS	2011/2011	PRATA	156FM1281158153	115,00
045	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	PRATA	E308E-040052	158,00
045	YAMAHA/YBR 125E	2004/2005	PRATA	E337E-074199	207,00
046	KASINSKI/SETA 125	2007/2007	PRETA	156FM1271014568	97,00
046	HONDA/CG 160 FAN	2021/2021	VERMELHO	KC22E0M079012	716,00

046	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	JC30E22137501	321,00
046	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	E382E-182310	267,00
046	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	288,00
047	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E11071782	288,00
047	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	E3G9E-062205	325,00
047	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78646696	303,00
047	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	JC25E-Y105179	272,00
047	HONDA/C100 DREAM	1997/1998	AZUL	HA05EW018227	262,00
048	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	JC41E29030063	349,00
048	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	JC25E-W059382	259,00
048	I/TRAXX JL110 8	2007/2007	PRATA	2007032432	86,00
048	HONDA/CG 125 CARGO	1999/2000	AMARELA	JC18EY001372	119,00
048	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC30E23509776	265,00
049	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	E382E-147492	261,00
049	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	AZUL	JC30E24025143	329,00
049	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1996	CINZA	JC25EST11611	246,00
049	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004/2004	PRETA	KD02E34008279	365,00
049	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	MC35E-4028029	367,00
050	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	E3D1E-097437	290,00
050	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	VERMELHO	MC27EX021986	280,00
050	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	JC30E21049219	263,00
050	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	KC08E57050659	380,00
050	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	JC30E13032249	295,00
051	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	KC08E18105502	331,00
051	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	E3D1E-018805	290,00
051	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	E382E-196057	267,00
051	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	PRETA	MOTOR INSERVÍVEL	319,00
051	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	JC30E24028857	329,00
052	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	PRATA	F466BR152281	240,00
052	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	KC08E17201739	379,00
052	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	KC08E25054362	246,00
052	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	PRETA	JC30E24618182	319,00
052	IROS/MOVING125 ES	2012/2013	PRETA	153FMIDM001184	151,00
053	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	E338E-109835	235,00
053	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2007	PRETA	E381E-038318	265,00
053	HONDA/CG 150 JOB	2004/2005	VERMELHO	KC08E35002603	339,00
053	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	KC08E54025616	353,00
053	HONDA/CG 125	1983/1983	VERMELHO	KC08E15057676	186,00
054	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	311,00
054	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	VERDE	MC35E-3100887	335,00
054	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	KC08E16033168	347,00
054	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRETA	JA04E26010182	339,00

054	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	KC08E16863931	366,00
055	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	AZUL	JC30E23625664	329,00
055	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	E382E-105862	261,00
055	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	JC30E23160263	329,00
055	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	PRATA	JC30E23661117	319,00
056	GM/MONZA GLS	1996/1996	CINZA	MOTOR INSERVÍVEL	755,00
057	FIAT/PALIO ED	1997/1997	BRANCA	173A30115189594	374,00
058	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	2016/2017	BRANCA	MOTOR INSERVÍVEL	1.756,00
059	FIAT/UNO FIORINO 1.5	1992/1992	BRANCA	146B80113549643	463,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MIRANDA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
032	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008/2008	BRANCA	146E10118183689	800,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2023000000495

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Patrícia Pimentel Grocoski Costa**, leilão de veículos para sucata inservível (reciclagem) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande, Corguinho, Costa Rica, Dois Irmãos do Buriti, Dourados, Ponta Porã, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia, Sonora, Terenos – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Patrícia Pimentel Grocoski Costa – Jucems 72

Endereço eletrônico: www.pimentelleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 15/08/2024 – 11h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 30/08/2024 – 17h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2024, no pátio **AUTOTRAN**, localizado na Rua Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Rita Vieira, CEP: 79052-445, Campo Grande/MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Lote único com 75 motocicletas e 31 automóveis, com **pesagem estimada em 34.650,00 KG** de material ferroso.

Público Alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.pimentelleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório da Leiloeira Oficial sito Rua Panamá, nº 2516, Sala 03, Vila Embratel, CEP: 76820-768, Porto Velho/RO. Telefones: (69) 99302-3330 / (41) 98426-7876.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202400000495 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS, torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Campo Grande, Corguinho, Costa Rica, Dois Irmãos do Buriti, Dourados, Ponta Porã, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia, Sonora, Terenos – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único com 75 motocicletas e 31 automóveis, **é de aproximadamente 34.650,00 quilogramas (34,650 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.pimentelleiloes.com.br, a Leiloeira Pública Oficial nomeada, a Senhora Patrícia Pimentel Grocoski Costa – Jucems nº 72

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 11h 00min (horário de Brasília) do dia 15 de agosto de 2024 até às 17h 00min (horário de Brasília) do dia 30 de agosto de 2024.

A condução do certame será realizada pela Leiloeira Pública Oficial credenciada e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2024, no pátio **AUTOTRAN**, localizado na Rua Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Rita Vieira, CEP: 79052-445, Campo Grande/MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como

equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3, reduzida do percentual de 10 % (Dez por cento), conforme admitido no item 1.4.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão da Leiloeira Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do SUL:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

● **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

● **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

● **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico da Leiloeira, www.pimentelleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente

a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 23/09/2024 e se estende até o dia 27/09/2024 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pela Leiloeira Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e a Leiloeira Pública Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeira Pública Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe da Leiloeira Pública Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes

dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta corrente seguir indicada: **Banco: Caixa Econômica Federal, agência: 3430, conta poupança: 817553307-0, PIX-chave: contato@pimentelleiloes.com.br, favorecida: Patrícia Pimentel Grocoski Costa, CPF: xxx.022.569-xx**, devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico **contato@pimentelleiloes.com.br**.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail guedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
GM/ASTRA GL	2001/2001	BRANCA	9BGT69V01B232853	REGINALDO PEREIRA DA SILVA
GM/MONZA SL/E	1983/1984	AZUL	9BG5JK11SEB002387	REGINALDO CORECHA
VW/GOL 16V	1999/1999	BRANCA	9BWZZZ373XP027801	RACHEL CORREIA ROMAN RODRIGUES
FIAT/UNO MILLE EX	2000/2000	VERDE	9BD158068Y4130225	BANCO FINASA S A
GM/CORSA WIND	1998/1998	BRANCA	9BGSC68ZWWC753899	EVERSON WILLIAN C DA SILVA
FIAT/UNO MILLE IE	1996/1996	VERMELHO	9BD146067T5683539	LEOCIR EDEGAR NARDINI
VW/SAVEIRO CL	1994/1994	BEGE	9BWZZZ30ZRP235056	CLAUDIA REGINA F DE LIMA MENDES
VW/GOL 1.6	1999/2000	BRANCA	9BWZZZ373YT066322	EDVALDO DE SOUZA INACIO
GM/ASTRA MILENIUM	2001/2001	PRATA	9BGT69C01B218243	AUDITORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
IMP/FORD FIESTA	1995/1995	AZUL	VS6BSXWPFSD33637	JENNER RAMAO DE OLIVEIRA
FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	PRETA	9BD146027T5840370	SERGIO PALMA DA SILVA
GM/CHEVY 500	1986/1987	VERMELHO	9BGTE80UHG128429	OSWALDO BATISTA JUNIOR
GM/VECTRA CD	2000/2000	AZUL	9BGJL19Y0YB153928	CARLOS ALVES LUIS
GM/CELTA 2P LIFE	2005/2005	AZUL	9BGRZ08X05G200616	ANDRE WILIAN BATISTA DO NASCIMENTO
HONDA/CG 125	1987/1987	VERMELHO	9C2JC1801HR119379	EVA CATARINA LOPES DE ARAUJO
FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	VERMELHO	9BD146107T5775184	JO RECALDI DA SILVA
FORD/ESCORT L	1989/1989	PRETA	9BFBXXLBKBR06324	FERNANDO DE SOUZA SANTOS
VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	1999/1999	BRANCA	9BWZZZ376XP515568	SILVIO CESAR DE S.RODRIGUES
SCANIA/L113 CL 4X2 200	1992/1993	BRANCA	9BSLC4X2BN3461172	INST ADV SUL BRAS DE ED E ASS SOCIAL
HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4120AR141926	ROSELI DA SILVA RODRIGUES DUARTE
FIAT/TEMPRA IE	1994/1995	PRETA	9BD159000R9070095	YURI BRABETZ BOROWSKI
FORD/DEL REY BELINA GHIA	1988/1989	CINZA	9BFDXXLD2JBX90009	IGNACIO PETIK
DAFRA/SUPER 100	2009/2010	VERMELHO	95VAC2G89AM002814	ADRIANA DOS SANTOS LOPES
I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2013	PRATA	LXYXCBL06D0488890	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R177058	ANA CAROLINE DA SILVA LEITE
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1996	AZUL	9BFZZZ54ZSB791128	MOISES MARQUES
VW/VOYAGE LS	1986/1986	VERDE	9BWZZZ30ZGT101157	LEANDRO DOURADO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	9C2JC250VVR179235	VALDELEI NOLASCO MULLER
VW/GOL GLI 1.8	1996/1996	VERDE	9BWZZZ377TT010652	PAULO CESAR DINIZ DE ANDRADE
I/CITROEN C4L A THP EXCL	2013/2014	BRANCA	8BCND5FMYEG534322	PATRICIA DANIELLE CAFFARENA DA MOTTA
GM/ASTRA GL	2001/2001	BRANCA	9BGT69V01B232853	BANCO PANAMERICANO S/A
GM/CORSA WIND	1998/1998	BRANCA	9BGSC68ZWWC753899	BANCO ITAUCARD SA
FIAT/UNO MILLE IE	1996/1996	VERMELHO	9BD146067T5683539	BANCO DO BRASIL SA
FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	PRETA	9BD146027T5840370	BANCO SANTANDER BANESPA S A
GM/ASTRA GL	2001/2001	BRANCA	9BGT69V01B232853	REGINALDO PEREIRA DA SILVA
GM/CORSA WIND	1998/1998	BRANCA	9BGSC68ZWWC753899	JOSE CLAUDIOMIRO RODRIGUES
FIAT/UNO MILLE IE	1996/1996	VERMELHO	9BD146067T5683539	LEOCIR EDEGAR NARDINI
FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	PRETA	9BD146027T5840370	OBEDE EDSON MARQUES
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORGUINHO				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO

GM/MONZA SL/E EFI	1992/1992	CINZA	9BGJK69RNNB025641	ERICA ALCANTARA
GM/MONZA SL/E EFI	1992/1992	CINZA	9BGJK69RNNB025641	CSC SA CREDITO FINAN INVESTIMENTO
GM/MONZA SL/E EFI	1992/1992	CINZA	9BGJK69RNNB025641	ERICA ALCANTARA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/GOL CLI 1.8	1995/1995	BRANCA	9BWZZZ377ST159441	JOSE ALVES FEITOSA
FIAT/UNO MILLE SX	1997/1997	VERDE	9BD146028V5899233	SIMONE FIRMINO DA ROCHA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOIS IRMAOS DO BURITI				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
IMP/LADA LAIKA 1.6	1994/1995	GRENA	XTA210530R1469098	CELSO CAMPOS NOGUEIRA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMCBAV8J2T49240	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBY9GA002745	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	I LEGÍVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBVXEA000084	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9BAABBB18EA001976	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEACJE440L402615	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PEACJE41D1402541	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PJBNB4E1BCA02690	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBL9DA001742	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABB85G1003006	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBT1HA000283	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBE7GA001437	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LF3PCKD06BD002036	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY	-----	PRETA	IXYPCKLOXA0227841	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PJafa4E670002116	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	AZUL	9PAABBBZ4EA001914	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRETA	9PDABBB05K1002053	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBXCXA001614	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBZ8HA004015	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAACBBA2RA000306	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	VERMELHO	9PDABBBGX81190719	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRETA	LXYZCM07A0278036	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRETA	9PAABBBLXAA001874	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMBBAJ1L2T73964	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBZ4JA001437	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAJBBGSJA002517	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PCADEE53JL000232	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJAAA4E4AC007119	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACJE419L401079	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBJ3JA003087	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBG9FA000788	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	9PFAKBBW0B2107411	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMBBAUX12162711	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	AMARELA	ILEGÍVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBJ1GA000696	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAGBBD4MA000654	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAJBBM3LA000323	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAAGBBD9JA000418	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBD0L1000728	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBD0L1000728	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAJBBM7LA000292	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAAGBBD7NA000049	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB86H1003758	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBD4M1001091	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBH2C1372710	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAGBBDXLA000852	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBH6C1369857	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAGBBD3HA000781	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBM5C1365146	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDACBBD6K1002269	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PCDDFE538L200377	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ8GA002602	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBBH7B1330161	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	ABBBGXKA000339	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBH0F1500074	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB88H1004409	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	ILEGÍVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBR4G1367887	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	CORROÍDO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LFFWKT6C161010275	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBD0L1001409	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB83P1002503	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB8XP1002739	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAJBBM3MA0000985	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAHBBR7EA001761	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LKXXCJLBXB0A70642	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBLXDA001202	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/GOL CLI	1995/1996	VERDE	9BWZZZ377ST202170	MANOEL MESSIAS DE MEDEIROS
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FORD/FIESTA	1998/1999	BRANCA	9BFZZZFHAWB241954	JOSE FRANCISCO DA SILVA
FORD/FIESTA	1998/1999	BRANCA	9BFZZZFHAWB241954	BANCO FINASA SA
FORD/FIESTA	1998/1999	BRANCA	9BFZZZFHAWB241954	JOSE CESAR GONCALVES

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FORD/DEL REY L	1987/1988	CINZA	9BFCXXLC2HBJ36347	AHMED CHARANEK DIAZ CHACON
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TERENOS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/FUSCA 1300	1975/1975	BEGE	BJ136382	JULIO CESAR C. ARGUELHO
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	9C2JC250TTR041268	LAURI PAULO BECKER

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 202400000495

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.
DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 202400000495, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 202400000495 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação

aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ de _____ de 2024.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, referente à contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo através de ações de divulgação e promoção do turismo do MS no evento B2LIVE DIVERSA OPERADORA 2024, que se realizará no período de 25 a 28 de agosto de 2024 em Maceió – AL, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo. Nº 85.007.929-2024, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), em favor B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING.

Campo Grande, 14 de agosto de 2024.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS. (FUNDTUR/MS) e B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Bazílio Arguelho Martins Dos Santos
Matrícula: 487758022

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Rogério Eduardo Ruas Chelotti
Matrícula: 477172022

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:

Isadora Rocha dos Santos
Matrícula 435229024

REFERENTE: PROCESSO N. 85.007.929-2024 – “B2 Live Operadora”.

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

3. O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

Campo Grande, 14 de agosto, de 2024.

Bruno Wendling

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DESPACHO DO GOVERNADOR

Torna-se sem efeito a retificação do Decreto "P" nº 763, de 12 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.584, de 14 de agosto de 2024, página 154.

Campo Grande, 14 de agosto de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 783, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ELIAS MENDES OLIVEIRA, matrícula n. 478593026, do cargo em comissão de Diretor-Presidente da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 784, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR como Diretor-Presidente da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.379, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, FABIANO FRISKE TEIXEIRA, matrícula nº 475275025, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Assessor I, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.383, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, no mês de agosto/2024, com fulcro no art. 123 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de novembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.383, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Matrícula nº	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
112861023	Adriney Guimarães Alves	17/2/2023 a 16/2/2024	27/8 a 10/9/2024
504226021	Alexandre Carvalho Gonzaga	1º/4/2023 a 31/3/2024	5 a 19/8/2024
129477022	Carla de Arruda Candido	24/10/2021 a 23/10/2022	5 a 19/8/2024
86688023	Claudio Norikazu Uemura	5/11/2021 a 4/11/2022	5 a 19/8/2024
427690022	Eliane Salete Detoni Rocha	1º/1 a 31/12/2023	12 a 21/8/2024
427690022	Eliane Salete Detoni Rocha	1º/1 a 31/12/2023	22 a 31/8/2024
62033028	Elizabeth Piornedo Garcia	14/04/2023 a 13/4/2024	12 a 26/8/2024
73975023	Evaldo Medeiros Nascimento	10/3/2023 a 9/3/2024	27/8 a 5/9/2024
89127028	Everaldo Soares Pessoa	20/5/2022 a 19/5/2023	27/8 a 5/9/2024
75559026	Fabiana Marques Souza	1º/1 a 31/12/2023	12 a 26/8/2024
494383022	Fabio Henrique Fernandes da Cruz	1º/1 a 31/12/2023	12 a 21/8/2024
431048028	Fernanda Oliveira Carvalho Lima	13/2/2023 a 12/2/2024	27/8 a 5/9/2024
116722025	Gabriela Rodrigues	9/9/2021 a 8/9/2022	5 a 19/8/2024
477792024	Giselle Azambuja Ferreira	1º/7/2023 a 30/6/2024	5 a 19/8/2024
487783022	Giselle Brun	1º/1 a 31/12/2023	14 a 23/8/2024
503150021	Guilherme Pereira Marconato	1º/2/2023 a 31/1/2024	12 a 26/8/2024
43605025	Ilton Andrade Munhão	1º/8/2023 a 31/7/2024	5 a 19/8/2024
26453027	João Baptista de Pinho	1º/1 a 31/12/2023	12 a 26/8/2024
504220021	Lucas Ximenes da Costa	1º/4/2023 a 31/3/2024	20/8 a 3/9/2024
40630026	Luis Manoel Moreira	18/2/2022 a 17/2/2023	27/8 a 10/9/2024
82637025	Manoel Carlos de Souza	29/5/2022 a 28/5/2023	5 a 19/8/2024
72509022	Mara Luciana Busanello Lefevre	4/9/2021 a 3/9/2022	6 a 20/8/2024
12944023	Maria Helena Bernal Araujo	29/5/2023 a 28/5/2024	27/8 a 10/9/2024
68226026	Mariluce Muller da Cunha	12/01/2023 a 11/1/2024	15 a 24/8/2024
492870023	Marlizey Gaeta Cisneros	17/8/2023 a 16/8/2024	27/8 a 10/9/2024
40263023	Martha Maria Mituo	17/2/2023 a 16/2/2024	7 a 16/8/2024
479950022	Ramão Cleber Rodrigues Ferreira	1º/1 a 31/12/2023	12 a 21/8/2024
50790024	Ramona Queiroz de Souza	1º/8/2022 a 31/7/2023	27/8 a 5/9/2024

Matrícula nº	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
76362024	Rioko Arakaki	15/9/2022 a 14/9/2023	19 a 28/8/2024
65183030	Robson Roberto Duarte Alencar	8/10/2021 a 7/10/2022	19/8 a 2/9/2024
80641023	Simone Andrea Toesca	17/2/2022 a 16/2/2023	28/8 a 6/9/2024
429338025	Suzimari Garcia Dias	1º/1 a 31/12/2023	12 a 21/8/2024
44685022	Tarley Mendes Ireno	2/9/2022 a 1º/9/2023	5/8 a 3/9/2024
51186032	Valdir Gomes Camêlo	20/12/2022 a 19/12/2023	27/8 a 10/9/2024
128756028	Victor Manuel Lopes Figueiras	9/4/2023 a 8/4/2024	12 a 26/8/2024
16392023	Walfran Luiz Azuaga Barbosa	14/7/2023 a 13/7/2024	14 a 23/8/2024

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.384, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR CLECIO TINA, matrícula nº 503106021, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado da Casa Civil, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.385, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR SERGIANA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 19 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.386, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ALINE MORAIS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 146, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º do art. 7º do anexo único da Resolução CGE/MS N. 102/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados, lotados na Superintendência de Administração (SUAD), para comporem a equipe multidisciplinar responsável pela elaboração do Mapa de Riscos do Metaprocessos de Contratação Pública da Controladoria-Geral do Estado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	EQUIPE
Roney Abadio Candido Dias	53014026	Presidente
Romulo Yano Moreira do Canto	468151023	Membro
Cláudia Regina Mamoré	120498028	Membro
Marcio Ricardo de Jesus Suarez dos Reis	470498024	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos a servidora VILMA CRISTINA SUCKER MORRISON, matrícula n. 89194022, ocupante do cargo efetivo de Técnico Fazendário, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SUAD, desta Secretaria de Estado de Fazenda - Sede, localizada na Rua Desembargador José Nunes da Cunha S/N, no Parque dos Poderes, Bloco II, Jardim Veraneio, nesta Capital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, para tratar de assunto de ordem funcional, sob pena de serem tomadas medidas cabíveis quanto ao não atendimento desta convocação. NUP 11.010.798-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de agosto de 2024.

Marilene Costa Melo Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Pessoas
SUAD/SEFAZ

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 500 DE 9 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-parte que cabe à **Secretaria de Estado de Fazenda**, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo **002/2024/SAD**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a empresa **CONSÓRCIO GUAICURUS**, conforme segue:

GESTOR SETORIAL	FISCAL SETORIAL
Nome: Plínio Antônio de Souza Matrícula: 27512028 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Maria Cristina Costa dos Santos Matrícula: 91044023 Cargo: Técnico Fazendário
SUBSTITUTO DO GESTOR SETORIAL	SUBSTITUTO DO FISCAL SETORIAL
Nome: Ana Cristina Higa Mourão Matrícula: 88329021 Cargo: Técnico Fazendário	Nome: Janea Aparecida Marques Correa Matrícula: 79784021 Cargo: Auxiliar Fazendário

REFERENTE:

Processo administrativo: 11/008.149/2024

Identificador: 25484

Contrato Corporativo: 002/2024/SAD

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir de 21/08/2024, prorrogável

por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vale-transporte sob forma de cartão de crédito eletrônico, serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim, bem como o rastreamento da utilização do cartão, com fornecimento de informações gerais e específicas, através de meio magnético, para atender as necessidades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de agosto de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Fazenda

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 210, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao Procurador do Estado Gabriel José Reis Nunes, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 504710021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria de Controle de Dívida Ativa - PCDA, 3 (Três) dias de LICENÇA MÉDICA para tratamento da própria saúde, no período de 14 de julho de 2024 a 16 de julho de 2024, com fulcro no art. 86 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE AGOSTO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 211, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve: INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias de Fabíola Marquetti Sanches Rahim, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 111382023, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, referente ao período aquisitivo de 15 de agosto 2021 a 14 de agosto de 2022, com gozo programado para o período de 5 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2024, conforme Resolução "P" PGE/MS/n. 204, de 31 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.575, de 5 de agosto de 2024, páginas 135-136, a contar de 8 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE AGOSTO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 212, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Fabiana Horta das Neves, ocupante do cargo efetivo de Procuradora de Entidades Públicas, matrícula n. 107406022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer função de Gerenciamento de unidade e atividades na Coordenadoria Jurídica Residual I de Entidades Públicas-CJUR/RESIDUAL I (Fundação de Trabalho de Mato Grosso do Sul-FUNTRAB), sem prejuízo de suas funções, durante as férias da Titular Jaqueline Karina Rodrigues de Lima, matrícula n. 120561024, no período de 27 de agosto de 2024 a 10 de setembro de 2024, nos termos do art. 12, inciso V, "a", da Lei n. 6.179, de 21 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE AGOSTO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 213, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CANCELAR, por necessidade de serviço, gozo de férias de Bianca Vieira Knorst, ocupante do cargo comissionado da Procuradora do Estado, matrícula n. 430826024, integrante do Quadro comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria de Assessoramento do Gabinete - PAG, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, programado para o período de 19 de agosto de 2024 a 28 de agosto de 2024, conforme Resolução "P" PGE/MS/n. 205, de 31 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.575, de 05 de agosto de 2024, pág. 136.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE AGOSTO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 214, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Sibebe Cristina Boger Feitosa, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 253021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Subchefia da Procuradoria Judicial - SC PJ, durante a compensação do plantão cumprido no recesso 2023/2024, pela Titular Nathália dos Santos Paes de Barros, matrícula n. 122497021, no período de 7 de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora GILMARA COUTO DE OLIVEIRA, matrícula n. 804022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.056.299-2024 - CODIF/SED/2024).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 550/04, de 3 de março de 2004.	Diário Oficial n. 6.199, de 8 de março de 2004, página 23.	A partir de 17/01/2002	A partir de 16/5/2003
Resolução "P" SED n. 350/07, de 1º de março de 2007.	Diário Oficial n. 6.920, de 2 de março de 2007, página 17.	A partir de 16/01/2007	A partir de 14/5/2008
Resolução "P" SED n. 993/12, de 11 de maio de 2012.	Diário Oficial n. 8.190, de 14 de maio de 2012, página 169.	A partir de 14/01/2012	A partir de 13/5/2013

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora LINDINALVA DA SILVA LEAL, matrícula n. 75899021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.056.481-2024 - CODIF/SED/2024).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 2.627/05, de 22 de agosto de 2005.	Diário Oficial n. 6.554, de 23 de agosto de 2005, página 20.	A partir de 10/09/2004	A partir de 11/12/2004

Resolução "P" SED n. 2.052/09, de 14 de setembro de 2009.	Diário Oficial n. 7.542, de 15 de setembro de 2009, página 25.	A partir de 08/09/2009	A partir de 10/12/2009
Resolução "P" SED n. 2.662/14, de 12 de novembro de 2014.	Diário Oficial n. 8.798, de 13 de novembro de 2014, página 48.	A partir de 17/7/2014	A partir de 9/12/2014

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.122, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/045216/2024 – PAE n. 05/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.507, de 14 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.522, de 17 de junho de 2024, página 148, no interesse do processo n. 29/045216/2024 – PAE n. 05/2024, com efeito a contar de 17 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.123, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora RUTE FERREIRA DE MATOS, matrícula n. 57683021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Antônio Delfino Pereira e Centro Cultural de Educação Tia Eva, localizado no município de Campo Grande/MS, no período de 16 a 30 de setembro de 2024, em substituição à servidora Adriana Rodrigues de Souza Lopes Lima, matrícula n. 128474021, em gozo de férias (NUP: 29.061.867-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.124, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DIRCE BARBOSA SOARES, matrícula n. 75938021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.ª Iolanda Ally, localizada no município Mundo Novo/MS, no período de 17 a 31 de outubro, em substituição à servidora Sirlene Gomes Massamboni, matrícula n. 69712021, em gozo de férias (NUP: 29.058.466-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.125, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DINA MOSLAVES, matrícula n. 80738021, ocupante do cargo de

Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, localizada no município Campo Grande/MS, no período de 18 de outubro a 1º de novembro, em substituição à servidora Cristina Novelli Berti, matrícula n. 121820021, em gozo de férias (NUP: 29.024.368-2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.126, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 319876021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.^a Cleuza Teodoro, localizada no município Pedro Gomes/MS, no período de 4 de novembro a 3 de dezembro de 2024, em substituição à servidora Josiane Aparecida Ferreira Santos, matrícula n. 90958022, em gozo de férias (NUP: 29.062.287-2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.127, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANE ALCARÁ DIAS, matrícula n. 505590021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.^a Vera Guimarães Loureiro, localizada no município Bela Vista/MS, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2024, em substituição à servidora Gilma Soares da Mota, matrícula n. 34585021, em gozo de férias (NUP: 29.062.450-2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.128, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ADENICE FERNANDES DA SILVA, matrícula n. 65219022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Joaquim Malaquias da Silva, localizada no município de Camapuã/MS, no período de 9 a 18 de setembro, em substituição à servidora Arlete Barbosa do Amaral Costa, matrícula n. 69739022, em gozo de férias (NUP: 29.062.521-2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.129, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ALINE MOREIRA DA SILVA, matrícula n. 488681021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul,

para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual João Baptista Pereira, localizada no município Deodápolis/MS, no período de 15 a 29 de agosto, em substituição à servidora Marta Cristina Pinheiro Nascimento, matrícula n. 94219021, em gozo de férias (NUP: 29.061.616-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.130, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LEONITA FERNANDES DA SILVA, matrícula n. 127556021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Joaquim Malaquias da Silva, localizada no município Camapuã/MS, no período de 16 a 25 de setembro de 2024, em substituição a servidora Ruth da Silva Lemes Pereira, matrícula n. 91193021, em gozo de férias (NUP: 29.062.523-2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.131, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora GLADY CARMEN TOMAZI, matrícula n. 94131021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, localizada no município Campo Grande/MS, no período de 28 de outubro a 6 de novembro de 2024, em substituição à servidora Auriene Afonso Pistorio, matrícula n. 87735021, em gozo de férias (NUP: 29.021.168-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.132, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor EDUARDO MENDONÇA HONDA, matrícula n. 371712021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SESD, da Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, localizada no município Corumbá/MS, no período de 21 de agosto a 19 de setembro, em substituição à servidora Meire da Costa Monteiro, matrícula n. 72753021, em gozo de férias (NUP: 29. 062.329-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.133, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIMAR ALVES DE ALMEIDA SILVA, matrícula n. 103925028, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Marechal Rondon,

localizada no município de Nova Andradina/MS, a partir de 14 de agosto de 2024, em decorrência da dispensa da servidora Sueli Ribeiro dos Santos, matrícula n. 56527021 (NUP: 29.063.212-2024 - COGES/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.134, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR a servidora SUELI RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula n. 56527021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Nova Andradina/MS, a partir de 14 de agosto de 2024, atendendo o disposto no inciso II, art.25 do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (NUP: 29.062.678-2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.135, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.043.612-2024 - PAE n. 06/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P"SED n. 1.517, de 14 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.523, de 18 de junho de 2024, pág. 224, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.043.612-2024 - PAE n. 06/2024, a contar de 18 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Processo 27/022.827/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938/2022, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 207/2024 - Identificador 25626, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Peixoto Comércio Importação Exportação LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada em serviço completo de mudança, para atender a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Juliana Conegero	500139021

Fiscal do Contrato	Matrícula
--------------------	-----------

TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" SES N. 484, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES N. 21, de 17 de janeiro de 2024, na parte que designou a servidora MARCIA NAOMI SANTOS HIGASHIJIMA, matrícula n. 470993023, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Educação Permanente em Gestão e Atenção à Saúde - GEPAS, a contar de 1º de agosto de 2024.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 485, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FERNANDA SOLLBERGER CANALE, matrícula n. 504707021, cargo de Direção Especial e Assessoramento, do Quadro da Secretaria de Estado de Saúde, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Educação Permanente em Gestão e Atenção à Saúde - GEPAS, conforme especificação, com fulcro nos incisos do art. 5º, do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008, inciso IV, a contar de 1º de agosto de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 490, 13 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor FELIPE COSTA DA SILVA, matrícula n. 497944023, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Gerente da Gerência da Qualidade da Rede Hemosul, pelo período de 22 a 31 de julho de 2024, em substituição da titular GRAZILEY EMILIA ALMICCI DE BRITTO, matrícula n. 502614021, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORREA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 478, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço ao servidor EDILSON SANT ANA DA SILVA, matrícula n. 24393022, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27.002.418-2008).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
6.566, de 12/09/2005, página 65	Resolução "P" SES nº115 de 08 de setembro de 2005	05 anos	10
7.419, de 13/03/2009, página 23	Resolução "P" SS nº83 de 10 de março de 2009	10 anos	05
8.706, de 02/07/2014, página 98	Resolução "P" SES nº 224 de 30 de junho de 2014	15 anos	05
9.849, de 22/02/2019, página 83	Resolução "P" SES nº 055 de 11 de fevereiro de 2019	20 anos	05

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 479, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor EDILSON SANT ANA DA SILVA, matrícula n. 24393022, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base nas Manifestações/ATE/SES n. 676/2024 (Processo n. 27.002.418-2008).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	29/03/1985 a 30/06/1985+12/07/1985 a 25/04/1986+08/07/2004 a 20/06/2008	21/06/2008
05%	10	21/06/2008 a 19/06/2013	20/06/2013
05%	15	20/06/2013 a 18/06/2018	19/06/2018
05%	20	19/06/2018 a 17/06/2023	18/06/2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 454, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
478556021	ITALO DE OLIVEIRA IGNACIO	10	05	31/01/2019 a 09/02/2024	27.010.479-2023	10/02/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Servidora: CAMILA DE ALMEIDA BARBOSA, matrícula 499050021, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, função Bióloga, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria de Controle de Vetores, subordinada à Superintendência de Vigilância em Saúde.

Assunto: Liberação de ponto para frequentar o curso de Pós-Graduação Mestrado em Doenças Infecciosas e Parasitárias, na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no período de março de 2024 a maio de 2024, e de outubro de 2024 a novembro de 2024.

Despacho: Defiro o pedido com fulcro no artigo 26, inciso III da Lei Estadual n. 5.175, de 06 de abril de 2018 e também com base nas manifestações ATE/SES n. 665/2024 e ATE/SES n.º 714/2024, que acolho neste momento.

Processo: 27.008.641-2024.

Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2024.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Servidor:

Ana Fatima Almeida da Cruz Ajala, matrícula 501776021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Gestor de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria de Gestão de Recursos no SUS, subordinada à Diretoria-Executiva do Fundo Estadual de Saúde.

Assunto:

Liberação de ponto para frequentar o curso de Pós-graduação lato sensu em Gestão Hospitalar na Administração Pública, na Fundação Escola de Governos de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV, no período de 24 meses, 28/02/2024 a 26/02/2026.

Despacho:

Defiro o pedido com fulcro no artigo 26, inciso III da Lei Estadual n. 5.175, de 06 de abril de 2018 e também com base na manifestação ATE/SES n. 274/2024.

Processo:

27.006.139-2024.

Campo Grande/MS, 1 de agosto de 2024.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Interessado: MARINA DE ALMEIDA ROMANINI, inscrição n. 485690022, nomeado por meio do Decreto “P” n. 690, de 28 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.873, de 28 de junho de 2022

Assunto: Prorrogação de prazo para a posse – Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SES/2022.

Despacho: Defiro o pedido, com fundamento no §2º do art. 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme disposto no § 1º do art. 20 da referida Lei, pelo prazo de 173 (cento e setenta e três) dias, a partir de 27 de julho de 2022 até 16 de janeiro de 2023, em virtude de Licença Maternidade, para fins de regularização funcional.
Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 491, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Exonerar os representantes da Secretaria de Estado de Saúde, abaixo nominados, da função de membros da Comissão Intergestores Regional de Mato Grosso do Sul - CIR, a partir de 14 de agosto de 2024:

Membros Exonerados	CIR
Huggo Vinicius Bressiani (titular) Melissa Carolina Duran Rodrigues Macedo (suplente) Marizeth Fontes Matos (titular) Milma Corrêa (suplente)	Campo Grande Dourados
Cristiane Regina Pagani (Coordenadora - titular) Jair Alves Barreto (titular) Denise de Oliveira Lusena (suplente)	Três Lagoas Corumbá

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" SES 492, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear os representantes abaixo nominados para, em complementação de mandato, exercerem a função de membros da Comissão Intergestores Regional de Mato Grosso do Sul, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2024:

Membros Nomeados	CIR Representada	Em substituição a
Andreia Ferreira da Silva (titular)	Campo Grande	Huggo Vinicius Bressiani (titular)
Arielle Jheniffer Lima do Nascimento Vicentini dos Reis (suplente)		Melissa Carolina Duran Rodrigues Macedo (suplente)
Maria Edna Rodrigues de Matos (suplente)	Dourados	Milma Corrêa (suplente)
Mauro Luis da Silva (titular)		Marizeth Fontes Matos (titular)
Eduardo Alves de Assis (Coordenador- titular)	Três Lagoas	Cristiane Regina Pagani (Coordenadora - titular)
Andrea Panhoti Ribeiro (titular)		Jair Alves Barreto (titular)
Emmanuel de Oliveira Carneiro (suplente)	Corumbá	Denise de Oliveira Lusena (suplente)

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" SES N. 481, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER às servidoras relacionadas abaixo, do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, abono de 3 e 7 (Três e sete) dias, pela Doação de Leite Materno, com fulcro no art. 2º, do Decreto n. 11.694, de 5 de outubro de 2004, para fins de regularização funcional:

Matrícula	Servidora	Cargo	Período de Doação	Abono
446865022	Ana Paula dos Santos Rodrigues	Gestão e Assistência - CCA-14	11.08.2023 a 15.12.2023	3 dias
4933021	Raquel Barbosa Franco Teixeira	Especialista de Serviços de Saúde - Farmacêutico-Bioquímico	07.07.2023 a 24.06.2024	7 dias

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 488, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
---------------------	-----------	-------	----------

Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	Agente de Ações Sociais	81/004.852/2024
Substituto: Evelyse Fonseca Leite Sousa	497826023	Direção Executiva e Assessoramento	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Zuleika da Silva Gonçalves	482058022	Gestão e Assistência	81/004.852/2024
Substituto: Rhanni Sá Oliveira Ruiz	497215022	Gerência Especial e Assessoramento	

Art. 2º As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 137, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

CRENCIAR o servidor JOÃO APARECIDO SIMÃO, matrícula n. 110647021, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Rural, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n. 00035529216, Categoria "AB", para conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com efeitos a contar da data de publicação.

Campo Grande (MS), 14 de agosto de 2024.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 60, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual, pelo artigo 25, inciso XV, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e pelo artigo 13, inciso I, do Decreto nº 14.680, de 17 de março de 2017;

R E S O L V E:

Designar o servidor **Derick Hudson Machado de Souza**, matrícula 325361023, para exercer a Função de Executivo Responsável-ER da SEILOG, a contar de 12 abril de 2023, conforme previsto no Manual de Gerenciamento da Segurança Operacional da SEILOG, e conduzir a aplicação do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional - SGSO em cumprimento da regulamentação expedida pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA.

Campo Grande - MS, 14 de agosto de 2024.

Helio Peluffo Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG n. 59, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora JOAQUINA MARIZETE MARTINS CENTENARO, matrícula 16040025, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, função de Assistente IV, do Quadro Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, para fim de regularização funcional, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento de seu esposo, no período de 19/07/2024 a 26/07/2024, com fundamento no art. 171, inciso III, letra "b", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 429 de 13 de agosto de 2024.**

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP 003 de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Designar **ELCON ANICETO FERNANDES DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 95256022, para desempenhar a função de **Diretor Adjunto**, da UNEI Tia Aurora, em Três Lagoas/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente e sem prejuízo das suas funções, durante as férias regulamentares do titular **MARCELO TABONE NEVES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 83802022, no período de **30/09/2024 a 29/10/2024**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (**Processo 31.201.269-2024**).

Campo Grande, 13 de agosto de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 868, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, e considerando o Anexo I da Portaria "P" n. 052/DEIP/PMMS, de 9 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.584, de 14 de agosto de 2024, referente a Carta de Desistência do CFSD, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o AI SD PM **ARMANDO RENAN COSTA AURELIO**, Mat. 509084021, de acordo com o Art. 110, inciso I, § 1º-A, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), a contar de 9 de agosto de 2024. (Solução ao Processo nº 31.202.681-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 869, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o CB QPPM

ALESANDRO GAZOLA, Mat. 110408021, de acordo com o Art 47, inciso XV, art 86, inciso V, Art. 110, inciso I, § 1º, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS).

(Solução ao Processo nº 31.203.461-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 870, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
Ten Cel QOPM	85446021	JOSELITO URSULINO SOARES	Cmdo G/CPM/Campo Grande-MS	Corregedoria-Geral PMMS/Campo Grande-MS
Cap QOPM	133250023	ADALBERTO DE MORAES GOMBLAN	7º BPM/CPA-3/Aquidauana-MS	11º BPM/CPA-7/Jardim-MS
1º Ten QAOPM	128804021	KLEITON ALMEIDA DE OLIVEIRA	BPMChoque/CPE/Campo Grande-MS	Corregedoria-Geral PMMS/Campo Grande-MS

(Solução ao Processo n. 31.206.464-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 871, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **WESLEY FABRICIO SOUZA SILVA**, Mat 425400021, do **Comando Geral / EMG (PM-2) / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS**.

(Solução ao Processo n. 31.205.491-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Interino da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 872, 14 DE AGOSTO DE 2024.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA FRONTEIRA CONE SUL (CPA-4), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento da Fronteira Cone Sul (CPA-4) / 3ª CIPM**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM origem	OPM destino
3º Sgt QPPM	127507021	CLAUDMILSO GOMES COELHO	2º GPM/2º Pel/ Tacuru - MS	3ª CIPM/Amambai-MS

CB QPPM	426713021	JEFERSON DOS SANTOS NOGUEIRA	3ª CIPM/Amambai-MS	2º GPM/2º Pel/ Tacuru - MS
---------	-----------	-------------------------------------	--------------------	----------------------------

(Solução ao Processo n. 31.202.380-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO ALEX POTRICH – Cel QOPM

Comando do CPA-1

Resp. pelo Comando do CPA-4

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 873, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA GRANDE DOURADOS (CPA-1), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento da Grande Dourados (CPA-1) / 2ª CIPM**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM origem	OPM destino
2º Sgt QPPM	106398021	JOSE CARLOS GONÇALVES DA SILVA	2ª CIPM/Carapó-MS	3º Pel/Laguna Carapã-MS
3º Sgt QPPM	120626021	MARLEY MIGLIACCIO DIAS DA SILVA	3º Pel/Laguna Carapã-MS	2ª CIPM/Carapó-MS
SD QPPM	490393021	MAXCIEL RIBEIRO DE SOUZA	3º Pel/Laguna Carapã-MS	2ª CIPM/Carapó-MS
SD QPPM	490437021	JOSE DA SILVA ANDRADE NETO	2ª CIPM/Carapó-MS	3º Pel/Laguna Carapã-MS

(Solução ao Processo n. 31.203.802-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO ALEX POTRICH – Cel QOPM

Comandante do CPA-1

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 874, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, a 1º Sgt QPPM **BETANIA KELLY RODRIGUES DA SILVA**, Mat. 120676021, do **CPM**, por ter sido sua candidatura ao Cargo Público de Vereadora pelo Município de Campo Grande - MS, homologada pela Convenção Municipal do Partido Progressista, com fulcro no Artigo 76, § 1º, alínea c), item 11 e § 5º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c inciso II do § 8º, Art 14, da Constituição Federal/88, c/c a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 e conforme dispõe o Art 9º e Art 10 da Resolução n. 23.729 de 27 de fevereiro de 2024, **a contar de 3 de agosto de 2024**

(Solução ao Processo n. 31.205.636-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 875, DE 14 AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o CB QPPM **PAULO ADAILTON RIBEIRO SOUSA SILVA**, Mat. 424985021, do 10º BPM, por ter sido sua candidatura ao Cargo Público de Vereador pelo Município de Campo Grande - MS, homologada pela Convenção Municipal do Partido PSD, com fulcro no Artigo 76, § 1º, alínea c), item 11 e § 5º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c inciso I do § 8º, Art 14, da Constituição Federal/88, c/c a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 e conforme dispõe o Art 9º-A, inciso I e § 4º, Art 10, § 5º da Resolução n. 23.729 de 27 de fevereiro de 2024, **a contar de 31 de julho de 2024**.

Em consequência, conforme inciso I do § 8º, Art 14, da Constituição Federal/88, e conforme dispõe o Art 9º-A, inciso I e § 4º, Art 10, § 5º da Resolução n. 23.729 de 27 de fevereiro de 2024, após a publicação da referida Portaria de agregação, providenciar o **licenciamento ex-officio** do CB QPPM **PAULO ADAILTON RIBEIRO SOUSA SILVA**, Mat. 424985021.

(Solução ao Processo n. 31.194.814-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 876, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o CB QPPM **WESLEY FABRICIO SOUZA SILVA**, Mat 425400021, da **Aj-Geral**, por ter passado à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto a **Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de **12 de agosto de 2024**, para fins de regularização funcional.

(Solução ao processo n. 31.205.491-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 877, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM **WERIQUE CABRAL DE AZEVEDO**, Mat. 426709021, do **DOP**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 11.511, de 5 de junho de 2024, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 102/JISO/2024, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de **9 de agosto de 2024**.

(Solução ao Processo n. 31.205.159-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 878, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o 1º Sgt QPPM **JOSE CARLOS DOS SANTOS**, Mat. 68880021, do **3º BPM**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 11.487, de 13 de maio de 2024, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 101/JISO/2024, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de **8 de agosto de 2024**.

(Solução ao Processo n. 31.203.791-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS, N. 827, de 5 de agosto de 2024, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 11.576, de 6 de agosto de 2024, pagina 346, referente a **transferência** por necessidade do serviço, na parte do Ten Cel QOPM **ADILSON PAIVA VALENTE**, Mat. 80902021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"

OPM Destino
Comando Geral/Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP)/Campo Grande-MS

"

PASSE A CONSTAR:

"

OPM Destino
Comando Geral/Comando de Policiamento Metropolitano (CPM)/Campo Grande-MS

"

(Solução ao Processo 31.206.464-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS, N. 840 de 6 de agosto de 2024, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 11.578, de 7 de agosto de 2024, pagina 254, referente a **Classificação** em virtude da convocação para o Serviço Ativo da PMMS, do Maj QOPM Conv. **WANDERLEI DE ALMEIDA**, Mat. 47490025, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"... **WALDERLEI DE ALMEIRA**..."

PASSE A CONSTAR:

"...**WANDERLEI DE ALMEIDA**..."

(Solução ao Processo 31.205.335-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DP/PMMS, de 10 de agosto de 1998, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 4.834, de 12 de agosto de 1998, pagina 30, referente a **inclusão** no Estado Efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, do 3º Sgt QPPM **JOISON LEITE VITORINO DOS SANTOS**, Mat. 86263021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"... o Sr. **Joilson Leite Vitorio dos Santos**, ..."

PASSE A CONSTAR:

"... o Sr. **Joison Leite Vitorino dos Santos**, ..."

(Solução ao Processo n. 31.201.499-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" N. 053/DEIP/PMMS, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, **resolve**:

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 049/CEFAP/PMMS, de 12 de agosto de 2024** (Anexo I).

Campo Grande - MS, 13 de agosto de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 053/DEIP/PMMS, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**PORTARIA n. 049/CEFAP/PMMS, de 12 de agosto de 2024.**

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 59 e 60, inciso I, a Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 10 de março de 2020 e, em atenção à NUP: 31.194.140-2024, encaminhada pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da PMMS,

RESOLVE:

I. Anular a matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS 2017/2018), do Militar ADRIANO DE CAMARGO MONTEIRO, matrícula 116917021, constante no item 2, ordem nº 49, da PORTARIA nº 081/CEFAP/PMMS, de 30 de novembro de 2017, publicada no DOE n. 9.544, de 01 de dezembro de 2017, em cumprimento ao Despacho n. 116/Gab Cmt G/2021, de 03 de agosto de 2021, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, na Sindicância de Portaria 160/SIND/CORREG/PMMS/2020, de 17 de agosto de 2020.

II - Publique-se.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Mat. 102830021

Republica-se por ter constado incorreção na PORTARIA "P" N. 100/GABCMTG/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024, publicado no DOE nº 11.583 de 13 de agosto de 2024.

PORTARIA "P" N. 100/GABCMTG/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

1. Dispensar, o militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função	DOE Designação	Solução ao NUP
CAP QOPM	71637021	YAGO ARRUDA CUNHA	Subcomandante na 9ª CIPM / CPA-1 / Dourados - MS	11.367	-----

2. Designar, o militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança na seguinte **OPM**, com fulcro no **inciso IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
-------	-----------	------	--------	----------------

2º TEN QOPM	10599022	VICTOR EMANOEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Comandante no 2º PEL Destacado / 14ª CIPM / CPA-4 / Iguatemi-MS	-----
----------------	----------	----------------------------------------	--------------------------------------------------------------------	-------

Campo Grande – MS, 12 de agosto de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 104/GABCMTG/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

- 1. Dispensar**, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE Designação	Solução ao NUP
TC QOPM	85446021	JOSELITO URSULINO SOARES	Chefe de Seção do Comando de Policiamento Metropolitano/ Campo Grande – MS	11.373	-----
TC QOPM	80902021	ADILSON PAIVA VALENTE	Diretor-Adjunto da Diretoria Ensino Instrução e Pesquisa - DEIP	11.576	-----
CAP QOPM	133250023	ADALBERTO DE MORAES GOMBLAN	Comandante da 2ª CIA PM / 7º BPM / CPA-3 / Anastácio-MS	11.139	-----
CAP QOPM	124923021	IDACIO LOPES RIQUELME	Subcomandante do 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana – MS	11.139	-----

- 2. Designar**, os militares abaixo relacionados, para exercerem as funções de confiança, com fulcro no **inciso IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
CAP QOPM	124923021	IDACIO LOPES RIQUELME	Comandante da 2ª CIA PM / 7º BPM / CPA-3 / Anastácio-MS	-----
CAP QOPM	63786021	GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS	Subcomandante do 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana – MS	-----
CAP QOPM	133250023	ADALBERTO DE MORAES GOMBLAN	Subcomandante do 11º BPM / CPA-7 / Jardim-MS	-----

- 3. Designar**, o militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança, com fulcro no **inciso V**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
TC QOPM	80902021	ADILSON PAIVA VALENTE	Chefe de Seção do Comando de Policiamento Metropolitano/ Campo Grande – MS	-----

- 4. Designar**, o militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança, com fulcro no **inciso IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, **a contar de 1º de agosto de 2024**, para fins de regularização funcional, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
-------	-----------	------	--------	----------------

TC QOPM	127755021	JOSE ROBERTO NOBRES DE SOUZA	Diretor-Adjunto da Diretoria De Finanças - DF	-----
---------	-----------	------------------------------	-----------------------------------------------	-------

Campo Grande – MS, 14 de agosto de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 292, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, a Cap QOBM Roxane Vandressa Leite Moraes, matrícula n. 6.201-022, da função de Comandante do 3ºSGBM/7ºGBM/CBMMS (Porto Murtinho-MS), a contar de 16 de agosto de 2024.

Transferir, por necessidade do serviço, a Cap QOBM Roxane Vandressa Leite Moraes, matrícula n. 6.201-022, do 3ºSGBM/7ºGBM/CBMMS (Porto Murtinho-MS) para o QCG/DAT/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar de 16 de agosto de 2024. Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito à referida militar, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Nomear, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOBM Marco Antonio Nascimento Moura, matrícula n. 33-022, para desempenhar a função de Comandante do 3ºSGBM/7ºGBM/CBMMS (Porto Murtinho-MS), a contar de 16 de agosto de 2024, nos termos do art. 23, inciso IV e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral e respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 291, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino constantes na tabela, a contar de 12 de agosto de 2024.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
432.340-021	Cap BM JOELHE RODRIGUES DE ALENCAR	ABM	1ºGBM
485.605-021	2º Ten BM PAULO DE LIMA GOMES JUNIOR	CMB	ABM
401.296-021	2º Ten BM VINICIUS NASCIMENTO DE CASTRO	1ºGBM	CMB

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral e respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 157, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI, artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Desligar do estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Aluno-Soldado BM GIULLIAN BATISTA VIALLE, matrícula 508.880-021, a contar de 24 de junho de 2024, por ter sido desligado, a pedido, do Curso de Formação de Soldados BM, conforme se fez público no BG n. 1319, de 5 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral e respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 621, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar ALEXEI AMANCIO ROCHA, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 84398023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n. 31.201.750-2024/CGPC/MS)

Campo Grande, MS, 12 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 622, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar THAIS FERNANDES SAKAMOTO, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 485209022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação. (NUP n. 31.201.750-2024/CGPC/MS)

Campo Grande, MS, 12 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 623, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar FABIANA ROSA LINO ANTUNES, Investigadora de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 129003023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Atendimento a Mulher de Ponta Porã/MS, com validade a contar de 5 de julho de 2024. (NUP n. 31.201.1202024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 12 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 624, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ANA ROSA ANTUN DE LIMA BENITES, Investigadora de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 127579024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Atendimento a Mulher de Ponta Porã/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação. (NUP n. 31.201.1202024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 12 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 625, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

R E S O L V E :

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **DANIELLE FELISMINO DA SILVA**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 343910023, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Rio Brilhante/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Polícia Civil de Rio Verde de Mato Grosso/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.201.594-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 12 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 626, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar DANIELLE FELISMINO DA SILVA, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 343910023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegada Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia de Polícia Civil de Rio Brihante/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.201.594-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 12 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 627, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteadando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **FERNANDO HENRIQUE LINO DE SOUZA**, Investigador de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 485306022, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Coxim/MS para a Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.179.672-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 12 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 628, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar ROBINSON DE SOUZA FERRAZ, Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 6361023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Polícia Civil de Anaurilândia/MS, com validade a contar de 5 de julho de 2024. (NUP n.202.484-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 14 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 629, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar RAPHAEL DE BARROS MENDONÇA, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 36809023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Polícia Civil de Anaurilândia/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar de 5 de julho de 2024. (NUP n. 31.202.484-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 14 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 630, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar ELTONIR GOMES DE ALMEIDA, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 83811023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, com validade a contar de 5 de julho de 2024. (NUP n.200.871-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 14 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 631, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar AGNALDO DE BRITO BARBOSA, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 88459023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar de 5 de julho de 2024. (NUP n. 31.200.871-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 14 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 632, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANA PAULA TRINDADE FERREIRA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 33968023, Delegada Adjunta da Delegacia Especializada de Polinter e Capturas/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 2 a 11 de setembro de 2024, em razão de gozo de férias de Cláudia Angélica Gerei.(NUP n. 31.201.689-2024/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 14 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia**PORTARIA "P" AEM/MS Nº 100, 14 de agosto de 2024.**

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" Nº 500 de 12 de junho de 2024 e Portaria Nº 267 de 07 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO, e em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal e Fiscal Substituto do contrato Nº **14/2024**, firmado entre **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS** e a empresa **GSTEC TECNOLOGIA PARA LABORATÓRIO LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção, reparo e calibração de equipamento medidor de umidade de grãos GEHAKA G1000.

GESTOR

Nome: FREDERICO FERREIRA BAZENGA VIEIRA

Cargo: TÉCNICO METROLÓGICO

Matrícula: 84431021

GESTOR SUBSTITUTO

Nome: IVETE DA SILVA

Cargo: AGENTE METROLÓGICO

Matrícula: 81222021

FISCAL

Nome: LUCIANA BONI COGO

Cargo: TÉCNICO METROLÓGICO

Matrícula: 20335021

FISCAL SUBSTITUTO

Nome: RENATA GLAUCIA SILVA

Cargo: AGENTE METROLÓGICO

Matrícula: 11598021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Grande MS, 14 de agosto de 2024

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 703, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: **CONCEDER** progressão funcional, para fins de regularização funcional, ao Policial Penal aposentado relacionado no anexo desta Portaria, pertencente à época ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Ord.	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				De	Para	
1	ROSELIA PEREIRA DA SILVA	96682022	13/08/2019 a 12/08/2024	2	3	13/08/2024

Campo Grande-MS, 13 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 177, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada "**CONCORRÊNCIA**", com base na **Lei n.º 14.133/2021** e no Decreto Estadual nº 16.161 de 2023, atuando nos processos licitatórios da **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, por período indeterminado, a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
65365025	Paulo Cesar Machado de Souza	Agente de Contratação
58589023	Rosemary Canhete Jara Diniz.	Apoio
430091022	Josiane de Souza	Apoio

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 382, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por 30(trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, instaurada pela Portaria "P" AGRAER n. 341 de 15 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.556 de 16 de julho de 2024, página 301/302, com finalidade de conclusão dos trabalhos no processo n. 83.033.572-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2024

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 273, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Mundo Novo/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora JAQUELINE VELASQUE MIITTO, matrícula 90637021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 26/9/2024 a 10/10/2024, em substituição à titular MICHELLI LOPES DE SOUZA, matrícula 500507021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990. Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2024.

Cristiano Moreira de Oliveira

Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" IAGRO Nº 274, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Caarapó/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor PEDRO GONÇALVES FERREIRA NETO, matrícula 62756021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, nos períodos de 2/9/2024 a 11/9/2024 e de 15/10/2024 a 24/10/2024, em substituição à titular DAYSE NASCIMENTO VILLALBA, matrícula 500452021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2024.

Cristiano Moreira de Oliveira

Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" IAGRO Nº 275, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Itaquiraí/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor LUIZ FERNANDES DA COSTA, matrícula 1130021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 14/10/2024 a 23/10/24, em substituição à titular SIMONE SORGATTO, matrícula 500064021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2024.

Cristiano Moreira de Oliveira

Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" IAGRO Nº 276, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Campo Grande/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor GERSON BUENO ZAHDI FILHO, matrícula 87039022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 16/9/2024 a 30/9/2024, em substituição ao titular MARCO ANTONIO FIALHO CORREA, matrícula 132769021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2024.

Cristiano Moreira de Oliveira

Diretor Presidente em exercício

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 882/2024, 14 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 974/2024, Processo 85/009.362/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Movart Produções e Entretenimento LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 53.519.471/0001-77, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito

Matrícula: 36892023

Cargo: Direção Geral Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Alexander Onça Espinosa

Matrícula: 427832027

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 883/2024, 14 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n.14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 981/2024, Processo 85/009.777/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO **DS Valfredo Candido Rodrigues**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 19.926.400/0001-50, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de showmusical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Nome: Mário Sérgio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 884/2024, 14 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 982/2024, Processo 85/009.778/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO **Thiago Abdulahad Nunes Rios - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 26.614.294/0001-35, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mário Sérgio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 881/2024, 13 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 980/2024, Processo 85/009.800/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Francisco Tiago Simão - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 45.509.556/0001-46, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de oficinas**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 881/2024, 13 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 980/2024, Processo 85/009.800/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Francisco Tiago Simão - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 45.509.556/0001-46, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de oficinas**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDTUR N.048, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença para tratamento da própria saúde, prorrogação, para o servidor **ALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 63051022, ocupante do cargo de Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico, lotado na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.136, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 11/08/2024 a 09/09/2024, homologada pela Perícia Médica.

Campo Grande, 13 de agosto de 2024.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 049 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores **JANICE SANT'ANA RISSATO**, matrícula n.58278024, **GEANCARLO DE LIMA MERIGHI**, matrícula n.107816021 e **CRISTIANE FERRARI**, matrícula n.121164022, lotados na Fundação de Turismo de MS para constituírem nova Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, dar continuidade nos fatos mencionados no processo nº 85/004.566/2024 e apresentar o respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, 14 de agosto de 2024.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNSAU N. 276, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.490, de 3 de agosto de 2020, torna público o resultado da média do quinquênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, conforme constante no anexo deste Edital, dos servidores aptos a promoção por antiguidade.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

ANEXO DA PORTARIA N. 276/2024.**CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Matrícula	Nome	Função	Média PGDI
470829021	AIRES TOSHIO KAWASOKO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	77,2
436610021	ANA CARULINA GUIMARAES BELCHIOR	MÉDICO - 24H	79,5
435398021	ANA PAULA AGUENA HIGA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	95,1
468177021	ANDREA PALUDO HILDEBRAND	MÉDICO - 24H	90,5
437890021	ANNELISE ACHUCARRO OLIVEIRA	MÉDICO - 24H	79,7
466497022	ARIANE FERREIRA DE CASTRO	ENFERMEIRO	77,3
472570021	BRUNA ABDUL AHAD SAAD	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	76,5
439955021	CAROLINE CRISTINE COSTA CAMARGO SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	98,3
115216023	CLEUZA BENITES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	97,3
467579021	CRISTINA DE DEUS ANJOS TAVARES SAMPAIO	MÉDICO - 36H	81,2
120499021	CRISTINA ZOTTI	ENFERMEIRO	76,6
129457022	DAIANE SOUZA ALENCAR ROMERO	ENFERMEIRO	71,7
437828021	DANIELA BRASIL FRANCA	ENFERMEIRO	94,9
438398021	ELIANE MIRANDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	92,7
470358021	FABIOLA DE MATOS LOPES VIEIRA	ENFERMEIRO	79,6
311619021	FERNANDA MOREIRA FAUSTINO SÁBIO	MÉDICO - 24H	79,8
98976021	FRANCIELE PROLO	FISIOTERAPEUTA	90,4
367279021	GISLAINE VILANOVA CARDOSO PAIVA	FARMACÊUTICO	75,6
127675021	GRACIELA MUDESTO MIRANDA	ENFERMEIRO	88,4
103554024	HELENA LUCIA DA CUNHA GOMES	MÉDICO - 12H	74,0
457638021	JANE CLEIA NUNES DE SOUZA	ENFERMEIRO	89,9
438519021	JAQUELLINE SEVERO ALENCAR	MÉDICO - 24H	98,4
88313023	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	97,1
431867021	JULIANA FRANCIELLY GOMES COELHO EWERLING	MÉDICO - 36H	99,9

121884022	KELLY CAROLINE SALLES RUBINSZTJN	TERAPEUTA OCUPACIONAL	92,2
470344021	LEANDRO BASSO	MÉDICO - 36H	85,6
131602022	LILIAN VILALBA PINTO	ENFERMEIRO	78,9
472533021	LUANDA OLIVEIRA FERREIRA	ENFERMEIRO	73,2
35770022	LUDMILA OLIVEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	97,0
18103022	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	ENFERMEIRO	75,8
467230021	MAIANA MARÇAL NOGUEIRA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	95,6
116937022	MANOEL HENRIQUE DUTRA DO SOUTO DE ARRUDA ALVES	MÉDICO - 36H	77,5
470499021	MARCO ANTONIO BRAULIO ELOSTA	MÉDICO - 12H	79,7
457639021	MARION DE BAAR KREPEL CARBONARI	NUTRICIONISTA	100,0
119347022	MICHELI DINIZ	TERAPEUTA OCUPACIONAL	93,4
437873021	MICHELLI CORDEIRO QUEIRÓZ MURAT	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	94,7
126327022	MILENA DE OLIVEIRA NUNES OKUMOTO	FONOAUDIÓLOGO	91,4
132883022	NAIRA DO AMARAL SOBREIRA	ENFERMEIRO	75,1
470295021	NAYARA ALBINA DE FREITAS SOUZA	ENFERMEIRO	74,9
466968021	PATRICIA GUENKA SCARCELLI	ENFERMEIRO	95,4
96561022	PATRICIA MACIEL MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL	98,1
113993021	PATRICIA SILVA DE ALMEIDA	MÉDICO - 36H	99,7
465748021	RAQUEL ONOZATO CASTRO FERNANDES	NUTRICIONISTA	100,0
107020021	SHIRLEY GOMES DOMINGUES	ENFERMEIRO	72,5
470522021	SIMONE CRISTINA BRITO DE OLIVEIRA BARRETO	ENFERMEIRO	79,5
37261022	SUELEN DOS SANTOS OLIVEIRA	ENFERMEIRO	76,3
133163023	THAYS APARECIDA NUNES CAMPOZANO	PSICÓLOGO	95,7
33979021	VERA REGINA PEREIRA GUTERRES	ENFERMEIRO	93,6
467948021	VIVIAN MARIA MARQUES	MÉDICO - 12H	100,0

CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Matrícula	Nome	Função	Média PGDI
472575021	ANDERSON GOMES DA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	76,7
114666024	APARECIDO RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	75,3
93527021	BIANCA BARROS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	94,2
437889021	CLEYSON FERREIRA DE MENEZES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	95,4
433158021	DANIELA ROSA PUERARI NIZ	LACTARISTA	86,3
468910021	DEBORA MANTOVANIS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	89,9
468507021	DONIZETE APARECIDO CANDIDO JUNIOR	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	82,4
470289021	EUGENIA FRANCISCA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	87,0
438001021	GUSTAVO DEDE LACERDA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	88,3
316892021	JOAO DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	98,4

472569021	KARLA SILVA PEREIRA	AGENTE DE FARMÁCIA	93,4
470720021	LAISSA DA CONCEICAO VAZ	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	93,3
431763021	LEANDRA RODRIGUES DUARTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	87,9
46764021	LEILA KRAUSPENHAR GOMES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	76,6
468929021	LETICIA DO NASCIMENTO ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	71,7
79808021	LIGIANE MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	97,9
109124021	LUCIANA DA SILVA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	77,3
470521021	LUIS MATIAS DA SILVA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	85,8
431899021	MARCOS ALEXANDRE PEREIRA CASTILHO	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	80,9
52705021	MARIA IZABEL DE LIMA BALMANTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	76,4
370446021	MATHEUS VENEZA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	72,1
70361024	NELSON EDER DE SOUZA MODESTO	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	87,9
75339021	PATRICIA MACEDO OLIVEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	76,0
43914022	PAULO SERGIO PEREIRA BARRIOS	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	99,9
468853021	ROSALINA ARECO	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	94,7
89346022	ROSANGELA RAMONA CARDOSO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	73,7
38285021	RUBIA NAZARETH DANTAS	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	93,7
470288021	SUZANE LAYRA GREGO LACERDA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	81,7
466948021	THALES TAYSON DO NASCIMENTO VARGAS	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	95,4
130970022	VANILTON ROBERTO DE SOUZA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	75,9

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Matrícula	Nome	Função	Média PGDI
473163021	CARLOS EDUARDO EUPHRASIO DE ALMEIDA	COZINHEIRO	85,7
472545021	CELIO ARISTIDES PEREIRA MORAM	AUXILIAR DE LAVANDERIA HOSPITALAR	70,0
34449023	CRISTIANA CASSIA CHIMENES ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	89,6
39778023	ELMA JUNTHON	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	98,3
103401022	NORMAN PERCIVAL DAVY NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	90,2
109481021	REINALDO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	85,2
431761021	SIMONE DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE COPA	97,3
124017021	VANIA BONIFACIO DA CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	76,5

CARGO: ASSISTENTE SERVIÇOS DE SAÚDE

Matrícula	Nome	Função	Média PGDI
116711022	ANGELICA OCAMPOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	93,3
68059022	DEISE APARECIDA DE GOIS RAMIRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	85,5
122458022	FLAVIA BORGES VENITES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	94,4
5582022	FRANCISLAINE BOCHENEK DE OLIVEIRA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	95,7

133293022	GLEYCE NOGUEIRA MESSAGE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	93,3
25087022	JACQUELINE PILLON ALVES PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	92,1
57180022	JACQUELINE RIOS COELHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	92,8
131405022	JAIR PEREIRA DA SILVA JUNIOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	71,4
24279022	JOSE JOAO DE SOUZA NETO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	98,4
131496022	KELLEN BUENO VICTOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	96,7
57055022	LUANA SILVERIO FARIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	95,7
55380022	LUCIANA DE FREITAS PINHEIRO ACOSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	93,3
24994022	MARCILENA RODRIGUES GARCIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	87,7
79048023	MARIA FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS MUDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	70,9
76950022	RENATA MARTINS DE CASTRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	93,4
6479022	ROSANA PRISCILLA FREITAS DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	71,1
37038022	SUZANE ALINE SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	94,9
10435022	VANESSA FRANCISCA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	91,2

PORTARIA "P" FUNSAU N. 275 DE 13 de Agosto de 2024.

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Andson Rodrigues Areco, matrícula n. 18179021, para desempenhar a função de Chefe do Setor Chefe do Setor de Hemodinâmica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 12/08/2024 a 10/09/2024, em substituição ao titular Jose Carlos de Oliveira, matrícula n. 88313023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 120, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria "P" FUNTRAB Nº 117, de 29 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.573, de 1 de agosto de 2024, na parte referente a servidora Eva Cristina de Araujo Pinheiro, matrícula nº 72204022.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

APOSTILA DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

No Edital 002/2024, de 13 de agosto de 2024, que homologa o resultado final da Avaliação de Desenvolvimento Individual (ADI), do ciclo de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº. 11.584, de 14 de agosto de 2024, páginas 182-186, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Jaqueline Karina Rodrigues de Lima..." "...PROJU..."
PASSE A CONSTAR: "... Jaqueline Karina Rodrigues de Lima..." "...SAD..."

ONDE CONSTA: "... Marilene Rodrigues Taveira..." "...SEAD..."
PASSE A CONSTAR: "... Marilene Rodrigues Taveira Bezerra..." "...SAD..."

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE AGOSTO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1124, de 14 de agosto de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Colocar ITAMAR GOMES RIEDO, matrícula nº. 24067021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, Classe C4, Nível III, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a disposição da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no Cartório Eleitoral da 18ª Zona Eleitoral em Dourados-MS, com ônus para a origem, no período de 25 de julho de 2024 a 24 de julho de 2025, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017. (Processo nº 29/500666/2019).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1125, de 14 de agosto de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 01 a 06 de setembro de 2024, para participação do evento "XIII LIBS 2024 International Meeting & II Latin American Meeting on Laser Induced Breakdown Spectroscopy", que será realizado em Iguazú – Argentina, sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Sandro Marcio Lima 111165021	Professor de Ensino Superior	VI 60082
Luis Humberto da Cunha Andrade 116995021	Professor de Ensino Superior	VI 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1126, de 14 de agosto de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, ao servidor a seguir relacionado, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade, com fulcro nos Arts. 42 a 44 da Lei Nº 5779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o Art. 4º, II da Resolução COUNI-UEMS nº 616, de 4 de março de 2022, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº Nº 662, de 9 de agosto de 2023, e pela Resolução COUNI-UEMS nº 664, de 5 de setembro de 2023, a partir da data da publicação.

Nome Matrícula	Cargo/Código/Classe/ Referência/Nível	Da Classe/ Referência	Para a Classe/ Referência	Processo nº.
Daniel Carvalho de Sá Motta 309449022	Técnico de Nível Superior 60096/A2/I	A2	A3	29.062.724-2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1127, de 14 de agosto de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a alteração do Regime de Trabalho de 20 horas semanais para 40 horas semanais para as atividades da Instituição, código 60073, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e a Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022, da servidora relacionada nesta Portaria, devendo esta informar, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, a data de início das atividades no novo Regime de Trabalho (art. 6º, parágrafo único, da Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022).

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº
Kasla Garcia Gomes Tiago de Souza 108498021	Professor de Ensino Superior III/60030 29.500.186-2016

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1128, de 14 de agosto de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VANILSON CAMACHO DA COSTA, matrícula nº. 113861021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe E4, nível V, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Avaliação de Desempenho Profissional Docente, na Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento Profissional, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de 21 a 30 de agosto de 2024, em substituição a titular ERICA AMORIM DA SILVA, matrícula 66620031, em férias no período (Processo nº. 29/045372/2022).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1129, de 14 de agosto de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Maria Jose de Jesus Alves Cordeiro 34255023	Professor de Ensino Superior	VI 60082	30	29/07/2024 a 27/08/2024	Não
Wagner Lopes Klein 67159022	Professor de Ensino Superior	IV 60082	60	02/08/2024 a 30/09/2024	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1130, de 14 de agosto de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar WILLIAN YOSHIHIRO YASUNAKA TANAKA, matrícula nº. 498310021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Classe A1, Nível I, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia do Setor de Pagamento, da Divisão de Gestão de Folha de Pagamento (DGF), da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 19 a 28 de agosto de 2024, em substituição a titular KESLEI PIRES ALVES, matrícula n. 482586021, em férias no período (Processo 29/058316/2022).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 1123, de 14 de agosto de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P"/UEMS nº 1099, de 08 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº **11580**, de 09 de agosto de 2024, página 168, na parte que publicou o extrato de rescisão de contrato de trabalho por tempo determinado abaixo:

Rayan Wolf					CPF: xxx.990.711-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000440/2024	40h	02/08/2024	29/08/2024	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,42
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 57/2022-PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.015 de 16 de dezembro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000344

PROCESSO SEI Nº 33/006115/2023

PROCESSO SPF Nº 33/006115/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO SE APLICA

FAVORECIDO: PF0000005 - DIÁRIAS

OBJETO: Empenho para atender a pagamento de diárias de exercício anterior.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NÃO SE APLICA

VALOR TOTAL: R\$ 2.631,30 (dois mil seiscentos e trinta e um reais e trinta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33909305;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 12/08/2024

ORDENADOR DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/002626/2024.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e Município de Paraíso das Águas.

Assunto: Celebração de Termo de Cooperação Mútua.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 198/2024/ASSEJUR, emitido pelo assessor jurídico Victor Perez Rottini (matrícula 55132023) e, com fundamento na Lei n. 14.133, de 2021, no Decreto n. 11.261, de 2003, na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013, AUTORIZO a celebração do Termo de Cooperação Mútua n. 005/DPGE/2024 entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE-MS e o Município de Paraíso das Águas/MS, visando a disponibilização de 01 (um) servidor administrativo, com ônus para o Município Cooperante, para auxiliar nas atividades da Unidade de Atendimento da Defensoria Pública em Chapadão do Sul, MS. Publique-se.

Campo Grande, MS, 14 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 813/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 009/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras Públicas nominadas neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, participaram com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos, do Juizados em Ação – Comunidades Tradicionais de MS**, realizado nos dias 5 e 6 de agosto de 2024, segunda-feira e terça-feira, no Distrito de Jacareí, município de Japorã/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002759/2024)

MATRÍCULAS**DEFENSORAS PÚBLICAS**

7125901	MARTA ROSANGELA DA SILVA – 1ª Defensoria Pública da Comarca de Mundo Novo/MS
6715411	STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA – 2ª Defensoria Pública da Comarca de Mundo Novo/MS

Campo Grande, 14 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 814/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício, da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para tratamento de saúde, do Defensor Público nominado neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5507987-1	Yuri César Novais Magalhães Lopes	13/7 a 10/9/2024	60	Sim	Perícia Médica do Estado	Nr Requerimento: 00000/2024

Campo Grande, 14 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 815/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE, matrícula n. 5515254-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá/MS, para atuar como Coordenador da 2ª Regional de Corumbá (Corumbá, Ladário), no período de 24 a 30 de agosto de 2024, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/005697/2023)

Campo Grande, 14 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 816/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 437/2023, de 23 de maio de 2023, publicada no D.O.E n. 11.167, de 24 de maio de 2023, página 127, que designou o Defensor Público CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI, matrícula n. 5507650-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, para, como membro suplente, representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto à **Comissão de Conciliação e Mediação**, do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais – CONDEGE. (Processo SEI n. 33/002015/2023)

Campo Grande, 14 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 817/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 556/2022, de 11 de julho de 2022, publicada no D.O.E n. 10.890, de 13 de julho de 2022, página 238, que designou o Defensor Público CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 55004191, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, para, como membro titular, representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto à **Comissão de Conciliação e Mediação**, do Colégio Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais – CONDEGE. (Processo SEI n. 33/002015/2023)

Campo Grande, 14 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 818/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública e o Defensor Público nominados neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na **Comissão Especial de Métodos Consensuais de Tratamento de Conflitos**, do Colégio Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais – CONDEGE, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002015/2023)

DEFENSORES PÚBLICOS/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO Coordenadora do Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais - NUFAMD	Titular
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI Coordenador do Núcleo de Direito de Família e Sucessões	Suplente

Campo Grande, 14 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 605/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5524380-3	Abikeila Ferreira	Auxiliar de Atendimento II	25/7/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01563/2024
5530032-3	Felipe Denadai Duarte de Souza	A s s e s s o r Administrativo II	5/8/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01559/2024
5531256-3	Giovana de Marco Pessoa do Egito	Assessor de DP de 1ª Instância	12/8/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01570/2024
5529852-3	Mariana Duarte Lima	Auxiliar de Atendimento I	8/8/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01572/2024

5530302-3	Maryte Rios Fernandes	Assessor Administrativo III	12/8/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01571/2024
-----------	-----------------------	-----------------------------	-----------	---	-----	----------	-----------------------------

Campo Grande, 14 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 606/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 009/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, do **Projeto Juizados em Ação - Comunidades Tradicionais de MS**, a realizado nos dias 5 e 6 de agosto de 2024, nas comunidades indígenas do Distrito de Jacareí, município de Japorã/MS. (Processo SEI n. 33/002759/2024)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO
55098903	ALESSANDRA CHAVES DA SILVA	Atendimento
55129143	ANTONIO VICENTE RODRIGUES BARBOSA	Transporte/DPGE
55145523	EDINALDO GOMES VALÊNCIA	Transporte/DPGE
55017843	FERNANDA DANIELLY PARIZE CAVALCANTE	Assessoramento
55296183	JÚLIA OLIVEIRA PONTEL	Assessoramento/CPEC/DPGE
55061403	KELEN CRISTHIAN CARVALHO RICAS	Assessoramento
55294743	RYAN RECHE CAMPOS	Suporte TI

Campo Grande, 14 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 607/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o servidor GUILHERME HENRIQUE DA SILVA, matrícula n. 5517288-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Divisão de Imprensa, **no período de 20 a 23 de agosto de 2024**, em decorrência de folga compensatória da titular. (Processo SEI n. 33/004058/2024)

Campo Grande, 14 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 608/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 resolve:

AUTORIZAR, o registro e abono de falta por motivo de casamento, da servidora MARIELEN SEGATTO DE FARIA, matrícula n. 5501148-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de **8** (oito) dias, no período de **05 de agosto de 2024 a 12 de agosto de 2024**, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr. Requerimento: 01497/2024).

Campo Grande, 14 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 048/2024. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro eventual fornecimento de aquisições de materiais de construções, para suprir as necessidades diárias das secretarias municipais de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, Homologo, nesta data de 13 de Agosto de 2024, o Processo Administrativo nº 153/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 048/2024, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: Empresa: Brasil Shop Franchising, Construção Distribuidora e Transportadora - LTDA, CNPJ/MF Nº 45.178.984/0001-33, Valor: R\$ 182.402,23 (Cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e vinte e três centavos). Empresa: Casa 10 Comercio e Administracao De Obras - LTDA, CNPJ/MF Nº 14.992.591/0001-35, VALOR: R\$ 7.864,22 (Sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Empresa: GCM Comercial - LTDA, CNPJ/MF Nº 43.471.316/0001-74, VALOR: R\$ 3.558,70 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, setenta e centavos). EMPRESA: Imperatriz Materiais de Construção - LTDA, CNPJ/MF Nº 10.785.043/0001-83, Valor: R\$ 815.165,65 (Oitocentos e quinze mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Valor Total Global: R\$ 1.008.990,80 (Um milhão, oito mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 13 de Agosto de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 056/2024 Processo Administrativo nº 172/2024

A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: contratação de uma empresa especializada para prestação do serviço de emissão de apólice de seguro, para 18 (dezoito) veículos próprios da frota da Secretaria Municipal de Educação visando cumprir os requisitos obrigatórios para realização do transporte escolar e serviços contínuos da Secretaria Municipal de Educação a fim de resguardar tanto os passageiros, quanto aos condutores destes veículos, visando à segurança do patrimônio público em eventuais danos aos quais estão sob risco constante, conforme especificações estabelecidas pela legislação em vigor, de acordo com condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 29 de agosto de 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Informações: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 14 de agosto de 2024.

Izequias Moreira Dias
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA-MS RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2024

O município de Anaurilândia - MS, através do agente de contratação e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de RESTAURAÇÃO DA RODOVIA MUNICIPAL AI-4 COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E DRENAGEM, NO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA- MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Vencedor (es): ARNALDO SANTIAGO LTDA

CNPJ: 20.228.291/0001-87

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 1.240.000,00 (Um milhão duzentos e quarenta mil reais).

Anaurilândia - MS, 13 de agosto de 2024.

José Fonseca Neto
Presidente CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – AGOSTO/2024

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial **Nº SRP 010/2023**.

Objeto: A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de café moído e torrado para atender necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais fazem parte do presente Registro de Preços.

Fornecedores: **J C A DOS SANTOS- EPP**, CNPJ nº 27.149.109/0001-41

Vigência: 02/02/2024 à 02/02/2025. **O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**, através do Setor de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 1339/2019 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 01/2024. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: https://cdn1.anaurilandia.ms.gov.br/uploads/file_archive/file/4287/ATA-REGISTRO-DE-PRE_O-N-01-24-PE-N-10-23-CAF_.pdf.

RATIFICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 64/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 15/2024

RATIFICO E AUTORIZO o Processo Administrativo nº 06/2024 para Formalização de parceria entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA E O INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE ANAURILÂNDIA/MS**, entidade inscrita no CNPJ: 07.905.940/0001-79, localizada na Rua São João Calábria nº 1044, centro, na cidade de Anaurilândia/MS, CEP: 79770-000, para "*Formalização de parceria entre o Fundo Municipal de Saúde e o Instituto Sagrado Coração de Jesus por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público para destinar recursos financeiros para pagamento da complementação do piso salarial do Setor de Enfermagem do Instituto Sagrado Coração de Jesus referente aos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro e 13º salário de 2024, conforme Lei nº 14.434/2022 c/c EC nº 127/2022,*" com fundamento nos pareceres da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias e da Assessoria Jurídica, com base no art. 31 da Lei Federal n. 13.019/2014 com regulamentação dada pelo Decreto Municipal n. 1.209/17, no valor de R\$ 221.850,54 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), conforme plano de trabalho aprovado.

ANAURILÂNDIA/MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

Luciano Marangon

Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Aquidauana

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões do Agente de Contratação e Equipe de apoio, considerando o parecer técnico e o parecer jurídico final favorável, resolve ADJUDICAR o objeto da Concorrência Eletrônica nº 03/2024 à licitante vencedora do certame, sendo esta **L.V.V.M TREMURA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.433.790/0001-55, com o valor global de **R\$ 399.000,00 (Trezentos e Noventa e nove mil reais)**. O citado processo se refere à contratação de empresa especializada, para "Contratação de empresa para Reforma e Ampliação do CMEI Valdir Cathcart no Município de Aquidauana/MS". Na forma e condições do edital e seus anexos.

Aquidauana - MS, 31 de julho de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões do Agente de Contratação e Equipe de apoio, considerando o parecer técnico e o parecer jurídico final favorável, resolve HOMOLOGAR o objeto da Concorrência Eletrônica nº 03/2024 à licitante vencedora do certame, sendo esta **L.V.V.M TREMURA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.433.790/0001-55, com o valor global de **R\$ 399.000,00 (Trezentos e Noventa e nove mil reais)**. O citado processo se refere à contratação de empresa especializada, para "Contratação de empresa para Reforma e Ampliação do CMEI Valdir Cathcart no Município de Aquidauana/MS". Na forma e condições do edital e seus anexos.

Aquidauana - MS, 31 de julho de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

**Concorrência Eletrônica nº 03/2024
Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 150/2024**

O Secretário Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 150/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor Robert Cacho Barros, CPF nº 041.277.381-38 para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 08 de agosto de 2024

Ronaldo Ângelo de Almeida
Gestor do Contrato

Ciente:

Robert Cacho Barros
Fiscal do Contrato

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTRATADA: L.V.V.M TREMURA**

OBJETO: Contratação de empresa para Reforma e Ampliação do CMEI Valdir Cathcart no Município de Aquidauana/MS.

VALOR: R\$ 399.000,00 (Trezentos e Noventa e nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.000 18.001 12.365.0204 1.015 4.4.90.51.00.00.00.00 212

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08/08/2024 até o dia 07/08/2025

GESTORA DO CONTRATO: Ronaldo Ângelo de Almeida

FISCAL DO CONTRATO: Robert Cacho de Barros

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, L.V.V.M TREMURA, Ronaldo Ângelo de Almeida, Robert Cacho de Barros e Janaine Rezende Sandoval Izumi.

Prefeitura Municipal de Batayporã**EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2024**

DAS PARTES: O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa M NOGUEIRA LEMOS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 01.606.974/0001-86. DO OBJETO: Contratação de empresa, para execução de projeto para instalação de usina fotovoltaica (on-grid), para atendimento das demandas existentes nas escolas sob a égide da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Batayporã – MS, conforme solicitado através do Processo SIGA Nº BA-ADM-

2024/01834, processo administrativo nº 101/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024. DOS RECURSO As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada: (086/2024) - 4.4.90.51.00.00.00.00 - 1.706.0000; (072/2024) - 4.4.90.51.00.00.00.00 - 1.706.0000. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 199.399,00 (cento e noventa e nove mil e trezentos e noventa e nove reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - GABRIEL JORGE DOS SANTOS BARBOSA. VIGÊNCIA - O contrato vigorará até 21 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado. DATA 13 de agosto de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL FERNANDA SCARLAT MARTINS - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2024

DAS PARTES O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE, e a empresa BEZERRA ANTUNES SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.775.042/0001-35. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para construção de 02(duas) Unidades habitacionais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA Nº BA ADM-2024/02658, processo administrativo nº 121/2024. Concorrência nº 005/2024. DOS RECURSO: Transferências do Estado para Convênios ou Instrumentos Congêneres. (Convênio n.749/2024 AGEHAB) E contrapartida com RECURSOS PRÓPRIOS: 1.007 - 04.005 - 55 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - 1.500.0000 - 1.007 - 04.005 - 55 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - 1.701.0000. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Gabriel Jorge S. Barbosa - Portaria nº 175/2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura prorrogável na forma dos art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021 (contrato por escopo). DATA: 13 de agosto de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. RENAN BOM RIBEIRO - Secretaria Mun. Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 021/2024 do ordenador despesas, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021, afim da contratação de instituição financeira para prestação de serviço destinado ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Batayporã - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02916, processo administrativo nº 136/2024, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: BANCO DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91 no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Batayporã-MS, 14 de agosto de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 022/2024 do ordenador despesas, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021, afim da contratação de instituição financeira para pagamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Batayporã - MS, (COMUNICACAO SIGA Nº BA-CIN-2024/02281), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/03842, processo administrativo nº 137/2024, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: BANCO DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91 no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Batayporã-MS, 14 de agosto de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 023/2024 do ordenador despesas, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021, afim da contratação de instituição financeira para pagamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - MS, (COMUNICACAO SIGA Nº BA-CIN-2024/02279), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/03840, processo administrativo nº 138/2024, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: BANCO DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91 no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Batayporã-MS, 14 de agosto de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - MAYNARA MARTINS WRUCK - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 024/2024 do ordenador despesas, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021, afim da contratação de instituição financeira para pagamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã – MS, (COMUNICACAO SIGA Nº BA-CIN-2024/02278), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/03839, processo administrativo nº 139/2024, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: BANCO DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91 no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Batayporã-MS, 14 de agosto de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LETÍCIA RODRIGUES SANCHES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prefeitura Municipal de Corumbá**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pelo Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBA-MS

Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2024 - Processo nº 15.054/2024

Objeto: Registro De Preço para eventual contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos tipo ônibus e micro-ônibus, ambos executivos, com motorista e combustível para transportes rodoviários, intermunicipal e interestadual, em atendimento a Fundação de Esportes de Corumbá.

Recebimento das propostas: 16/08/2024, às 07h00 ao dia 29/08/2024, às 09H29.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 29 de agosto de 2024 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 14 de agosto de 2024.

Alexandre de Barros Mauro – Secretário Executivo de Compras e Licitação

EXTRATO DA CARTA CONTRATO CONTRATO Nº 062/2024 SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES.

Processo: 40.234/2023.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e COMERCIAL K & D LTDA

Cláusula Primeira: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Escolares, para atender a demanda da nova instituição de ensino: Ercy Cardoso.

VALORR\$ 23.010,00 (vinte e três mil e dez reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.92.12.361.0101.2595 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Vigência : 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 09/08/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a COMERCIAL K & D LTDA

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 92/2024 – SMS.

Processo: 22.239/2024.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa A. Jacomini Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 42.307.909/0001-37.

Objeto: aquisição de material de consumo (fraldas geriátricas tam GG), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da paciente S. dos S.L, paciente de ordem judicial.

Valor: 1.346,40 (Um mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Desenvolvimento Social

3.3.90.32.00 Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Data da Assinatura: 12/08/2024.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e o Sr Altieres Jacomini – A. Jacomini Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 42.307.909/0001-37.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo nº 09/2024-SISP - Processonº17.596/2019.

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS (TAPA BURACO SUPERFICIAL E PROFUNDO) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a Empresa – EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar os seguintes:

a) A inclusão da dotação orçamentária referentes aos recursos

37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

26.782.0103.5062.0000 – Implantação, Pavimentação, Drenagem e Conservação das Vias Urbanas, Pontes e Estradas Vicinais;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária – 1532;

Fonte de Recurso: 1.500.0000 – Próprio;

Ficha Orçamentária – 1534;

Fonte de Recurso: 1.708.0000 – Royalties CFEM;

Ficha Orçamentária – 2433;

Fonte de Recurso: 1.706.3110;

Data da Assinatura: 06/08/2024.

Assina: Luiz Fernando Moreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extrato do Contrato nº 05/2024 de Inexigibilidade de Licitação - SEFIN – Processo nº 17220/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa Fernanda de Paula Advocacia e Consultoria.

Objeto: Referente a despesas com contratação de escritório de advocacia especializado para capacitação de recursos provenientes dos royalties, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e Fernanda de Paula Advocacia e Consultoria.

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Dotação Orçamentária:

35.00 – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

35.10 – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

04.129.0104.4071- Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa

3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria

Base Legal: Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8078/1990 – Código de defesa do consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Data da assinatura: 01/08/2024.

Assinam : Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa Fernanda de Paula Advocacia e Consultoria.

Extrato do Contrato Administrativo de Obras/Serviços de Engenharia nº 037/2024 - SISP

Processo nº 27.126/2023 – Tomada de Preço nº. 04/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISP e a empresa A. S. N. Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 15.815.383/0001-23.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de implantação do sistema de iluminação pública, acesso à Corumbá via BR 262 – Portal até a Rua Albuquerque no Município de Corumbá/MS. Valor Global: R\$ 2.039.173,89 (Dois milhões trinta e nove mil cento e setenta e três reais e oitenta e nove centavos)

Vigência Contratual: 05 (Cinco) meses

Vigência de Execução: 03 (Três) meses

Dotação Orçamentária: 37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

25.752.0103.5069.0000 – Expansão, Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública Urbana e Rural.

44.90.51.00 – Obras e Instalações

1526 – Ficha Orçamentária

1.751.0000 - Fonte de Recurso (Cosip)

Data da Assinatura: 07/08/2024.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Luiz Fernando Moreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa A. S. N. Engenharia Ltda.

Extrato do Termo de Colaboração nº 01/2024 – celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Processo nº 3361/2024.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de colaboração, tem por objeto o repasse de recursos próprios, através da Lei 1.261/1992 à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 26.185,56 (vinte e seis mil cento e oitenta e cinco reais e

cinquenta e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 14/08/2024

Assina: José Carlos Macena de Britto Júnior – Secretário Municipal de Governo e Ednison Cezari Soares – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso de Licitação

O Município de Coxim-MS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que estará realizando o Processo Licitatório Nº 344/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 005/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Construção da Unidade de Saúde do Vale do Taquari, neste Município de Coxim/MS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. O edital para conhecimento geral encontra-se disponível no Portal da Transparência do município no sítio eletrônico www.coxim.ms.gov.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

O recebimento das propostas dar-se-á das 08h00min do dia 15/08/2024 até às 08h29min do dia 30/08/2024. A abertura das propostas será a partir das 08h30min do dia 30/08/2024. O início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 30/08/2024. Local: Portal: Bolsa de licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Coxim-MS, 14 de agosto de 2024. Claudival Conceição de Araújo. Gerente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Douradina

EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 36/2024.

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item**, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto**: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS** da farmácia básica, perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, e, por **AMPLA CONCORRÊNCIA, no item que menciona (19808)**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Douradina MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**), em sessão pública, **às 8h00min horas (Horário oficial do mato grosso do sul) do dia 27 de agosto de 2024**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br

Douradina – MS, 13 de agosto de 2024.
LUCIANA COSTA OREJANA – PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Dourados

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, art. 71, inciso IV, e do Decreto Municipal nº 2.129/2023, art. 44, inciso IV, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Processo: n.º 035/2024.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS.

Contratada	Lotes	Valor Global
------------	-------	--------------

OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	01	R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).
-------------------------------------	----	------------------------------------------------------

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dourados-MS, 13 de agosto de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, relativo ao Processo n.º 061/2024, tendo como critério de julgamento "menor preço" por item, com modo de disputa "aberto e fechado", com itens destinados à ampla concorrência.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (BOMBA DE INFUSÃO) EM ATENDIMENTO À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD.

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 16/08/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 28/08/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 14 de agosto de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.020/2024

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024 comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- OBJETO: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em fórmulas e dietas enterais em pó para reconstituição para atender pacientes internados no Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento Dr. Afrânio Martins – UPA, unidades de saúde administradas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-MS.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO Edital: O edital está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico "www.gov.br/compras", ou ainda, no portal da transparência "https://www.funsaudtransparenciadourados.ms.digserver.

net/. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail "licita.funsaud@dourados.ms.gov.br".

- DATA SESSÃO: 30/08/2024 às 09 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados- MS, 14 de agosto de 2024.

Maria Necilane Pereira de Matos

Pregoeira - FUNSAUD

PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024-OBJETO: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual **Prestação de Serviço para Confecção e Instalação de Calhas e Rufos**, para atender as diversas Secretarias e Fundos do Município de Ivinhema/MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. O **Município de Ivinhema/MS** através da **Secretaria Municipal de Planejamento** e através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **EMPRESA CLASSIFICADA: CALHAS ESTRELA LTDA**, vencedor do lote: 01, no valor global de R\$ 346.487,98 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos). Ivinhema-MS, 14 de Agosto de 2024. **Rosimeire da Silva de Salles**"Pregoeira"-Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pela pregoeira. **Juliano Ferro Barros Donato**- "Prefeito Municipal"

"REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO".DO RESULTADO - DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 034/2024.Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024.Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024.Ivinhema-MS, 14 de Agosto de 2024.**Juliano Ferro Barros Donato**-**Prefeito Municipal**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2024

PROCESSO Nº 087/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **ELEGANCE EVENTOS LTDA-ME**.

OBJETO: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual contratação de empresa especializada em serviços de Buffet e Decoração para eventos do município de Ivinhema/MS em atendimento a prefeitura por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-SECEL, conforme especificações e nos termos e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

PRAZO: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Vigência: 12/08/2024 a 12/08/2025.

VALOR: Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 402.500,00 (quatrocentos e dois mil e quinhentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: Karina Aparecida Villarinho e Vivalter Fonseca Fagundes.

ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato e Flaisner Fernando Ferreira Schotten.

FORO: da comarca de Ivinhema-MS.

Ivinhema-MS, 09 de agosto de 2024.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2024

PROCESSO Nº 094/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **EUCAFORTE LTDA ME** e **ORLANDO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR**.

OBJETO: Constitui objeto do pregão seleção de empresa especializada para formar o **sistema de registro de preços** para **eventual** contratação de empresa especializada para fornecimento de pergolados, bancos, lixeiras, lascas e palanques de madeira de eucalipto tratado para utilização em projetos de paisagismo, infraestrutura urbana e rural, visando a melhoria e embelezamento de espaços públicos como praças, jardins e áreas de lazer no município de Ivinhema-MS, conforme demais especificações e condições constantes do edital e seus anexos.

PRAZO: O prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da assinatura**, ou do contrato ou instrumento substitutivo na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, e de comum acordo entre as partes, observada a legislação vigente. Vigência: 13/08/2024 a 13/08/2025.

VALOR: Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 269.835,00 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

FISCAL DE CONTRATO: Claudio Roberto Correa da Silveira e José de Barros da Silva.

ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato, Pietro Guilherme Valiente Bertola e Orlando Alexandre da Silva Junior Caetano.

FORO: da comarca de Ivinhema-MS.
Ivinhema-MS, 12 de agosto de 2024.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 171/2022 PROCESSO Nº 083/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **NEOPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**, do **Termo de Credenciamento nº 171/2022**, parte integrante do **Credenciamento nº 001/2022, Processo nº 083/2022**, cujo objeto refere-se à Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a prestação de serviço de consultas médicas de Pediatria em atendimento no Hospital Municipal e no Centro de Especialidades Médicas de Ivinhema-MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo, com natureza de serviços contínuos, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA** O presente Termo de Credenciamento terá seu prazo estendido por mais 12 (doze) meses, sendo até o dia **31 de julho de 2025**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos do artigo 57, II e art. 65, II, ambos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 171/2022. **DATA:** 31 de julho de 2024. **ASSINAM:** Juliano Ferro Barros Donato, Zeine Mustafá de Souza Silva pela CREDENCIANTE e Lais Marinho Gomes pela CREDENCIADA. **Juliano Ferro Barros Donato** Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 173/2022

Processo nº 155/ 2022-Pregão Eletrônico nº 028/ 2022

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** e **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 173/2022, parte integrante do Pregão Eletrônico nº 028/ 2022 - Processo nº 155/ 2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para os veículos pertencentes à frota Municipal e conforme especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:** O presente contrato será prorrogado até 04 de agosto de 2025 e terá um acréscimo de R\$ 650.611,41 (seiscentos cinquenta mil e seiscentos onze reais e quarenta um centavos), considerando a atualização monetária do IPCA referente ao período contratual, no percentual de 4,227580%. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no **Art. 57, II C/C Artigo 65, II da Lei n. 8.666/93** e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 173/2022. **DATA:** 25 de julho de 2024. **ASSINAM:** Juliano Ferro Barros Donato, pela Contratante e Marcelo Wais - pela contratada.

Extrato do Contrato nº 102/2024

PROCESSO Nº 108/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a Empresa **A. MORESCO INDÚSTRIA METALÚRGICA E COMÉRCIO – ME.**

OBJETO: **Contratação do Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preço nº 036/2023 PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CHAPAS, PERFILS, BARRAS E TELHAS DE TRAPÉZIO EM AÇO, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE SOLDA DESTES MATERIAIS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, SAÚDE E OBRAS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, conforme Termo de Referência e conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.**

PRAZO: A vigência deste Contrato será contado da assinatura deste instrumento **até 31/12/2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por Lei.

VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 126.514,59 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e catorze reais e cinquenta e nove centavos).**

FISCAL DE CONTRATO: Lourdes Maria Santos Rosa, José de Barros da Silva, Peri Carlos Pael Lopes Filho e Guilherme da Silva Souza.

ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato e Adrian Moresco.

FORO: da comarca de Ivinhema-MS.
Ivinhema-MS, 02 de agosto de 2024.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

"REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO". DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 020/2024 - DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 018/2024. Onde se lê: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. **Leia-se:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Vigência: 05/06/2024 a 05/06/2025. Ivinhema-MS, 14 de Agosto de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jatei

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 104/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 005/2024

O Município de Jatei-MS, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº 005/2024, Processo Administrativo nº 104/2024, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto, **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS COM LUMINÁRIAS LED NA RUA OLÍMPIO JORGE LEITE E CEMITÉRIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS"**, de acordo especificações contidas no Termo de Referência e Edital. Data de início de envio de PROPOSTA: 15/08/2024, Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 23/09/2024 as 08:00 Horas, **Data de abertura da Concorrência: 23/09/2024 as 09:00 Horas.**

Disponibilização do edital, endereço eletrônico www.bbl.org.br, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jatei-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 ou e-mail: licitacaojatei@gmail.com nos dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min, horário local.

Jatei/MS, 14 de agosto de 2024.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 045/2024

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a Empresa **RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA: DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, previsto na Cláusula Sexta, para o período compreendido entre os dias **12/08/2024 e 12/10/2024**, totalizando uma extensão de 2 (dois) meses. Além disso, prorroga-se o prazo para a finalização da execução dos serviços, contados a partir da data de emissão deste Termo Aditivo. As cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 045/2024 permanecerão inalteradas, inclusive os valores pactuados, que se mantêm nas mesmas condições originalmente acordadas.

Este Termo Aditivo refere-se à contratação de empresa especializada para a execução de cercamento com mourões de concreto, incluindo a construção de mureta em concreto, no entorno do PRADERS (Projeto de Recuperação de Área Degradada por Destinação Inadequada de Resíduos Sólidos), localizado na zona rural do município de Nova Andradina/MS, conforme a solicitação nº 295/2023 e CI nº 2785/2022, feita pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, fundamentada no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 09 de agosto de 2024.

JULIANA LOPES
Secretária Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de despesas
Contratante

RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA
Rafael Tognini Pereira
Contratado

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA Estado de Mato Grosso do Sul AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2024

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 066/2024, Processo SIGA HR-ADM-2024/00086. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 27/08/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**

bll.org.br. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 14 de agosto de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 067/2024, Processo SIGA HR-ADM-2024/00061. Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de locação de ponto eletrônico com leitor biométrico e respectivo software para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 29/08/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 14 de agosto de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 069/2024, Processo SIGA HR-ADM-2024/00036. Objeto:** Aquisição de dois bisturis elétricos para atender a demanda do centro cirúrgico da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 28/08/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 14 de agosto de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 068/2024, Processo SIGA HR-ADM-2024/00034. Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de materiais gráficos para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 30/08/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 14 de agosto de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 01/2024.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2024/01284, na modalidade Concorrência nº 01/2024, tipo menor preço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO LOCAL; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL; COLETA SELETIVA; EDUCAÇÃO AMBIENTAL; E MANUTENÇÃO DA ÁREA DO PRADE-RS NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS**, conforme C.I 47/2022 e Solicitação de Compra nº 76/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **27/09/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília – DF)**. O Edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, www.pmna.ms.gov.br, na seção LICITAÇÕES, e na Plataforma da BLL – <http://www.bll.org.br/> ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Nova Andradina MS; 14 de agosto de 2024.

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA
Agente de Contratação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 50/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/05941, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde, dos grupos A biológicos/infectantes), B (medicamentos) e (perfuro cortantes) gerados pelas Unidades de Saúde de Nova Andradina – MS, devem ser prestados ininterruptamente por haver demanda periódica e constante.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 15 de agosto de 2024 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)
Até 28 de agosto de 2024 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

15 de agosto de 2024 – a partir das 08:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 14 de agosto de 2024.

Katiuscia de Souza Lima
Agente de contratação

Secretaria Municipal de Serviços Público-SEMUSP Departamento Municipal de Trânsito e Transporte-DEMTRAN

PORTARIA Nº 002/2024/DEMTRAN DE 25 de julho de 2024.

Informe o Credenciamento dos fiscal de transito Como Agentes Da Autoridade de Trânsito e dá outras providências.

O Diretor Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Nova Andradina, usando das competências previstas no Art.24 da Lei Federal nº9503 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro-CTB.

RESOLVE:

ART.1º: A fim de dar publicidade, através de publicação em Diário Oficial Do Município e estado , do credenciamento dos profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) torna público a relação dos profissionais abaixo relacionados para autuar nas infrações de competência do órgão municipal, por terem concluídos o Curso de Agente de Fiscalização de Trânsito, do fiscal de transito, em consonância com a Portaria do SENATRAN nº 966/22 e deliberação CETRAN-MS Nº 523/2019.

8º BPM - NOVA ANDRADINA-MS

Ordem	Matricula	Nome	CPF	Graduação
01	15012	Bruno Luis Baldissera	013.658.981-21	Fiscal de transito

Jose Gomes Ferro

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito

Secretaria Municipal de Serviços Público-SEMUSP Departamento Municipal de Trânsito e Transporte-DEMTRAN

PORTARIA Nº 004/2024/DEMTRAN DE 07 de agosto de 2024.

Informe o Credenciamento dos fiscal de transito Como Agentes Da Autoridade de Trânsito e dá outras providências.

O Diretor Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Nova Andradina, usando das competências previstas no Art.24 da Lei Federal nº9503 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro-CTB.

RESOLVE:

ART.1º: A fim de dar publicidade, através de publicação em Diário Oficial Do Município e estado , do credenciamento dos profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) torna público a relação dos profissionais abaixo relacionados para autuar nas infrações de competência do órgão municipal, por terem concluídos o Curso de Atualização Agente de Fiscalização de Trânsito, do fiscal de transito, em consonância com a Portaria do SENATRAN nº 966/22 e deliberação CETRAN-MS Nº 523/2019.

8º BPM - NOVA ANDRADINA-MS

Ordem	Matricula	Nome	CPF	Graduação
01	7853	Ricardo Willian De Oliveira	006.281.501-64	Fiscal de transito
02	5053	Rodinei Goncalves Taveira	562.837.681-72	Fiscal de transito

Jose Gomes Ferro

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 106/2023.

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS**, e a Empresa **V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, pelo período de 29/09/2024 a 28/10/2024 (30 dias). Além disso, haverá uma alteração no valor contratual devido à necessidade de reprogramar alguns itens durante o curso de execução da obra, conforme planilha de aditivo e justificativa técnica. O valor contratual, previsto na cláusula quarta, passará de R\$ 90.091,62 (noventa mil, noventa e um reais e sessenta e dois centavos) para **R\$ 130.074,11 (cento e trinta mil, setenta e quatro reais e onze centavos)**, representando um acréscimo de +44,38%. Esse acréscimo corresponde ao valor de R\$ 39.982,49 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Esta prorrogação se faz necessária devido ao interesse da administração pública na contratação de empresa especializada para construção civil para executar reforma de ESF – Horto Florestal, conforme C.I nº 258/2022 e solicitação nº 1261/2022, a pedido da secretaria municipal de saúde de Nova Andradina, com fundamento no artigo 57, II da lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 07 de agosto de 2024.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI
Valdemar Santana dos Santos
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 030/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.093/2024

A **ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. VANESSA BARROSO DE LIMA**, Secretária Municipal de Saúde de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **HOMOLOGO** o resultado modalidade acima especificada, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL NO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO (PAM) E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO SECRETARIA DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, conforme segue: **PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS CLASSIFICADAS:**

EMPRESA/PESSOA FÍSICA	CNPJ/CPF	ORDEM DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO
CIBELE CRISTINA DURÃO	000.403.231-45	1ª pessoa física na área de enfermagem.	CONFORME EDITAL
BRUNA RAYANE DE SOUSA LIMA LTDA	46.740.077/0001-07	1ª pessoa jurídica na área médica	CONFORME EDITAL
GUEDES E RODRIGUES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.590.007/0001-95	2ª pessoa jurídica na área médica	CONFORME EDITAL
JRB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	49.557.008/0001-42	3ª pessoa jurídica na área médica	CONFORME EDITAL
ANGELITA ARANTES DA SILVA	057.261.761-54	2ª pessoa física na área de enfermagem	CONFORME EDITAL
FRANÇA & RIOS LTDA	25.039.178/0001-77	4ª pessoa jurídica na área médica	CONFORME EDITAL
L&H SERVIÇOS MEDICOS LTDA	54.704.781/0001-24	5ª pessoa jurídica na área médica	CONFORME EDITAL
FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA	034.742.291-84	3ª pessoa física na área de enfermagem	CONFORME EDITAL
ISABELLY SOUZA VIGABRIEL	030.027.201-43	4ª pessoa física na área de enfermagem	CONFORME EDITAL
GABRIELLY ZANINI LTDA	49.300.322/0001-45	6ª pessoa jurídica na área médica	CONFORME EDITAL

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, 14 de agosto de 2024.
Vanessa Barroso de Lima – Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Paranhos

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024

O MUNICÍPIO DE PARANHOS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Marechal Dutra, nº 1500, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.998.335/0001-03, através do Prefeito Municipal e de seu Agente de Contratações designado pelo Decreto Municipal n.º 022/2024, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "MENOR PREÇO POR "ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Veículo Tipo Micro-Ônibus, objeto da Proposta nº 11864.7130001/23-015 (Ministério da Saúde), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranhos (MS), de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência, partes integrantes e inseparáveis do Edital de licitação.

DA SESSÃO PÚBLICA: às 10h00min do dia 28/08/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: Compras BR (www.comprasbr.com.br)

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do Portal eletrônico do Compras BR, www.comprasbr.com.br.

comprasbr.com.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (67) 3480-1225 ou pelo e-mail: licitacao@paranhos.ms.gov.br

Paranhos (MS), 13 de agosto de 2024.

André de Assis Voginski
Agente de Contratações
Decreto Municipal nº 022/2024

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS E A EMPRESA BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência da execução do serviço ao CONTRATO Nº 042/2022, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Execução de Obra de Infraestrutura Urbana Restauração Funcional do Pavimento em Diversas Ruas - Centro, Município de Porto Murtinho-MS, conforme Convênio nº 006/2022 - SGI/CONEN nº 31.445/2022 e Processo nº 57/010.089/2021, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 042/2022, por mais 30 (trinta) dias iniciando-se em 12/08/2024 e término em 11/09/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57. §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

DATA: 05 de agosto de 2024.

ASSINAM: ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS – pela Contratante.

SÉRGIO JOSÉ JOAQUIM FENELON – pela Contratada.

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO – MS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS, destinados a suprir as necessidades do setor laboratorial do Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira da Secretaria Municipal de Saúde, em exames realizados na unidade para atendimento de toda a rede de saúde Municipal, por um período de 12 (doze) meses.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível, podendo ser obtido, exclusivamente, no sítio eletrônico no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br> e no site do município <https://portomurtinho.ms.gov.br/>.

Valor Total Referencial: R\$ 671.302,27 (seiscentos e setenta e um mil, trezentos e dois Reais e vinte e sete centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: [menor preço] / por [item]

INÍCIO REC. PROPOSTA: 15/08/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 29/08/2024 08:30

INÍCIO DISPUTA: 29/08/2024 09:00

LOCAL: Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br/>

MODO DE DISPUTA: [aberto]

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF)

Base legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 15.110 de 17 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.

Porto Murtinho MS, 13 de agosto de 2024.

Rita de Cassia Padilha - Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Aviso de Cancelamento Licitação Pública
Modalidade Concorrência Eletrônica nº 013/2024**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de infraestrutura e Trânsito, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados o cancelamento da licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de execução de Reforma do pavilhão do Parque de Exposições de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, para correções no Projeto Planilha e BDI.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de agosto de 2.024.

Ronilso Freitas Brandão-**Superintendência de Compras e Licitações**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2024**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2024, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a contratação de serviço especializado de seguro automotivo, em atendimento a frota de 32 veículos e 12 motos da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses, DECLARO VENCEDORA** a empresa: **GENTE SEGURADORA SA** para o Lote 001 com valor total de R\$ 52.489,09 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e nove centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de agosto de 2024.

Aline Cristina da Costa – Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2024****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada nos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado, incluindo o fornecimento de software online, de materiais e também a utilização de equipamentos necessários para a execução dos serviços nas dependências dos departamentos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/08/2024.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretoria de Compras e de Licitação.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2024****AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 20/08/2024

HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Diretor de Compras e Licitações

ATO DECISÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2024

Objeto: "Aquisição de Viaturas de uso de Fiscalização e Sinalização, zero quilômetro (0 km), junto ao Departamento Municipal de Trânsito, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e nos termos do **Parecer Jurídico nº 844/AJ/2024**, ratifico como improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa **ENZO VEÍCULOS LTDA.**

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2024

RESULTADO FINAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto trata de Contratação de empresa para execução de obra civil – manutenção do ginásio de esportes, Cacilda Acre Rocha, no município de Três Lagoas-MS, conforme projeto básico e/ou executivo, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço global, conforme segue abaixo:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA	04.109.075/0001-66	R\$ 294.927,64

(assinado digitalmente)

MÁRCIA REGINA DE CARVALHO DONEGATTI

Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 19/08/2024

HORÁRIO: 12h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 19/08/2024

HORÁRIO: 15h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 19/08/2024

HORÁRIO: 16h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 20/08/2024

HORÁRIO: 15h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 029/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 20/08/2024

HORÁRIO: 11h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

3ª Circunscrição Imobiliária
José Paulo Baltazar Junior - Oficial
Avenida Ministro João Arinos, 453, Chácara Cachoeira – Fone: 3349-0197
Campo Grande – MS
EDITAL DE LOTEAMENTO
(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)
LOTEAMENTO TURIM



Faz saber a todos os interessados que **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, CNPJ nº 03.234.788/0001-99, com sede na Rua Hélio Yoshiaki Ikeziri, nº 34, loja 02, Royal Park, Campo Grande-MS; depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para registro do loteamento denominado "**TURIM**", nesta Capital, a ser implantando na região urbana do Segredo no **LOTE G, BAIRRO MATA DO SEGREDO, faz frente para a Rua Tenesse, lado ímpar, a 67,46 metros da Rua João de Farias**, com área total de 93.159,70 metros quadrados, havido pelo R.03 da matrícula nº **54.468**, Lvº 2, deste Registro de Imóveis (3ª CRI). O loteamento contém 93.159,70 metros quadrados, divididos em 19 (dezenove) quadras, designadas pelos nºs. 01 a 19, sendo estas subdivididas em 147 (cento e quarenta e sete) lotes e 05 (cinco) áreas públicas; sendo que, 43.383,62 metros quadrados (46,5691%) serão ocupados pela área dos lotes; 30.765,19 metros quadrados (33,0241%) ocupados pelas ruas e 19.010,89 metros quadrados (20,4068%) ocupados pelas Áreas de Domínio Público Municipal (destinadas à recreação, lazer e equipamentos comunitários). Trata-se de loteamento do Tipo L1 e destina-se a uma zona residencial; foi aprovado em 26 de abril de 2024, de acordo com o processo nº 90154/2018-51, Ato de Aprovação de Loteamento nº 01/2024, assinado pela Secretária Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana, Sra. Katia Silene Sarturi Warde. Para conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei n. 6.766/79. Campo Grande-MS, 09 de agosto de 2024. Eu, José Paulo Baltazar Junior, Oficial do Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo. O Oficial_____.

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

A Comissão Organizadora do Instituto Esperança, inscrito no CNPJ sob o nº 08.781.334.0001-51, convoca os associados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 18 de agosto de 2024, sito a Rua Antônio Maria Coelho, nº 1452, às 19:00 horas, com a seguinte ordem do dia: Anulação dos atos da diretoria com mandato vencido; Eleição e posse da Nova Diretoria; Alteração do nome e do Endereço da Sede; Reforma do Estatuto.

Campo Grande, MS, 14 de agosto de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Federação dos Trabalhadores Assalariados Rurais, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados(as) do Sindicato dos Trabalhadores Assalariados Rurais de Brasilândia-MS CNPJ 00.926.147/0001-07, em condições de votar, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 26 de agosto de 2024, na sede do Sindicato, sito à Rua Jeremias Borges-524, Brasilândia-MS, às 13:30 horas, em primeira convocação, ou às 14:00 horas, em segunda e última convocação, observando quórum estatutário, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte "Ordem do Dia": a) Eleição de uma Junta Governativa que dirigirá o sindicato e realizará eleições dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data desta assembleia; b) Eleição da Comissão Eleitoral que coordenará o Processo Eleitoral deste Sindicato para eleição de nova Diretoria, para o quadriênio 2024/2028, conforme Estatuto Social. Campo Grande-MS 14 de agosto de 2024. Maria Helena Dos Santos Dourado Neves, presidente da FETTAR-MS.

COMUNICADO Nº 01/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – PROCESSO Nº 41/2024

Objeto: contratação de serviços de publicidade e propaganda prestados por intermédio de Agência de Publicidade e Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizados integralmente, e tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de interesse Câmara Municipal de Costa Rica, difundir ideias ou informar o público em geral.

A Câmara Municipal de Costa Rica, informa que recursos, impugnações, pedidos de edital e informações devem ser enviadas para o e-mail compras.cmcostarica@gmail.com.

Costa Rica – MS, 14 de agosto de 2024. Rosângela Paes Marçal – Presidente.

ANDRE CHAVES ODONTOLOGIA LTDA inscrito sob o CNPJ: 31.132.752/0001-30, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Paranaíba – MS a Licença Ambiental Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para atividade de **2.54.2 / HOSPITAIS, CLÍNICAS, POLICLÍNICAS, MATERNIDADES, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE SAÚDE, CASAS DE SAÚDE, CASA DE REPOUSO, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E RADIOLOGIA, INCLUSIVE OS VETERINÁRIOS. ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000 M².** Localizada à **RUA MARECHAL DEODORO 1415, CENTRO, CEP:79.500-000**, Município de Paranaíba –MS.

CASTELLANI & CASTELLANI LTDA inscrito sob o CNPJ: 06.073.006/0001-75, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Paranaíba – MS a Licença Ambiental Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para atividade de **2.54.2 / HOSPITAIS, CLÍNICAS, POLICLÍNICAS, MATERNIDADES, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE SAÚDE, CASAS DE SAÚDE, CASA DE REPOUSO, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E RADIOLOGIA, INCLUSIVE OS VETERINÁRIOS. ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000 M².** Localizada à **AV JUCA PINHE, 475, JARDIM SANTA MONICA, CEP:79.500-000**, Município de Paranaíba –MS.

Resultado da Análise das Inscrições para Participação Artística em Chamamento das Atrações Artísticas Regionais para o XXIII Festival de Inverno de Bonito.

A Comissão de Seleção da Associação dos Artistas vem, por meio deste, divulgar o resultado da análise das inscrições para participação nas seguintes categorias: Cultura Hip Hop (Batalhas de MC, BallRoom, Skate, Batalha de Break, Performance de Rua, Live Paint/Graffiti), Teatro, Circo, Dança, Artes Visuais, Moda e Oralidades.

Segue abaixo a lista dos selecionados:

Teatro:

1. O VIL METAL – MARCOS ALEXANDRE DE MELO (9,46)
2. Cortejo CAPETIM – Cortejo Cenopoético da Anarcobanda do Teatro Imaginário Maracangalha - _ASSOC. DESENVOLVIMENTO CULTURAL ARTISTICO E SOCIO AMBIENTAL TEATRO IMAGINARIO MARACANGALHA (9,16)

SUPLENTE:

1. TEATRO – NAVEGANTES – Deslimites Teatro e Cinema / Lucilene Luzia Bigattão Rios TEATRO – (9,0)
2. A FABULOSA HISTÓRIA DO GURI ÁRVORE – MARCELO CARVALHO LEITE (8,96)

Circo:

1. O GRANDE SALTO – João Ramão Rocha (9,56)

SUPLENTE:

1. PISANDO ALTO – Francielly Corona Gaarcia (9,13)
2. – _MIXICIRQUINHO_ -KELLY RENATA DE FIGUEIREDO IRIGARAY- (9,0)

CULTURA HIP-HOP**Batalhas de MC:**

1. BATALHA DO CENTRÃO – ESPECIAL BONITO - Max Dante Dackan Di Baptista (9,50)

SUPLENTE:

1. Batalha do Prata: “A voz das ruas em Bonito” - Wandeyr Jullian dos Santos (9,15)
2. Cultura Roots – Batalha da diversidade - Vinícius Medeiros Rosa – (9,0)

Batalha de Break:

1. Liga Breaking – Edição Bonito/MS - Eurionildo Leite da Silva Maecawa – (9,45)

Performance de Rua:

1. E SE O HIP HOP FOSSE UMA MESA? - Aline Cristina de Oliveira Queiroz Sakamoto – (9,85)
2. Intervenção Audiopoética (A)SEITA - de mulheres para mulheres - Isabel Pompeo da Silva (9,15)

SUPLENTES:

1. ERA DOURADOS - Luan Dalmaso Arce (9,00)
2. Doug no Beat - Douglas Costa da Silva (8,97)

Live Paint/Grafite:

1. PANTANEIRA DE RAIZ (CATARINA GUATÓ) - PEDRO NUNES MORAES MARQUEZ MORATO – (9,50)
2. O CANTO DAS ÁGUAS - Thalya Ariadna Palhares Veron (9,30)
3. A MAGIA DO PANTANAL - Rafael Vasconcellos da Silva (9,15)
4. REAL GRAFITTI – MICHAEL DOUGLAS G. DOS SANTOS – (9,00)

SUPLENTES:

1. Fauna Urbana: Diversidade da identidade cultural sulmatogrossense - Victor Macaulin Pereira Alves (8,90)
2. PANTANEIRAS – THALLITHA LEAL VILALBA DE SOUZA (8,50)
3. O AGORA É BONITO – MATHEUS FREITAS RAMALHO FRREIRE – (8,25)

BALLROOM:

1. HANDS UP IN THE HOUSE – ROGER PACHECO FERREIRA (9,15)
2. ESCOLA DO CUNT – Marcos Vinicius Ledesma Costa (9,00)

SUPLENTES:

1. Ballroom do Pantanal - A performance de ser e educar - Emy Mateus Santos (8,85)

Dança:

1. MINHAS PINCELADAS DANÇAM – ARIEL RIBEIRO SOARES (9,58)
2. DESENHO DO TEMPO – Renata Wilwerth Leoni (9,16)

SUPLENTE:

1. PORACÊ – O OUTRO DE NÓS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DANÇURBANA (9,05)
2. CHAFICA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL CIA DO MATO – (8,95)

SKATE:

- 7º ECO SKATE BONITO – COLETIVO PRODUZA - CLEVERSON DE OLIVEIRA ROJAS (9,30)

SUPLENTE:

1. CAMPEONATO DE SKATE do XXIII Festival de Inverno de Bonito 2024 - ASSOCIAÇÃO DE SKATE DE MATO GROSSO DO SUL- ASMS – (9,10)

Artes Visuais:

1. SOBRAS DO PANTANAL - JAMES VIEIRA CÁCERES – (9,87)
2. MARCHETARIA CONTEMPORÂNEA – IURI ALEKSANDER DIAS FERNANDES DE SOUSA - (9,50)
3. DESVIOS PORTÁTEIS - FELIPE LOPES SIQUEIRA – (9,45)
4. MAIRUM - Máira Martins Espíndola – (9,40)

SUPLENTES:

1. Obras da série “Devaneios na solidão da infância” - Wendel Fontes dos Santos (9,25)
2. AKÁ – QUERIA SER POETA – RAIQUE MOURA – (9,00)
3. EL ALMA SE EMBARGA POR LO MUCHO QUE SABE – LEONARDO LOPES DA SILVA – (8,90)

Moda:

1. BRYAN DIAS SOARES (19,33)
2. FABIO MAURICIO DA SILA (18,33)
3. EMILINHA CORDEIRO LEAL (18,00)
4. PATRICIA RODRIGUES DA SILVA (17,83)

5. EDSON CLAIR MOREIRA JÚNIOR (17,66)
6. HIGOR DELGUINGARO EUZEBIO CORREA DA COSTA (17,66)
7. JULIANA BRITES MAZARIM (16,,83)
8. ANDERSON BERNARDES SANCHES (16,83)
9. JANETE MARIA CELLA (16,83)
10. FÁBIO CASTRO DE BRITO (16,66)

SUPLENTE:

1. MARCIA REGINA ACOSTA LOVO (16,33)
2. NAIR GAVILAN CARVALHO (14,33)
3. SANDRA PADILHA NONATO (14,33)

Oralidades:

1. TATIANE DE CONTO (9,16)
2. CIRO FERREIRA (9,00)
3. ERIKA CRISTIANE OELKE RODRIGUES (9,0)
4. MELINA MELGAR (8,5)

SUPLENTE:

1. GTF PRODUÇÕES – GABRIELA DIAS (8,33)
2. CHARLES S. SANTOS – PALHAÇO CHALLITO (7,16)

Agradecemos a todos os participantes e parabenizamos os selecionados. Continuem acompanhando nossas publicações para mais informações sobre os próximos passos e eventos.

Campo Grande, 13 de agosto de 2024

Comissão de Seleção da Associação dos Artistas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
27ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANONIMA

A PECUÁRIA BR S.A, inscrita no CNPJ: 11.415.799/0001-01, com sede à Rua Santa Catarina nº. 1.265 – Sala 01, bairro Coronel Antonino, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Presidente, o Senhor JOSÉ CLÁUDIO GODOY, através do presente edital, CONVOCA, todos os membros/acionistas da Diretoria da PECUÁRIA BR S.A para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da empresa, às 09:00 horas, do dia 16 de setembro de 2024, com a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA:

- 1) Apreciação e aprovação da alteração da alínea "b" do item 5.6 do Estatuto Social, com relação aos atos que poderão ser realizados com a assinatura de apenas 01 (um) único Diretor que detenha mais de 50% (cinquenta por cento) das ações, delimitando um valor máximo para contratar ou renegociar empréstimos e financiamento, bem como prestar garantias e obrigações a terceiros;
- b) Outros Assuntos de interesse social.

Informações Gerais:

Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na hipótese de representação por procuração, instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante.

Comunicamos que se encontram a disposição dos Acionistas, em nossa sede social, na forma da lei, os documentos a que se refere o § 3º do artigo 135 da Lei 6.404/76.

A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação às 09:00 horas, com a presença da maioria dos membros e, em segunda convocação, meia hora depois, com no mínimo 1/3 dos membros presentes

Campo Grande, MS. 15 de agosto de 2024.

JOSÉ CLÁUDIO GODOY
Diretor Presidente